

Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS Governador JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR Secretário Chefe da Casa Civil GILSON BARBOSA Diretor de Imprensa Oficial DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986 Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243 E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br Fone: (69) 3212-9925 – Administração Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro	OBSERVAÇÃO As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'. REVISÃO A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor. PUBLICAÇÃO A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento. ENCONTRE SUA MATÉRIA As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.
---	---

GOVERNADORIA

Decreto de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 19 de julho de 2019 publicado no diário oficial nº.0133 de 22 de julho de 2019 que designou, a contar de 1 de julho de 2019, DILMA MARIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300063165, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958732** e o código CRC **A341BFF2**.

Decreto de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2019, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300105934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958785** e o código CRC **2500625F**.

Decreto de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de abril de 2019, LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097646, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6959983** e o código CRC **541E3ADC**.

Decreto de 23 de julho de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 13 de junho de 2019 publicado no diário oficial nº.0112 de 21 de junho de 2019 que nomeou, a contar de 20 de maio de 2019, LUAN MACHADO MEZZAROBIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968693** e o código CRC **F9BD53A5**.

Decreto de 23 de julho de 2019.

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 3 de julho de 2019, publicado no diário oficial nº 0121 de 4 de julho de 2019, que exonerou a contar de 3 de julho de 2019, SIBELLE MOREIRA ROSALINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 3 de Julho de 2019	a contar de 14 de Junho de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970183** e o código CRC **13709E5D**.

**LEI nº 4.535, de 17 de julho de 2019.
REPUBLICAÇÃO**

LDO – 2020 ANEXO DE RISCOS FISCAIS E METAS FISCAIS



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

AMF – Demonstrativo X (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTE		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Tribunal de Contas do Estado - TCE			
Vantagem Pessoal - Quintos e Anuênios	26.599.647,50	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	26.599.647,50
Remuneração - Cargo - Retroativo - Procurador MPIC	14.216.350,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	14.216.350,00
Diferença VPAS - Anulação - Resolução 017/04-TEC/RO. (Téc./Aux/Agente De Controle Externo)	24.335.565,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	24.335.565,00
Motoristas - indenização Desvio/acúmulo de função (nulidade do art. 12, X da LCE 307/04 com redação da LCE n. 799/14	4.275.355,50	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	4.275.355,50
TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS	69.426.918,00	TOTAL TRIBUNAL DE CONTAS	69.426.918,00
Tribunal de Justiça - TJ			
Demanda Judicial - Diferença Salarial - Anuênios	2.523.123,25	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.523.123,25
Demanda Judicial- Diferença Salarial - 89,22%	80.492.797,11	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	80.492.797,11
Demanda Judicial- Diferença Salarial - Retroativo de Quintos (Ativos/Inativos)	52.229.947,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	52.229.947,00
Processo administrativo - Auxílio moradia AO nº 053-STF e nº 335 - STF - Processo SEI 0001158-36.2018.8.22.8000	59.575.392,24	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	59.575.392,24
Processo administrativo - Auxílio moradia: Refente ao pedido de providências CNI n. 0001151-69.2016 - Processo SEI 8000431-15.2016.8.22.1111	38.284.007,69	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	38.284.007,69
Processo administrativo - Auxílio Moradia: Processo Administrativo nº 8006820-16.2016/TJRO	2.491.637,96	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.491.637,96
Processo administrativo - Auxílio Moradia: Processo Administrativo AMERON 0010455-04.2017.8.22.8000	5.296.132,96	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	5.296.132,96
Processo administrativo - Auxílio Moradia: Processo Administrativo nº 0014837-40.3017.8.22.8000	1.280.215,20	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	1.280.215,20
Processo administrativo - Auxílio Moradia - Não constam no pedido de Providências do CNI e nas AO 053 e 335-STF	2.183.748,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	2.183.748,00
Processo administrativo - Adicional de Inatividade Magistrados Inativos Processo Administrativo SEI 80005250-92.2016.8.22.1111	4.754.351,69	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	4.754.351,69

Processo administrativo - Licença Prêmio em Pecúnia	8.000.000,00	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	8.000.000,00
Processo administrativo - Verbas Residuais	4.002.430,64	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	4.002.430,64
Processo administrativo - Adicional de Qualificação Funcional	6.210.588,20	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	6.210.588,20
Processo administrativo - Progressão Funcional	171.155,58	Solicitação de abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira.	171.155,58
TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	267.495.527,52	TOTAL TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	267.495.527,52
Ministério Público - MP			
Ação declaratória para restabelecimento de adicional de 20% nos proventos de aposentadoria de Procurador de Justiça	2.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	2.000,00
Anulação de ato administrativo. Pagamento de danos morais e verbas retroativas	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	20.000,00
Indenização por danos materiais e morais (acidente de trabalho/ despesas médicas)	102.178,52	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	102.178,52
Pagamento de gratificação por acumulação de funções na Promotoria	24.750,12	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	24.750,12
Ação ordinária com pedido de indenização por danos morais	45.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	45.000,00
Demanda judicial - Desvio de função	8.494,36	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	8.494,36
Demanda judicial - Desvio de função, indenização por danos materiais (diferença salarial e ressarcimento de pericia técnica) e danos morais	246.169,70	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	246.169,70
Demanda judicial - Reclamatória Trabalhista - Terceirizado	20.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	20.000,00
Indenização por danos morais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	500.000,00
Anulatória de ato administrativo/ soma de tempos de serviço em regimes distintos para licença prêmio	10.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	10.000,00
Indenização por danos morais	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência mediante disponibilidade Orçamentária e Financeira	50.000,00
TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	1.028.592,70	TOTAL MINISTÉRIO PÚBLICO	1.028.592,70

Assembleia Legislativa do Estado - ALE			
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aprovação de aumento de subsídio de parlamentares estaduais com base no mesmo percentual de aumento do subsídio a ser concedido aos deputados federais, estimado em 16,38%, caso seja aprovada a equiparação ao subsídios dos ministros do STF.	2.100.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	2.100.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de questionamentos de ordem tributária e previdenciária.	170.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	170.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de reajustes salariais não concedidos em desrespeito à lei.	168.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	168.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado por eventual decisão judicial acerca de dívidas em processo de reconhecimento pela ALE/RO e sob sua responsabilidade.	1.394.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	1.394.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela aposentadoria de servidores do quadro de pessoal efetivo.	7.800.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	7.800.000,00
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pelo custo com o reconhecimento de direitos trabalhistas advindos de desvio de função e diferença de vantagem pessoal.	7.775.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	7.775.000,00
TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19.407.000,00	TOTAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	19.407.000,00
DETRAN			
Ações judiciais do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia (Detran/RO)	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	2.000.000,00
Diferenças Salariais da implantação do Prêmio Por Merecimento	21.929.130,86	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou excesso de arrecadação/superávit.	21.929.130,86
EMATER			
Outras demandas judiciais - Dívida consolidada no montante de R\$28.640.000,00, foi negociada para pagamento parcelado em 60 e 120 meses. O Estado reconheceu essa dívida e tem assumido o referido valor. Dívida referente a diferença de recolhimento de FGTS, INSS patronal e precatórios trabalhistas. Essas despesas contarão no orçamento desta unidade, fonte tesouro estadual (0100).	2.427.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	2.427.000,00
Dívidas em processos de reconhecimento de órgãos da administração direta ou indireta - A dívida remonta à época de 2006, no valor contestado de R\$120.633.042,69, quando a EMATER-RO possuía personalidade jurídica de Direito Privado, sendo Associação sem fins lucrativos filantrópica, tendo como fato gerador a cota patronal do INSS, não sendo recolhido na época, por ser isento diante da filantropia. Providência: Atualmente se encontra judicializada, sendo representada pela procuradoria fiscal do Estado de Rondônia, sem resolução do mérito até o presente momento.	1.005.184,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	1.005.184,00
AGEVISA			
Demandas Judiciais	400.000,00	Abertura de créditos adicionais	400.000,00
Outros Passivos Contingentes ? Reestruturação da AGEVISA e aprovação do PPCR	2.500.000,00	Abertura de créditos adicionais	2.500.000,00

IDEP			
Demandas judiciais	11.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	11.000,00
Dívidas em processo de reconhecimento	473.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	473.000,00
Aumento na folha de pagamento referente retroativos, progressões funcionais, reajustes, benefícios, adicionais de qualificação	372.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	372.000,00
Aumento na folha de pagamento referente a expansão da rede, com as Escolas Técnicas – ETECs e reestruturação governamental do IDEP.	2.127.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	2.127.000,00
Aumento na folha de pagamento referente a pagamento de instrutoria, tutoria e docência para os Cursos Técnicos e Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIQ)	300.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir de cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou suplementação orçamentária destinada a manutenção e desenvolvimento do ensino.	300.000,00
SEJUS			
Ações Cíveis Públicas em tramitação – Justiça Estadual – Secretaria de Estado de Justiça. Conforme Documento (ID 5152576)	34.530.032,32	Suplementação. Abertura de créditos adicionais externos, pois a dotação orçamentária da SEJUS é insuficiente para suprir demandas além das existentes	34.530.032,32
Diferenças salariais devido ao possível Realinhamento dos Agentes Penitenciários	15.000.000,00	Suplementação. Abertura de créditos adicionais externos, pois a dotação orçamentária da SEJUS é insuficiente para suprir demandas além das existentes	15.000.000,00
FESA			
Construção de Supervisões Regionais, de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV, – Inquérito Civil do Ministério Público do Trabalho – MPT nº 000/738+2013.14.000/9	7.000.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	7.000.000,00
Adaptação de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV – Inquérito Civil do Ministério Público do Trabalho – MPT nº 000/738+2013.14.000/9	1.050.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	1.050.000,00
IDARON			
Concurso Público(12 fiscais, 8 analistas, 1 assistente de fiscalização e 9 agentes)	2.630.000,00	Negociar junto aos órgãos competentes a inserção dessa despesa no Teto Orçamentário da IDARON	2.630.000,00
SEJUCEL			
Devolução de Recursos pactuado com a União Consórcio Pontos de Cultura Consórcio/MIMC nº 35/2007 ao total de R\$ 5.605.037,67 – Processo SEI 0032.081362/2019-34.	5.605.037,67	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	5.605.037,67
SEJUC			
Progressões Funcionais de servidores	18.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	18.000.000,00
Licença Prêmio em Pecúnia	288.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	288.000.000,00
Rescisões de contratos emergenciais	3.436.550,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	3.436.550,00
Verbas trabalhistas de aposentadoria	15.350.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	15.350.000,00
Verbas trabalhistas de transportes	50.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	50.000.000,00
Novas contratações	23.064.997,11	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	23.064.997,11
Novas gratificações – Cargos de Direção Superior e Função Gratificada	1.292.486,22	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias e/ou a partir de Reserva de Contingência.	1.292.486,22
PGE			
Demandas Judiciais	3.714.780.200,51	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias e/ou a partir da reserva de contingência	3.714.780.200,51
JUCEM			
Demandas Judiciais	2.178.267,28	Abertura de créditos adicionais por superávit financeiro	2.178.267,28
TOTAL PODER EXECUTIVO	4.215.461.885,97		4.215.461.885,97
SUBTOTAL	4.572.819.924,19	SUBTOTAL	4.572.819.924,19

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Defensoria Pública do Estado - DPE			
Impacto orçamentário-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento de membros e servidores da Defensoria Pública o pagamento de auxílios doença, maternidade, reclusão e salário-família	500.000,00	Cancelamento de dotações orçamentárias a partir da limitação de empenhos e do contingenciamento de despesas discricionárias do Poder Executivo e/ou a partir da reserva de contingência	500.000,00
DETRAN			
Frustração de Receita (DETRAN e possível Renúncia de Receita) DETRAN R\$ 3.466.053,82 + SEFIN R\$ 473.758.302,00	477.224.355,82	Contingência de despesas e/ou a partir da reserva de contingência	477.224.355,82
EMATER			
Impacto no orçamento-financeiro ocasionado pela necessidade de incorporação ao orçamento da folha de pagamento dos empregados, para cobrir despesas com auxílio à doença, a transporte, refeição.	1.755.180,00	Implantação do Plano de Demissão de Comun Acordo (PDCA), o que proporcionará uma economia estimada a partir de 2019 no valor de R\$ 1.100.000,00, bem como formalizar um termo de cooperação com FAPERON, objetivando a gestão do Centro de Treinamento (CENTRETR) da EMATER-RO, o que proporcionará diminuição dos custos operacionais.	1.755.180,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	478.979.535,82		478.979.535,82
SUBTOTAL	479.479.535,82	SUBTOTAL	479.479.535,82
TOTAL	5.052.299.460,01	TOTAL	5.052.299.460,01

Fonte: Poderes Executivo, Judiciário, Legislativo, MP-RO e DPE-RO

Notas:

- Os valores referentes aos riscos fiscais do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia equivalem à soma do principal, juros, honorários e encargos previdenciários, data referencial para cálculo de atualização: 01/03/2018 – sistema TJ – RO (tjro.jus.br/calculo-processual/pages/calculocorreção/xhtml);

Valor principal atualizado ações judiciais diversas	36.260.213,00
Acessórios ações diversas – Juros (R\$)	28.655.000,00
Acessórios ações diversas – honorários sucumbências	341.000,00
Encargos Previdenciários Geral (11,5% - sobre valor principal – R\$)	4.170.000,00
Total Geral	69.426.213,00

- Algumas demandas judiciais do Ministério Público não foram consideradas, pois suas naturezas (declaratória, anulatória, indenizatória e mandamental) impossibilitam a definição do valor da causa;
- Data de emissão das informações da Defensoria Pública: 08/03/2019;
- Notas do DETRAN-RO:
 - A estimativa do montante de sentenças judiciais prováveis foi aferido mediante cálculo da Média Aritmética Simples de 2008-2018, arredondada para a casa de milhares, relativamente aos valores das dotações finais de cada Exercício e do ano de 2019, dotação atualizada em fev/2019 (QDD/DIVEPORT);
 - Desde 1986, quando este DETRAN/RO foi transformado em Autarquia Estadual de Trânsito, no âmbito interno, não houve fatores que acarretassem alocação de recursos com base em despesas oriundas de situações de emergências e/ou calamidade pública decorrente de fenômenos naturais e/ou imprevisíveis;
 - A estimativa de Pagamento do Prêmio por Merecimento foi aferida com base no método da Regressão Linear Simples ($R^2 = 95\%$), aplicado aos montantes de vencimentos liquidados no período de 2015-2018, neste DETRAN/RO (Balancetes de Liquidação, DIVEPORT, 331901101-VENCIMENTOS), dado que o valor a ser pago anualmente, quando houver regulamentação, por ocasião do Prêmio por Merecimento, em forma de bônus, no valor equivalente a 01 (uma) vez o último vencimento básico percebido pelo servidor, conforme os critérios de desempenho previamente estabelecidos, que favoreçam o aumento de eficiência e a redução dos custos operacionais da Autarquia (LC 2278/2012);
 - A frustração de receita foi elaborada com base na aplicação sobre a receita estimada para 2020 do percentual resultante da média aritmética simples dos percentuais nos Exercícios (Relatórios SIAFEM/DIVEPORT), da última década, em que houve déficit de arrecadação (2010, 2015 e 2018) e é influenciada fortemente por fatores relacionados à Fonte 0243 - Recursos Conveniados, que nos últimos anos tem obtido média de insuficiência na ordem de aproximadamente 50% nessa fonte, fator já considerado na projeção estimativa total da receita para o Exercício de 2020;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI 4.535, de 17 de julho de 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Democrático 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

E SPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	%RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	%RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	8.293.260.458	7.974.288.902	17,10	100,73	8.638.063.892	8.005.619.918	16,48	100,86	9.114.755.671	8.142.082.179	16,09
Receitas Primárias (I)	7.611.143.757	7.318.407.459	15,70	99,79	7.926.499.838	7.346.153.696	15,12	99,90	8.344.440.053	7.453.970.145	14,73
Despesa Total	8.288.002.581	7.969.233.251	17,09	100,66	8.631.573.292	7.999.604.534	16,47	100,76	9.105.453.048	8.133.772.277	16,07
Despesas Primárias (II)	7.397.987.329	7.113.449.355	15,26	96,99	7.791.803.125	7.221.318.930	14,86	98,20	8.216.184.245	7.339.401.047	14,50
Resultado Primário III = (I-II)	213.156.428	204.958.104	0,44	2,79	134.696.713	124.834.766	0,26	1,70	126.255.808	114.589.097	0,23
Resultado Nominal	264.919.881	254.730.655	0,55	3,47	247.637.590	229.508.571	0,47	3,12	255.401.107	228.148.193	0,45
Dívida Pública Consolidada	4.970.645.700	4.779.467.019	10,25	65,17	4.942.522.090	4.580.650.686	9,43	62,29	4.947.006.186	4.419.090.578	8,73
Dívida Consolidada Líquida	3.172.321.626	3.050.309.255	6,54	41,59	3.049.343.351	2.826.082.810	5,82	38,43	2.879.645.774	2.572.348.795	5,08
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: CPG/GPG/SEPOG; SEFIN

Notas:

1. Projeção de Receita para o exercício financeiro 2020, 2021 e 2022, realizado por CPG/SEPOG sendo a base de cálculo o histórico de arrecadação 2015/2019, estimativa realizada pelo método dos mínimos quadrados, média móvel, média simples, variação pelo crescimento da receita em 30/03/2019, a previsão da receita levou em conta os parâmetros discricionários de cada receita;
2. A fixação da despesa para 2020 com pessoal teve como parâmetros os 5% do crescimento vegetativo, juros e encargos da dívida teve variação de crescimento média em relação ao crescimento dos últimos 5 anos, com a retração de -2,22% decorrente do teto dos gastos, das outras despesas correntes não houve como base estudo correlacionado nem metodologia aplicável, constando somente a repetição do exercício 2018, no quesito investimento usou-se a metodologia de cálculo a variação média de crescimento dos últimos 5 anos, o valor de amortização da dívida foi considerada as informações da R/S-SEFIN;
3. Na Dívida Pública Consolidada está sendo considerado a contratação da operação de crédito externa denominada PROFISCO II, sendo a única contratação em andamento;
4. Está sendo considerado as previsões de Liberações de créditos dos contratos do PAC I e II, PIDISE, PROINVEST e PROFISCO II;
5. O PASEP/PARCELAMENTO - PERT (CT 0027102) está suspenso de pagamento aguardando homologação de pedido de compensação com prejuízos fiscais do BERON;
6. Nos Precatórios foram consideradas as novas incorporações e desincorporações até 2022.

O cálculo das metas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:			
Variáveis	2020	2021	2022
Projeção do PIB SEPOG/projeção 2020-2022 participação do PIB Nacional projetado até 2022	48.493.721.171	52.419.160.412	56.661.647.353
IPCA	4,00	3,75	3,75
RCL	7.621.959.874,28	7.928.273.653,33	8.377.389.538,28

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 18/03/2019; SEPOG/CPG/GPG

Notas:

-
1. PIB – Projeção do PIB pela participação no PIB Nacional, base de cálculo – índice de participação médio (2012-2016) do Estado sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco – Projeções de Longo Prazo em 18/03/2019;
 2. Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2015 a 2018, estimativa 2019 e Projeção de Receita para 2020, 2021 e 2022, realizada pela SEPOG e SEFIN em 15/03/2019;
 3. A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média móvel quando há arrecadações atípicas e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.676.712.086	17,88	107,94	7.745.399.904	18,04	108,91	68.687.818	0,89
Receitas Primárias (I)	7.227.483.548	16,83	101,82	7.192.769.601	16,75	101,14	(34.713.947)	(0,48)
Despesa Total	7.676.712.086	17,88	107,94	7.526.529.882	17,53	105,83	(150.182.204)	(1,96)
Despesas Primárias (II)	7.226.240.014	16,83	101,61	6.988.783.592	16,27	98,27	(237.456.422)	(3,29)
Resultado Primário III = (I-II)	1.243.534	0,00	0,02	205.730.508	0,48	2,89	204.486.974	16.444,02
Resultado Nominal	(214.186)	-	(0,00)	344.416.053	0,80	4,84	344.630.239	(160.902,32)
Dívida Pública Consolidada	4.584.243.598	10,68	64,46	4.541.483.099	10,58	63,86	42.760.499	0,93
Dívida Consolidada Líquida	3.281.794.922	7,64	46,14	3.261.653.355	7,80	45,86	20.141.567	0,61

Fonte: Metas Realizadas - Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária (2018); Metas Previstas LDO 2018 CPG/SEPOG.

Notas:

1. A receita total realizada demonstrou um crescimento de 0,89% referente à receita total estimada na LDO/2018, sendo em valores R\$ 68.687.818,00 (sessenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais);
2. A despesa total empenhada foi de R\$ 7.526.529.882,12 (sete bilhões, quinhentos e vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta e dois reais e doze centavos) com um superávit orçamentário de 218.870.022,04 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e setenta mil, vinte e dois reais e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 7.745.399.904,43 (sete bilhões, setecentos e quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), comparada a LDO/2018, os empenhos foram contidos em 1,96% reduzindo os gastos em R\$ 150.182.204,00 (cento e cinquenta milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatro reais);
3. A despesa primária teve como parâmetros a celebração dos termos aditivos de que tratam a Lei Complementar nº 156 de 2016, o Estado de Rondônia comprometeu-se a manter o crescimento da Despesa Primária Corrente (DPC) limitado à variação do IPCA pelos próximos dois exercícios subsequentes (2018/2019), de acordo com o seu art 4º, in verbis. Nesse contexto, o valor base definido para apuração foi de R\$ 6.303.964.934,52, referente à DPC empenhada em 2017. Vale ressaltar que o valor de R\$ 73.918.906,06 referente ao PASEP foi excluído da base de cálculo, em cumprimento ao art. 4º da LC 156/16. A partir do valor base, apurou-se o teto de gastos de 2018 em R\$6.540.363.620,60, utilizando a inflação (IPCA) de 3,75%.
4. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei n. 4.112, de 17 de julho de 2017), com o objetivo de medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida do Resultado Nominal entre o exercício anterior e o exercício atual, Dessa forma, a diferença entre a Dívida Fiscal Líquida de 2017, que totalizou R\$ 3.151 bilhões, e de 2018, que totalizou R\$ 3.261 bilhões, gerou um Resultado Nominal de R\$ 110 milhões, ou seja, um aumento da Dívida. Não obstante, após os ajustes metodológicos, conforme orientação do Manual de Demonstrativos fiscais – MDF – 8ª Ed, obteve-se o Resultado Nominal Ajustado, abaixo da linha, no montante de R\$ 344.416.052,65 (trezentos e quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Com isso, o Estado cumpriu a meta de resultado nominal prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, que era reduzir em R\$ 214 mil.

5. No ano de 2018, o Estado de Rondônia apresentou um superávit primário de R\$ 205 milhões, e, portanto, atingiu a meta mínima estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que fixou um superávit primário de R\$ 1,2 milhões.

O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:	
Variáveis	2018
Projeção do PIB do Estado - R\$	42.941.999.522
RCL	7.111.962.041

Fontes: Projeções PIB Estadual de Rondônia (2018) realizado pela GODR/SEPOG; RCL/RREO – SEFIN

Notas:

1. PIB – Projeção do PIB pela participação no PIB Nacional, base de cálculo – índice de participação médio (2012-2016) do Estado sobre o PIB nacional projetado pelo Banco Bradesco – Projeções de Longo Prazo em 18/03/2019;
2. Receita Corrente Líquida - Base da Previsão da RCL dados provenientes da Receita estimada pelo histórico consolidado 2015 a 2018, estimativa 2019 e Projeção de Receita para 2020, 2021 e 2022, realizada pela SEPOG e SEFIN em 15/03/2019.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	7.141.017.607	7.745.399.904	8,46	8.092.280.686	4,46	8.293.260.458	2,48	8.638.063.892	4,16	9.114.755.671	5,52	
Receitas Primárias (I)	6.784.780.361	7.192.769.601	6,01	7.601.255.546	5,68	7.611.143.757	0,13	7.926.499.638	4,14	8.344.440.053	5,27	
Despesa Total	7.085.530.017	7.526.529.882	6,22	8.092.280.686	7,52	8.288.002.581	2,42	8.631.573.292	4,15	9.105.453.048	5,49	
Despesas Primárias (II)	6.902.749.604	6.988.763.592	1,25	7.451.552.711	6,62	7.397.987.329	(0,72)	7.791.803.125	5,32	8.216.184.245	5,45	
Resultado Primário III = (I-II)	(117.969.243)	205.730.508	(274,39)	149.702.834	(27,23)	213.156.428	42,39	134.696.713	(36,81)	128.255.808	(4,78)	
Resultado Nominal	157.657.369	344.416.053	118,46	114.079.005	(68,88)	264.919.881	132,22	247.637.590	(6,52)	255.401.107	3,14	
Dívida Pública Consolidada	4.510.651.233	4.541.493.089	0,68	4.913.258.323	8,19	4.970.645.700	1,17	4.942.522.090	(0,57)	4.947.006.186	0,09	
Dívida Consolidada Líquida	3.151.591.054	3.281.653.355	3,49	3.278.102.312	0,50	3.172.321.626	(3,23)	3.049.343.351,48	(3,88)	2.879.645.774,36	(5,57)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	7.682.503.120	8.093.942.900	5,36	8.092.280.686	(0,02)	7.974.268.902	(1,46)	8.005.619.918	0,39	8.142.082.179	1,70	
Receitas Primárias (I)	7.289.253.293	7.516.444.233	2,98	7.601.255.546	1,13	7.318.407.459	(3,72)	7.346.153.696	0,38	7.453.970.145	1,47	
Despesa Total	7.622.806.044	7.865.223.727	3,18	8.092.280.686	2,89	7.969.233.251	(1,52)	7.998.604.534	0,36	8.133.772.277	1,68	
Despesas Primárias (II)	7.426.167.850	7.303.278.854	(1,65)	7.451.552.711	2,03	7.113.449.355	(4,54)	7.221.318.930	1,52	7.339.401.047	1,64	
Resultado Primário III = (I-II)	(126.914.556)	214.968.381	(269,40)	149.702.834	(80,37)	204.958.104	36,81	124.634.766	(39,08)	114.569.097	(8,22)	
Resultado Nominal	169.612.133	359.914.775	112,20	114.079.005	(68,30)	254.730.655	123,29	229.506.571	(9,90)	228.146.193	(0,59)	
Dívida Pública Consolidada	4.852.682.640	4.745.849.839	(2,20)	4.913.258.323	3,53	4.779.467.019	(2,72)	4.580.650.686	(4,16)	4.419.090.578	(3,53)	
Dívida Consolidada Líquida	3.390.598.325	3.408.427.756	0,53	3.278.102.312	(3,82)	3.050.309.255	(6,95)	2.826.082.810	(7,35)	2.572.346.795	(8,98)	

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2017 e 2018; SEFIN, LDO 2019 CPG/SEPOG - projeção da receita em dados históricos de arrecadação e considerando os seguintes parâmetros: inflação, crescimento econômico e método de previsão da IN 001/99 - TCE-RO, estimado por receita/natureza dos exercícios de 2020, 2021 e 2022

Notas:

- Os cálculos dos valores constantes são valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano de edição da LDO;
- A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação anual dos últimos 5 (cinco) anos. A estimativa considera a base de cálculo, corrigida por parâmetros de atualização, e utiliza como regra, o método Mínimos Quadrados (MMQ), a média móvel quando há arrecadações atípicas e correções pelo IPCA para aquelas que não possuem série histórica;
- Na Dívida Pública Consolidada está sendo considerado que sejam retomados os pagamentos normatizados pela Lei nº 9496/97. Há previsão de renegociação e nova carência dos pagamentos.

Indicador Econômico do Período de 2017 a 2022						
Indicador	2017	2018	2019	2020	2021	2022
IPCA	2,95	4,50	3,87	4,00	3,75	3,75
Base de cálculo dos valores constantes	1,0758	1,0450	1,0000	1,0400	1,0790	1,1195

Fontes: Banco Bradesco - Projeções Longo Prazo em 02/04/2019; SEPOG/CPG/GPG



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	23.000.000	0%	12.149.375.435	100%	10.116.920.999	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	9.324.013.248	-	-	-	-	-
TOTAL	9.347.013.248	0%	12.149.375.435	100%	10.116.920.999	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	431.606.517	100%	230.707.721	100%	116.136.784	100%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	431.606.517	100%	230.707.721	100%	116.136.784	100%

Fonte: Balanço Patrimonial e RREO dos exercícios de 2013, 2014 e 2015; Informações SEFIN documento SEI 5423427 – Processo 0035.043004/2019-01; LDO 2019 - CPG/SEPOG.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	682.721	0	0
Alienação de Bens Móveis	682.721,00	0	0
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
SALDO FINANCEIRO	2018	2017	2016
	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = ((Ic - II f)
VALOR (III)	682.721	0,00	0,00

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ LRF/ Resumo da Exec. Orçamentária 2016, 2017 e 2018



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	219.068.013,25	234.818.385,43	290.544.529,90	
Receita de Contribuições dos Segurados	57.003.931,56	64.913.583,56	84.387.472,91	
Civil	47.819.032,31	55.274.989,19	72.277.745,98	
Ativo	47.816.432,34	55.266.615,20	72.230.316,99	
Inativo	0,00	2.231,98	24.470,20	
Pensionista	2.599,97	6.142,01	22.958,79	
Militar	9.184.899,25	9.638.594,37	12.109.726,93	
Ativo	9.184.899,25	9.638.189,35	12.105.467,63	
Inativo	0,00	405,02	4.259,30	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	61.292.575,36	67.831.992,18	86.791.015,75	
Civil	51.954.190,64	56.841.112,42	75.701.625,75	
Ativo	51.954.190,64	56.841.112,42	75.701.625,75	
Inativo	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00		
Militar	9.338.384,72	10.990.879,76	11.089.390,00	
Ativo	9.338.384,72	10.990.879,76	11.089.390,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	99.014.352,08	101.803.831,97	114.459.115,87	
Receitas Imobiliárias	540,96			
Receitas de Valores Mobiliários	99.013.811,12	101.803.831,97	114.459.115,87	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	1.757.154,25	268.977,72	4.906.925,37	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.721.004,39	263.022,95		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	36.149,86	5.954,77	4.906.925,37	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-	
Amortização de Empréstimos		-	-	
Outras Receitas de Capital		-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS - (IV) = (I + III - II)	219.068.013,25	234.818.385,43	290.544.529,90	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018	
ADMINISTRAÇÃO (V)	24.804.626,90	24.954.057,38	24.155.465,23	
Despesas Correntes	22.202.129,56	24.260.492,98	24.067.562,63	
Despesas de Capital	2.602.497,34	693.564,40	87.902,60	
PREVIDÊNCIA (VI)	82.116.431,65	99.320.577,06	136.432.515,81	
Benefícios - Civil	81.177.963,57	99.112.629,25	132.255.069,45	
Aposentadorias	69.324.193,86	86.240.233,06	117.899.121,44	
Pensões	11.853.769,71	12.872.396,19	14.355.948,01	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	800.028,88	0,00	3.986.304,11	

Reformas	541.200,29	0,00	3.986.304,11
Pensões	258.828,59	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	138.439,20	207.947,81	191.142,25
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		-	
Demais Despesas Previdenciárias	138.439,20	207.947,81	191.142,25
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	106.921.058,55	124.274.634,44	160.587.981,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	112146954,7	110543751	129.956.548,86
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2016	2017	2018
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2016	2017	2018
VALOR		145.786.935,00	168.827.436,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2016	2017	2018
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-	
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2016	2017	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	96.075.161,96	132.358.219,81	107.690.811,76
Investimentos e Aplicações	1.654.316.094,75	1.819.751.033,49	1.971.227.554,16
Outros Bens e Direitos	154.048.805,05	158.027.564,48	113.343.250,35
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	554.640.462,71	509.710.331,43	509.640.372,08
Receita de Contribuições dos Segurados	222.913.943,27	225.150.311,12	244.112.761,86
Civil	194.223.713,41	197.337.712,77	209.169.412,19
Ativo	188.490.936,90	189.766.904,81	194.165.261,33
Inativo	4.703.260,55	6.093.162,66	12.941.047,64
Pensionista	1.029.515,96	1.477.645,30	2.063.103,22
Militar	28.690.229,86	27.812.598,35	34.943.349,67
Ativo	26.182.203,53	24.894.957,36	30.036.447,89
Inativo	2.468.537,79	2.872.666,41	4.837.301,97
Pensionista	39.488,54	44.974,58	69.599,81
Receita de Contribuição Patronais	179.012.597,24	181.030.147,28	192.985.433,71
Civil	146.515.182,32	154.638.104,24	162.573.257,89
Ativo	146.515.182,32	154.638.104,24	162.573.257,89
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	32.497.414,92	26.392.043,04	30.412.175,82
Ativo	32.497.414,92	26.392.043,04	30.412.175,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	152.702.317,19	103.529.329,17	72.421.009,91
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	152.702.317,19	103.529.329,17	72.421.009,91
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	11.605,01	543,86	121.166,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	11.605,01	543,86	121.166,60
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		-	-
Amortização de Empréstimos		-	-
Outras Receitas de Capital		-	-

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS – (XI) = (IX + X)	554.640.462,71	509.710.331,43	509.640.372,08
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	335.283.385,82	411.316.482,26	495.928.413,92
Benefícios - Civil	236.094.038,79	284.703.569,22	351.345.345,36
Aposentadorias	175.736.116,19	217.984.245,83	277.348.582,07
Pensões	60.339.124,00	66.701.389,92	73.947.826,29
Outros Benefícios Previdenciários	18.798,60	17.933,47	48.937,00
Benefícios - Militar	98.345.282,10	122.323.931,81	144.221.168,79
Reformas	87.857.570,20	110.608.006,52	131.601.167,60
Pensões	10.487.711,90	11.715.925,29	12.620.001,19
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	844.064,93	4.288.981,23	361.899,77
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	844.064,93	4.288.981,23	361.899,77
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XIV) = (XII + XIII)	335.283.385,82	411.316.482,26	495.928.413,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)	219.357.076,89	98.393.849,17	13.711.958,16
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2016	2017	2018
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva		6.499.698,03	5.764.930,80

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária - 2014 a 2016

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI - A (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Capitalizado R\$1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	221.674.601,98	36.101.868,24	185.572.733,74	1.103.227.866,38
2019	307.323.376,53	43.636.936,82	263.686.439,71	1.366.914.306,09
2020	335.218.022,26	46.499.890,56	288.718.131,70	1.655.632.437,79
2021	365.954.857,24	50.841.434,14	315.113.423,10	1.970.745.860,89
2022	399.175.430,76	57.187.423,28	341.988.007,48	2.312.733.868,37
2023	435.185.224,24	63.891.782,55	371.293.441,69	2.684.027.310,06
2024	472.919.034,97	71.056.011,06	401.863.023,91	3.085.890.333,97
2025	513.083.269,13	78.064.753,46	435.018.515,67	3.520.908.849,64
2026	555.545.655,42	85.392.438,36	470.153.217,06	3.991.062.066,70
2027	600.496.305,04	95.111.764,30	505.384.540,74	4.496.446.607,44
2028	646.275.850,16	104.125.169,15	542.150.681,01	5.038.597.288,45
2029	694.016.963,82	113.897.438,48	580.119.525,34	5.618.716.813,79
2030	743.783.678,31	124.968.346,90	618.815.331,41	6.237.532.145,20

2031	795.885.616,85	136.916.568,13	658.969.048,72	6.896.501.193,92
2032	850.425.598,52	152.988.996,75	697.436.601,77	7.593.937.795,69
2033	906.048.316,97	168.604.979,95	737.443.337,02	8.331.381.132,71
2034	964.013.149,53	188.409.745,19	775.603.404,34	9.106.984.537,05
2035	1.024.056.943,99	206.478.257,29	817.578.686,70	9.924.563.223,75
2036	1.086.741.919,61	228.145.567,30	858.596.352,31	10.783.159.576,06
2037	1.151.056.748,58	248.831.152,75	902.225.595,83	11.685.385.171,89
2038	1.217.702.076,53	270.597.867,77	947.104.208,76	12.632.489.380,65
2039	1.286.700.301,46	295.910.140,08	990.790.161,38	13.623.279.542,03
2040	1.359.125.640,42	330.393.822,28	1.028.731.818,14	14.652.011.360,17
2041	1.433.419.258,82	367.199.959,57	1.066.219.299,25	15.718.230.659,42
2042	1.508.990.282,48	402.132.631,37	1.106.857.651,11	16.825.088.310,53
2043	1.588.200.828,62	441.180.226,09	1.147.020.602,53	17.972.108.913,06
2044	1.669.430.182,21	481.300.852,49	1.188.129.329,72	19.160.238.242,78
2045	1.752.593.968,48	518.835.845,74	1.233.758.122,74	20.393.996.365,52
2046	1.838.710.008,92	563.889.886,54	1.274.820.122,38	21.668.816.487,90
2047	1.928.238.307,86	620.933.380,64	1.307.304.927,22	22.976.121.415,12
2048	2.018.580.437,01	683.896.472,95	1.334.683.964,06	24.310.805.379,18
2049	2.109.301.007,24	744.274.506,42	1.365.026.500,82	25.675.831.880,00
2050	2.200.962.146,16	804.611.430,27	1.396.350.715,89	27.072.182.595,89
2051	2.293.332.747,33	859.441.859,28	1.433.890.888,05	28.506.073.483,94
2052	2.388.561.604,06	916.728.786,57	1.471.832.817,49	29.977.906.301,43
2053	2.485.008.531,47	970.383.499,09	1.514.625.032,38	31.492.531.333,81
2054	2.583.401.611,10	1.025.770.864,47	1.557.630.746,63	33.050.162.080,44
2055	2.682.321.121,39	1.075.343.638,51	1.606.977.482,88	34.657.139.563,32
2056	2.783.535.793,88	1.116.334.736,82	1.667.201.057,06	36.324.340.620,38
2057	2.888.640.124,16	1.153.899.333,38	1.734.740.790,78	38.059.081.411,16
2058	2.997.665.060,11	1.190.856.866,99	1.806.808.193,12	39.865.889.604,28
2059	3.110.203.153,87	1.218.881.747,28	1.891.321.406,59	41.757.211.010,87
2060	3.228.370.602,95	1.250.308.136,02	1.978.062.466,93	43.735.273.477,80
2061	3.350.828.732,23	1.276.094.755,56	2.074.733.976,67	45.810.007.454,47
2062	3.480.078.705,43	1.309.191.254,34	2.170.887.451,09	47.980.894.905,56
2063	3.613.729.583,28	1.335.741.053,52	2.277.988.529,76	50.258.883.435,32
2064	3.754.640.483,78	1.367.148.393,35	2.387.492.090,43	52.646.375.525,75
2065	3.900.747.715,53	1.391.073.051,68	2.509.674.663,85	55.156.050.189,60
2066	4.054.187.672,98	1.412.458.416,94	2.641.729.256,04	57.797.779.445,64
2067	4.215.141.645,96	1.429.809.653,67	2.785.331.992,29	60.583.111.437,93
2068	4.385.043.641,42	1.448.906.876,19	2.936.136.765,23	63.519.248.203,16
2069	4.563.440.216,12	1.465.861.539,67	3.097.578.676,45	66.616.826.879,61
2070	4.751.519.780,25	1.482.874.788,97	3.268.644.991,28	69.885.471.870,89
2071	4.949.033.122,94	1.494.022.791,74	3.455.010.331,20	73.340.482.202,09
2072	5.158.039.223,65	1.505.686.081,19	3.652.353.142,46	76.992.835.344,55
2073	5.378.364.765,98	1.514.353.441,89	3.864.011.324,09	80.856.846.668,64
2074	5.611.404.369,23	1.522.918.266,31	4.088.486.102,92	84.945.332.771,56
2075	5.857.602.761,77	1.529.746.512,81	4.327.856.248,96	89.273.189.020,52
2076	6.118.936.395,24	1.543.911.091,92	4.575.025.303,32	93.848.214.323,84
2077	6.392.836.425,18	1.542.743.442,85	4.850.092.982,33	98.698.307.306,17
2078	6.685.012.280,65	1.553.186.431,13	5.131.825.849,52	103.830.133.155,69
2079	6.992.520.301,18	1.555.118.039,70	5.437.402.261,48	109.267.535.417,17
2080	7.319.401.909,43	1.561.469.210,48	5.757.932.698,95	115.025.468.116,12
2081	7.664.410.650,46	1.561.804.516,12	6.102.606.134,34	121.128.074.250,46
2082	8.031.063.541,39	1.568.097.847,93	6.462.965.693,46	127.591.039.943,92
2083	8.418.220.215,10	1.568.483.050,32	6.849.737.164,78	134.440.777.108,70
2084	8.829.216.122,54	1.571.354.409,98	7.257.861.712,56	141.698.638.821,26
2085	9.264.426.968,54	1.572.273.763,18	7.692.153.205,36	149.390.792.026,62
2086	9.725.678.195,80	1.573.895.803,41	8.151.782.392,39	157.542.574.419,01
2087	10.214.804.113,12	1.577.133.296,00	8.637.670.817,12	166.180.245.236,1
2088	10.733.409.870,82	1.583.951.856,40	9.149.458.014,42	175.329.703.250,5

2089	11.281.692.426,94	1.584.316.915,60	9.697.375.511,34	185.027.078.761,8
2090	11.863.805.673,97	1.588.531.076,76	10.275.274.597,21	195.302.353.359,10
2091	12.480.162.934,80	1.591.073.559,73	10.889.089.375,07	206.191.442.734,17
2092	13.133.454.129,20	1.593.554.386,66	11.539.899.742,54	217.731.342.476,71
2093	13.825.895.275,47	1.595.526.473,23	12.230.368.802,24	229.961.711.278,95
2094	14.559.737.636,26	1.596.774.998,25	12.962.962.638,01	242.924.673.916,96

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária exercício 2015). Publicado no site www.transparencia.ro.gov.br em 28/03/2016/Informações SEFIN

Definições:

1. N° de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
2. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluía tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
3. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
4. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias. Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2017

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF – Demonstrativo VI - B (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") - Fundo Previdenciário Financeiro R\$1,00

PLANO FINANCEIRO				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário = (a - b) (c)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018	496.634.151,67	575.847.252,90	-79.213.101,23	956.351.736,08
2019	446.822.778,78	830.843.990,32	-384.021.211,54	572.330.524,54
2020	410.232.484,74	855.845.006,40	-445.612.521,66	126.718.002,88
2021	373.500.518,12	886.330.201,47	-512.829.683,35	0,00
2022	352.447.414,22	920.171.227,63	-567.723.813,41	0,00
2023	340.621.851,60	959.239.077,54	-618.617.225,94	0,00
2024	328.935.425,62	996.793.041,51	-667.857.615,89	0,00
2025	316.196.499,07	1.037.727.306,62	-721.530.807,55	0,00
2026	303.128.882,98	1.078.995.506,00	-775.866.623,02	0,00
2027	289.748.584,42	1.120.241.385,53	-830.492.801,11	0,00
2028	277.561.188,87	1.155.406.208,54	-877.845.019,67	0,00
2029	265.581.710,97	1.188.319.004,25	-922.737.293,28	0,00
2030	253.937.088,54	1.218.485.404,35	-964.548.315,81	0,00
2031	242.225.106,51	1.247.119.862,93	-1.004.894.756,42	0,00
2032	230.798.381,73	1.273.227.597,80	-1.042.429.216,07	0,00
2033	220.454.878,57	1.293.266.227,97	-1.072.811.349,40	0,00
2034	204.922.964,18	1.309.674.232,38	-1.104.751.268,20	0,00
2035	194.659.982,97	1.325.563.057,63	-1.130.903.074,66	0,00
2036	184.584.088,31	1.339.025.914,36	-1.154.441.826,05	0,00
2037	175.079.083,74	1.348.254.152,16	-1.173.175.068,42	0,00
2038	165.872.239,53	1.354.267.993,36	-1.188.395.753,83	0,00
2039	157.355.197,96	1.355.418.212,99	-1.198.063.015,03	0,00
2040	148.869.663,84	1.354.396.256,18	-1.205.526.592,34	0,00
2041	140.301.015,61	1.351.649.131,71	-1.211.348.116,10	0,00
2042	132.048.935,20	1.345.528.151,85	-1.213.479.216,65	0,00
2043	123.125.828,76	1.340.109.732,26	-1.216.983.903,50	0,00
2044	114.471.488,40	1.331.538.766,45	-1.217.067.278,05	0,00
2045	105.625.775,84	1.321.750.060,38	-1.216.124.284,54	0,00

2046	97.388.598,80	1.307.493.582,01	-1.210.104.983,21	0,00
2047	89.005.587,28	1.291.947.210,99	-1.202.941.623,71	0,00
2048	81.424.319,31	1.271.288.871,31	-1.189.864.552,00	0,00
2049	74.520.292,30	1.246.133.757,15	-1.171.613.464,85	0,00
2050	68.530.817,78	1.215.626.184,89	-1.147.095.367,11	0,00
2051	63.084.698,54	1.181.442.417,12	-1.118.357.718,58	0,00
2052	57.928.465,24	1.144.797.320,46	-1.086.868.855,22	0,00
2053	52.975.960,05	1.106.234.317,81	-1.053.258.357,76	0,00
2054	49.229.846,21	1.061.825.031,59	-1.012.595.185,38	0,00
2055	46.348.421,24	1.013.194.247,25	-966.845.826,01	0,00
2056	43.779.105,92	962.847.000,46	-919.067.894,54	0,00
2057	41.291.690,82	911.966.641,77	-870.674.950,95	0,00
2058	38.946.838,77	860.543.481,63	-821.596.642,86	0,00
2059	36.627.922,12	809.306.239,36	-772.678.317,24	0,00
2060	34.330.021,50	758.533.353,49	-724.203.331,99	0,00
2061	32.063.168,89	708.446.483,97	-676.383.315,08	0,00
2062	29.837.426,40	659.267.956,22	-629.430.529,82	0,00
2063	27.662.456,11	611.211.257,16	-583.548.801,05	0,00
2064	25.547.414,33	564.478.698,76	-538.931.284,43	0,00
2065	23.501.015,78	519.262.835,62	-495.761.819,84	0,00
2066	21.531.021,42	475.735.148,76	-454.204.127,34	0,00
2067	19.644.199,88	434.045.193,21	-414.400.993,33	0,00
2068	17.846.257,25	394.319.046,96	-376.472.789,71	0,00
2069	16.141.896,32	356.660.619,90	-340.518.723,58	0,00
2070	14.535.166,18	321.159.377,91	-306.624.211,73	0,00
2071	13.028.929,85	287.878.580,29	-274.849.650,44	0,00
2072	11.624.072,20	256.837.778,65	-245.213.706,45	0,00
2073	10.319.496,60	228.012.742,74	-217.693.246,14	0,00
2074	9.112.407,80	201.341.710,51	-192.229.302,71	0,00
2075	7.999.071,63	176.742.173,92	-168.743.102,29	0,00
2076	6.975.719,73	154.130.869,87	-147.155.150,14	0,00
2077	6.038.644,59	133.425.880,00	-127.387.235,41	0,00
2078	5.184.087,42	114.544.152,25	-109.360.064,83	0,00
2079	4.408.284,72	97.402.531,25	-92.994.246,53	0,00
2080	3.708.167,71	81.933.210,89	-78.225.043,18	0,00
2081	3.081.943,65	68.096.579,95	-65.014.636,30	0,00
2082	2.528.433,76	55.866.592,90	-53.338.159,14	0,00
2083	2.046.173,40	45.210.888,41	-43.164.715,01	0,00
2084	1.632.980,15	36.081.244,94	-34.448.264,79	0,00
2085	1.285.554,84	28.404.765,95	-27.119.211,11	0,00
2086	999.149,33	22.076.539,99	-21.077.390,66	0,00
2087	767.836,06	16.965.595,49	-16.197.759,43	0,00
2088	585.051,95	12.926.919,29	-12.341.867,34	0,00
2089	443.935,69	9.808.908,15	-9.364.972,46	0,00
2090	337.578,42	7.458.908,56	-7.121.330,14	0,00
2091	259.536,95	5.734.555,97	-5.475.019,02	0,00
2092	203.909,95	4.505.458,70	-4.301.548,75	0,00
2093	165.209,96	3.650.369,52	-3.485.159,56	0,00
2094	138.393,50	3.057.850,83	-2.919.457,33	0,00

Fonte: Portal Transparência do Estado de Rondônia/ Relatórios/ Relatório Resumido de Execução Orçamentária exercício 2015). Publicado no site www.transparencia.ro.gov.br em 28/03/2016/Informações SEFIN

Definições:

1. N° de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.
2. Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+) (+) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.
3. Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.
4. Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.
5. Saldo: Saldo TOTAL do DAIR em 31-12-2017.

Nota: As tabelas de Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores foram obtidas do estudo realizado pela Caixa Econômica Federal em 2017, visto que o estudo de 2018 ainda não foi publicado.

Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Estado de Rondônia e seus servidores vertem contribuições mensais para um Fundo Previdenciário.

Como prevê os artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº. 651, de 17 de fevereiro de 2012, transcrito a seguir, a massa de segurados está segmentada em dois grupos, a saber:

“Art. 10. Fica criado o Fundo Previdenciário Capitalizado de natureza contábil e caráter permanente para custear, na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados no serviço público estadual na condição de titular de cargo efetivo e aos seus dependentes, admitidos a partir de 1º janeiro de 2010, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, inclusive, será constituído pelas seguintes receitas...”

Art. 11. O Fundo Previdenciário passará a denominar-se Fundo Previdenciário Financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear na forma legal, os benefícios previdenciários aos segurados que tenham ingressados em cargo efetivo no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2009, bem como aqueles que já recebem benefícios do IPERON, na forma apresentada no artigo 7º desta Lei Complementar, será constituído pelas seguintes receitas.”

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Estado, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tais inconsistências estão relacionadas ao tempo de serviço anterior não informado.

Para o cálculo individual da idade de ingresso no mercado de trabalho tanto para homens quanto para mulheres, adotou-se a menor idade entre 24 anos e a idade de admissão Estado, assim temos:

- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino.
- Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.
- Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino.
- Menor idade entre 24 anos e a idade de admissão no Estado.

Justificativa Técnica: com base no histórico de informações dos Estados analisados pela Caixa, constatou-se que em média a diferença entre a idade de admissão no Estado e o tempo de serviço anterior é de 24 anos.

O quantitativo de servidores casados informado na base de dados cadastrais foi considerado fora dos padrões e muito menor do que observamos nos bancos de dados cadastrais de outros entes públicos. Desta forma, como esta informação interfere diretamente no Custo Previdenciário, adotamos como premissa a proporção de casados observada em nosso histórico de bancos de dados.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei nº 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Fundo Previdenciário Capitalizado.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- **Taxa de juros real** utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- **Tábuas biométricas** utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
 - Tábua de mortalidade de válido (evento gerador sobrevivência) –IBGE 2016;

- Tábua de mortalidade de válido (evento gerador morte) - IBGE-2016; (male e female);
- Tábua de entrada em invalidez - Álvaro Vindas; Tábua de mortalidade de inválidos - IBGE - 2016;
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do estado, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- **Crescimento salarial** considerado foi de 1% ao ano; Taxa de rotatividade considerada foi de 1% ao ano;
- **Custo administrativo** considerado neste estudo corresponde a 1,18% do total da remuneração dos servidores ativos do estado;
- **Geração futura:** a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar, com a mesma idade de ingresso e salário inicial daquele que se desligou.
- **Idade média de aposentadoria projetada:**
 - não professor do sexo feminino: 60 anos;
 - não professor do sexo masculino: 65 anos;
 - professor do sexo feminino: 55 anos;
 - professor do sexo masculino: 60 anos.
- **Principais estatísticas dos servidores ativos:**
 - qtdd - mulheres: 7.401;
 - qtdd - homens: 7.779;
 - sal - mulheres (anual): R\$ 263.332.144,18;
 - sal - homens (anual): R\$ 371.407.567,97;
 - folha salarial - fs (anual): R\$ 634.739.712,14.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial de 1,00% a.a., utilizou-se a estimativa da evolução salarial do servidor ativo a cada ano de serviço no Estado através do banco de dados recebido. Para tanto, estimou-se o crescimento salarial do servidor a cada ano de trabalho no Estado segundo um modelo de regressão que avalia a variação salarial em função do tempo de permanência no Estado, estimando-se um crescimento salarial inferior a 1,00%, motivo pelo qual considerou-se o crescimento real mínimo de 1,00% do salário, estabelecido pela Portaria nº. 403/2008.

Da mesma forma que foi avaliado o crescimento salarial, avaliou-se também o crescimento de benefícios, considerando o tempo de recebimento de benefício de aposentadoria e o benefício médio. Esta análise mostrou, segundo o estudo de análise de regressão que o crescimento real do benefício é muito próximo de zero, sendo então considerado este parâmetro.

Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 9,49%, tomando como índice de correção o INPC, superando então a meta atuarial que foi de 8,19%. Desta forma, optou-se por mantê-la neste patamar para o ano de 2018.

O patrimônio constituído do RPPS em 31/dez/17, conforme informação dada à CAIXA, totaliza R\$ 917.655.132,64 e é composto por ativo financeiro.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma para o ano de 2017:

- Contribuições mensais dos servidores ativos: 11,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 11,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- Contribuições mensais do estado: 12,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

Além das receitas de contribuição, o Plano conta também com receitas de Compensação Previdenciária no valor mensal de R\$ 128.144,49. Foi considerado que o fluxo de receitas deste encontro de contas com o Regime Geral de Previdência será proporcional ao valor de despesa com pagamento de benefícios de aposentadorias. Utilizando-se esta metodologia, o valor presente do fluxo de pagamentos da compensação previdenciária foi avaliado em R\$ 5.679.504,51, implicando em redução do déficit técnico atuarial.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Estadual somem 22,70% da folha de remuneração de contribuição

dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, de 21 de junho de 2004.

Ainda demonstrou-se que as Reservas Matemáticas do Plano somam R\$ 760.006.381,87, sendo a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder de R\$ 558.186.415,38, e a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos de R\$ 201.879.966,49.

Atualmente, existem 15.180 servidores vinculados ao Fundo Previdenciário Capitalizado com data de admissão a partir de 01/jan/10, 49 aposentados e 53 pensionistas. O valor da Reserva Matemática necessária destes servidores é de R\$ 760.006.381,87 e, como o Ativo Financeiro deste Fundo é de R\$ 917.655.132,64, há um superávit de R\$ 157.588.750,77. Em observância às normas do Ministério da Previdência Social tal superávit foi alocado integralmente na conta “Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário”, equivalente a 25% das Reservas Matemáticas. Desta forma, o Fundo Previdenciário Capitalizado apresentou um Superávit Técnico Atuarial de R\$ 157.588.750,77.

A Lei Complementar nº 927, de 4 de janeiro de 2017, que alterou a Lei Complementar nº 524, de 28 de setembro de 2009, prevê que a contribuição dos servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e a contribuição patronal seja escalonada da seguinte forma:

Contribuição dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas:

- 2017: 11,50%;
- 2018: 12,50%; e
- 2019 em diante: 13,50%.

Contribuição Patronal:

- 2017: 12,50%;
- 2018: 13,50%; e
- 2019 em diante: 14,50%.
- Como o custo normal praticado atualmente é superior ao custo normal apurado na avaliação atuarial, sugerimos então, que seja mantido, como a seguir: contribuições mensais dos servidores ativos: 12,50%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- Contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 12,50%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e contribuições mensais do estado: 13,50% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

* FONTE: Avaliação atuarial Estado de Rondônia/RO. Data base de avaliação: 31 de dezembro de 2017, com data de Maio de 2018. Elaborado por: PEMCAIXA (previdência para Estados e Municípios, Caixa econômica federal).



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

LEI 4.535, de 17 de julho de 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
ICMS	Crédito Presumido	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.974.029,00	3.162.694,00	3.363.327,00	Renúncia considerada na projeção de receita (nos termos do art. 14, inciso I, Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)
ICMS	Crédito Presumido	H - Transportes, armazenagem e correio	618.520,00	657.757,00	699.484,00	
ICMS	Crédito Presumido	Programa de Incentivo Tributário	447.566.969,00	475.959.499,00	506.153.180,00	
ICMS	Isenção	O - Administração pública, defesa e seguridade social	2.232,00	2.374,00	2.525,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	G - Comércio de mercadorias (bens tangíveis, em geral)	2.921.924,00	3.107.283,00	3.304.402,00	
ICMS	Redução de Base de Cálculo	H - Transportes, armazenagem e correio	18.927.059,00	20.127.744,00	21.404.598,00	
IPVA	Isenção de IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	747.569,00	794.993,00	845.426,00	
TOTAL			473.758.302,00	503.812.345,00	535.772.940,00	

Fonte: SITAFE - Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal do Estado/SEFIN.

Notas:

1. A estimativa da renúncia de receita foi realizada pela Assessoria de Estudos Econômicos da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Finanças com base em informações disponíveis nos bancos de dados de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais de Consumidor Eletrônicas (NFC-e), Escrituração Fiscal Digital (EFD ICMS IPI) e Sistema Integrado de Tributação e Administração para Estados (SITAFE).
2. Para fins de estimativa de renúncia de receita, considerou-se a manutenção e a prorrogação da totalidade das leis e decretos que concedem os atuais benefícios fiscais, por todo o período do próximo triênio.
3. A projeção dos valores para os exercícios de referência e para os dois subsequentes tomou como base a expectativa de inflação (IPCA) e de crescimento econômico (PIB), segundo informações do Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 22 de março de 2019.

Obs: Valores informados a preços deflacionados pelo IGP para fev/2016, a projeção considerou retração de -3,5% no PIB em 2016 e crescimento de 0,5% em 2017 (segundo relatório FOCUS do Banco do Brasil) - concessões de benefícios como incentivo a instalações de novas empresas no estado, resgate de receita inadimplente, aumento da oferta de emprego e arrecadação - A estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo de projeção da arrecadação efetiva dos tributos estaduais dados extraídos das Guias de Informação e Apuração do ICMS Mensal - GIAM, dos anos de 2013, 2014 e 2015.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
LEI 4.535, de 17 de julho de 2019
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)		R\$ 1,00
EVENTOS	Valor Previsto para 2020	
Aumento Permanente da Receita	329.676.553	
(-) Transferências Constitucionais	43.944.644	
(-) Transferências ao FUNDEB	84.752.139	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.979.770	
Redução Permanente de Despesa (II)	78.000	
Margem Bruta (III) = (I + II)	201.057.770	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	41.117.151	
Novas DOCC	40.617.151	
Novas DOCC geradas por PPP	500.000	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	159.940.620	

Fonte: CPG/SEPOG

Notas:

- O valor atribuído ao campo Aumento Permanente de Receita foi gerado a partir do crescimento previsto das receitas correntes;
- A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuído decorre do aumento da despesa 2020 sobre as despesas de 2019 que se detalha conforme descrito abaixo:
 - CETAS:
 - Criação de novos cargos e funções (alteração do organograma) – R\$912.000,00
 - IPEM:
 - Concurso Público para provimento de cargos efetivos – R\$180.000,00;
 - Produtividade (novos concursados) – R\$105.600,00;
 - Melhoria na produtividade (novos servidores) - R\$105.600,00;
 - Melhoria na produtividade (atuais servidores) - R\$460.800,00;
 - Redução de Despesas:
 - Contrato CAERD – (36.000,00);
 - Contrato Claro/Empresa – (42.000,00);
 - SEDAM:
 - Realização de concurso público (processo: 01-1801.0233-0000/2017) – R\$ 5.580.344,37;
 - Pagamento de gratificação extraordinária de atividade ambiental a ser paga aos ocupantes de cargos de provimento efetivo privativo de profissionais com formação em Engenharia, que não fazem parte do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da SEDAM (processo: 01- 1801.01565-0000/2017). Esta gratificação foi aprovada pela MENP, contudo no percentual de 50% do valor solicitado. Estimativa de impacto anual levando em consideração a decisão da MENP – R\$960.806,34;
 - Revisão do PCCS da SEDAM – R\$500.000,00;
 - Revisão do PCCS da SEDAM dos servidores não enquadrados no PCCS da SEDAM – R\$340.000,00.
 - SEJUS:
 - Despesas não informadas pela unidade – R\$1.500.000,00
 - Despesas geradas por PPP – R\$500.000,00
 - SETUR:
 - Aumento das despesas com criação do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo (Lei 1221, de 22/09/2003, inciso II do art. 2º) – R\$50.000,00

- SEDUC:
 - Aumento do atual dos convênios de transporte escolar, considerando a Lei n. 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural – R\$30.000,00.

HRB

Portaria nº 10/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício nº 401/2019/HRB-NRH; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0058.272340/2019-93.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao Mês de **Junho de 2019**, conforme relacionado abaixo:

NOME	MATRICULA	HORAS
ADRIEL NAGILDO DA SILVA	300125959	36
DALVA FERREIRA DE OLIVEIRA	300092800	24
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	300068667	36
DANIELA DE PAULA SILVA	300100130	36
FABIA DAMIANE DA SILVA	300095876	36
FRANCISCO NEVES FERRAZ	300096025	36
GILBERTO JOSÉ DE OLIVEIRA	300103686	36
JOÃO BATISTA MAIA	300136372	42
LEOMAGNO FERREIRA DE OLIVEIRA	300149701	42
MARCOS ANTONIO VIOTTO	300096024	36
MARILZA ROCHA	300018857	36
NAIR LEMOS JESUS MOLLULO	300017132	36
PAULO AUGUSTO DE M. BRAGA	300138453	16

Buritis, 22 de julho de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES

Diretora Geral HRB

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946324** e o código CRC **92434299**.

Portaria nº 8/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritis, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 411/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.279924/2019-90.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU, referente ao mês de **Junho de 2019**.

SERVIDORES EFETIVOS			
MÉDICOS			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
LUCIANO PORTES DAS MÊRCES	MÉD.ULTRASSONOGRAFISTA	300097391	108
NÍVEL SUPERIOR			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
CELINEIA SCHNEIDER LEAL	ASSISTENTE SOCIAL	300136470	60

CRISTIANE DENISE MAZUTTI	FARMACÊUTICA	300077750	120
HAROLDO ZORZETO	FARMA/BIOQUIMICO	300049885	120
JADIA CLEIA RODRIGUES GONÇALVES	ENFERMEIRO	300145142	36
JOSIANE PAULA DE SOUZA	ADMINIST. HOSPITALAR	300100710	96
ROBERTO HENRIQUE GIBIM	ENFERMEIRO	300100138	72
NIVEL MÉDIO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ADENILSON GUDE BUTZKE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062454	72
ALESSANDRA INACIO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300073782	36
ANA PAULA BATISTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100120	84
ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100709	96
DENISE FREITAS ROCHA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300142830	36
EDELZUITTA SOUZA EVANGELISTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300142836	120
ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068921	60
JOÃO DOUGLAS DE MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300149408	120
MARIA ÉRICA DO AMARAL	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068629	24
MARIA GERALDA DE ANDRADE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101040	84
MARIA IVANETE BERG	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093877	84
NELSON DE OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092966	12
ROSA MARTINS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068909	24
ROSANE CATARINA ANTUNES ALMEIDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068910	96
SILVANO VALERIO FIRMIANO	TÉC EM LABORATORIO	300044661	120
SOLANGE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100655	72
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300122861	36
NIVEL FUNDAMENTAL			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	HORAS
ELZA REGINA ANDRADE BERG	AUX. SERV. DE SAÚDE	300016980	120
MARCIA AGUITONI	AUX. EM ENFERMAGEM	300017176	120

Buritit, 22 de julho de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941609** e o código CRC **DC8C06FF**.

Portaria nº 9/2019/HRB-NRH

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Buritit, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo n.º 132 do Decreto n.º 9.997, de 03 de julho de 2002, e conforme consta no Ofício n. 418/2019/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.

Considerando o teor do Processo nº 0058.283984/2019-15.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no **Hospital Regional de Buritit/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**.

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2222>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/07/2019, às 10:15

SERVIDORES EMERGENCIAIS			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Caio Felipe Camilo Ibiapino	Médico Clínico Geral	300158568	96
Eder Aparecido Bueno	Medico Obstetra	300156338	108
Roberto Andrade Lima	Médico Clínico Geral	300158548	108

Buritis, 22 de julho de 2019.

DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES
Diretora Geral HRB

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944618** e o código CRC **E70BFE51**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.252828/2019-83

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 63/CI/SEDI/2019, ID 6894733, no qual não foram apontadas ressalvas, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **ANDERSON AUGUSTO DE ARAUJO FERNANDES** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 22 de Julho de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado, Coordenador(a)**, em 23/07/2019, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941124** e o código CRC **E0835D2A**.

DER

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício - SEI nº 184/2019/PRES-EBSERH de 12.7.2019, Despacho DER-DG (6912407), Processo n. 0014.301178/2019-34;

RESOLVE:

CEDER, a contar de 1 de agosto de 2019, com ônus para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, matrícula 300121102, ocupante do cargo de Arquiteto, pertencente ao Quadro

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2222>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/07/2019, às 10:15

de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, o qual passará a desenvolver suas atividades junto à Diretoria de Administração e Infraestrutura-DAI da EBSERH.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por **Erasmio Meireles E Sá, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6954990** e o código CRC **3896166E**.

Portaria nº 798/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando 120 (6619801) nos autos do Processo n. 0009.277313/2019-92;

RESOLVE:

EXCLUIR, a contar de 02.07.2019, os servidores **Kim Rober Leite de Lima Sampaio**, Técnico em Informática, matrícula nº 300106750, da Portaria nº 69/2019/DER-CGP, de 04.02.2019, Publicada no DOE de 06.02.2019 e **Valme Galo da Silva Costa**, Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 300141620, da Portaria nº 217/2019/DER-CGP, de 21.03.2019, Publicada no DOE de 22.03.2019, lotados na Gerência de Tecnologia/DER, para comporem a comissão encarregada de receberem e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, materiais/equipamentos de informática, tecnologias e outros serviços relacionados a área de tecnologia, referente ao exercício de 2019.

Publique-se, Registre-se; Cumpra-se:

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6829663** e o código CRC **5DCCDBBC**.

Portaria nº 799/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 121/2019/DER-GTI (6718720) nos autos do Processo n. 0009.277313/2019-92;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 02.07.2019, os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de receberem e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, materiais/equipamentos de informática, tecnologias e outros serviços relacionados a área de tecnologia, referente ao exercício de 2019, devendo proceder para esse fim, conforme o disposto na letra "b" dos itens I e II do artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/19.

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
Fernando Lino da Silva	300029569	Aux. de Serv. Técnicos	Ger. Logística
Nilson Gonçalves dos Santos	300155191	Chefe de Seção	Ger. Logística
José Raimundo de Souza Barba	300144622	Aux. Administrativo	Ger. Logística
Lorismar Lima Rosendo	300115674	Gerente de Tecnologia da Informação	Ger. Informática
Eduardo Vinicius Pacheco Lopes	300156336	Chefe de Suporte	Ger. Informática

Art. 2º - Cessar os dispositivos anteriormente publicados.

Publique-se, Registre-se; Cumpra-se:

DIEGO SOUZA AULER

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6831133** e o código CRC **6FB02460**.

Portaria nº 804/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 128/2019/DER-USPVH (6229148) e Despacho (6283206), nos autos do Processo nº 0009.237310/2019-16;

RESOLVE:

RELOTAR a contar 06/06/2019, o servidor **REISON CAETANO SOARES**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300110669, da Usina de Asfalto CBUQ de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na 13ª Residência Regional de Porto Velho.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6843622** e o código CRC **5F75BF06**.

Portaria nº 805/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (6597950) e Declaração (6600366), nos autos do Processo nº 0009.274889/2019-06;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **JONES SILVA DE MENDONÇA**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300029717, lotado na Procuradoria Jurídica do DER/RO, no período de 12 a 16/08/2019 e 19 a 21/08/2019, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6848204** e o código CRC **D7C763D5**.

Portaria nº 807/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL-ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 1/2019/DER-CORRGASJU (6431172) e Certidão (6419373), nos autos do Processo nº 0009.256205/2019-86;

RESOLVE:

CONCEDER FOLGA COMPENSATÓRIA de 01 (um) dia, em **21.6.2019** a servidora **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, matrícula nº **300127725**, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do artigo 98 da Lei nº 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, § 2º, da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6851381** e o código CRC **AFD676AB**.

Portaria nº 810/2019/DER-GERPES

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 841 de 27.11.2015; publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (4080920), Despacho DER-NUSEGTRAB (5469551) e Parecer 251 (5968392), nos autos do processo eletrônico de nº 0009.467303/2018-66;

RESOLVE:

CONCEDER no período de 22.01.2016 a 31.08.2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de grau Médio 20% (vinte por cento)**, ao servidor **ANTONIO MARCOS VENSON**, matrícula nº 300136713, Mecânico, que exerce suas atividades laborais como Mecânico, na 1ª Residência Regional/Colorado do Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6858068** e o código CRC **34C1A087**.

Portaria nº 811/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Memorando nº 81/2019/DER-CPPS (5909924), nos autos do Processo nº 0009.200306/2019-01;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Desenhista (cadista), matrícula nº 300127725, lotada na Coordenadoria de Projetos, Planejamento e Orçamento de Obras/CPPOO, marcada na programação de férias para usufruir no período de **1.7.2019 a 20.7.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **5.8.2019 a 24.8.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6864027** e o código CRC **AB2F1D52**.

Portaria nº 812/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (4131194) e Declaração (4131457), nos autos do Processo nº 0009.472204/2018-04;

Considerando a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual civil e militar que efetuar doações de sangue, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, publicada no DOE nº 194, de 17.10.2016.

RESOLVE:

CONCEDER o gozo de folga por Doação de Sangue ao servidor **ELENOR VELTEN**, Motorista, matrícula nº 300107064, lotado na 4ª Residência Regional/Cacoal, no período de 08 a 15/02/2019, sendo 08 (oito) dias.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6866148** e o código CRC **0E0294F4**.

Portaria nº 818/2019/DER-GERPES

DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (5718600), nos autos do Processo nº 0009.179045/2019-44;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **RODRIGO PESSOA DE OLIVEIRA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300106144, lotado na 13ª Residência Regional/Porto Velho, marcada na programação de férias para usufruir no período de **11.5.2019 a 30.5.2019 - 20 (vinte) dias**, ficando para fruição no período de **11.7.2019 a 30.7.2019 - 20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2018/2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6904185** e o código CRC **A8AF4F6A**.

Portaria nº 819/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando, Requerimento DER-PROJUR (6523181) e Autorização (6523481) constantes nos autos do Processo n. 0009.266593/2019-11;

Considerando, Portaria 269 (2387108) e Errata DER-CGP (2395351), constantes nos autos do Processo n. 0009.207498/2018-97;

RESOLVE

PRORROGAR pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **10.07.2018**, à servidora **AUGUSTA GABRIELA PINI DE SOUZA SILVEIRA, Procuradora Autárquica, lotada na PROJUR/DER Matrícula nº 300127571**, o Regime de Escritório Remoto– Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigo 17 do Decreto Nº 2.971 de 22 de Maio de 2017 Publicado no DOE nº 94 de 22.05.2017, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Estado de Rondônia.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6905093** e o código CRC **58E2CEEFF**.

Portaria nº 835/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando o constante Requerimento (4961217) e Despacho (6082196), nos autos do Processo nº 0009.094280/2019-47;

RESOLVE:

RELOTAR a contar 23/05/2019, o servidor **NELSON DELFINO DE SOUZA**, Borracheiro, matrícula nº 300140881, da 9ª Residência Regional de Vilhena, para desenvolver suas atividades na 1ª Residência Regional de Colorado do Oeste.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920770** e o código CRC **41408D3C**.

Portaria nº 836/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 26.03.2019, Publicado no DOE de 02.04.2019.

Considerando no constante Requerimento DER-NUAD 11 (4243093) e Declaração de serviços eleitorais (4243205), nos autos do Processo n. 0009.001965/2019-58;

RESOLVE:

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias, nos períodos de **3.1.2019 e 7.1.2019 a 9.1.2019**, ao servidor **THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA**, Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300107747, lotado na 11ª Residência Regional de Pimenta Bueno, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, parágrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 22/07/2019, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923472** e o código CRC **20C23258**.

Portaria nº 853/2019/DER-CIA

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es):

LINDOVAL RODRIGUES LEAL - Coordenador

ROGÉRIO LEME RODRIGUES - Engenheiro Civil

MATHEUS ALVES EVARISTO - Engenheiro Civil

MAYSA REGINA DIAS DA SILVA - Arquiteta

BORIS DE MEDEIROS CABRAL - Engenheiro Elétrico

MARCOS BRITO PITA DO CARMO - Engenheiro Agrimensor

VALDEIR SOARES DA SILVA - Engenheiro Hidrossanitarista

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a Presidência do primeiro constituírem a Comissão para Recebimento, Análise e Parecer Técnico de Aprovação dos Projetos Básicos do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Ji-Paraná - SBJI, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - Cada Servidor dentro do seu campo de atribuições técnicas, terá o prazo de **12 (doze) dias corridos**, a partir do recebimento dos arquivos digitais dos Projetos, para a devida análise e emissão de respectivo parecer técnico de acordo com os itens verificados;

Art. 4º - Quando da elaboração de **Parecer Técnico Único de Aprovação**, que será inserido digitalmente a este Processo id (0009.049158/2018-35), os respectivos profissionais deverão assinar digitalmente e acostar suas respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidades Técnicas).

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/07/2019, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948727** e o código CRC **0D0DBF5**.

CAERD

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, nos autos do **Processo Administrativo nº 791/2019**, que foi dispensada a licitação, tendo como **Objeto** Aquisição e instalação de divisórias para utilização na sede da CAERD, compreendendo serviços de remanejamento de divisória estruturada com perfil naval e portas com vidros, fornecimento e instalação de divisória com perfil de aço naval, remanejamento de armários em divisória estrutura com perfil naval, fornecimento de acessórios para portas, tal como batentes, requadro, dobradiças e fechaduras e serviço de abertura e vão em parede de divisória com instalação de porta completa em chapa e perfil naval. **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016 no **valor total de R\$ 9.285,00** (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) em favor da empresa **I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 34.762.534/0001-77** de acordo com Parecer nº 014/2019/AJU (fls. 66 a 71) dos autos em epígrafe. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2019.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total **R\$ 9.285,00** (Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais) em favor da empresa **I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 34.762.534/0001-77** para dispensa da licitação, tendo como **Objeto** Aquisição e instalação de divisórias para utilização na sede da CAERD, compreendendo serviços de remanejamento de divisória estruturada com perfil naval e portas com vidros, fornecimento e instalação de divisória com perfil de aço naval, remanejamento de armários em divisória estrutura com perfil naval, fornecimento de acessórios para portas, tal como batentes, requadro, dobradiças e fechaduras e serviço de abertura e vão em parede de divisória com instalação de porta completa em chapa e perfil naval. E disposto no Artigo 29, caput, inciso II, da Lei nº 13.303/2016. **DETERMINO**, ainda, que se proceda à publicação do devido extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho-RO, 15 de Julho de 2019.

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Jose Irineu Cardoso Ferreira, Presidente**, em 23/07/2019, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963668** e o código CRC **39B674EB**.

JUCER

Portaria nº 113/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Autorizar a viagem dos servidores **Fábio Pablício Santos de Oliveira**, Matrícula 300147178, Chefe de Equipe II e **Rufino Lima Pereira**, Motorista, Matrícula 300147372, que conduzirá o veículo Toyota HILUX NCI18238, aos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste, Vilhena, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé, Jaru e Buritis no período nos dias 22 a 26 de Julho de 2019, com objetivo de entrega de materiais de expediente, limpeza, Higienização e gêneros de alimentação para suprir escritórios Regionais por um período de 06 (seis) meses.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Presidente
Matrícula nº 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 23/07/2019, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6933438** e o código CRC **AB745609**.

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **468/PGE-2018**, que celebram entre si a Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER e a VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, cujo objeto e a prestação de manutenção do ambiente computacional (Data Center), a manutenção preventiva, manutenção evolutiva e o suporte técnico do Sistema Integrador da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, denominado **SIGFácil**, para a própria Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, prorrogando a sua vigência até 07 de agosto de 2020, e reajustando o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para R\$ 28.762,54 (vinte e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), mensais, entrando a vigorar o novo valor

reajustado na data de 08/08/2019, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais. Contratante: José Alberto Anísio - Presidente/JUCER, James Nicolau Matos - Contratado/VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP, **Winston Clayton Alves Lima**, Procurador Regional da JUCER.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

José Alberto Anísio
Presidente/JUCER
Mat. 300157805

Documento assinado eletronicamente por **Jose Alberto Anisio, Presidente**, em 23/07/2019, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947711** e o código CRC **70F5E396**.

SOPH

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018

ORIGEM: Processo Administrativo nº 032/2017/SOPH-RO, transferido para plataforma digital SEI sob o nº. 0040.314766/2018-30

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: PRONORTE CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP

OBJETO: Prorrogação da contratação de pessoa jurídica para executar a construção da nova guarita de acesso portuário.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.253,06 (dez mil duzentos e cinquenta e três reais e seis centavos)

PRAZO: fica prorrogado por mais **60 dias (sessenta dias)**, iniciando a nova vigência em **07/07/2019**, encerrando-se em **05/09/2019**.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
Diretor-Presidente da SOPH

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 19/07/2019, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921717** e o código CRC **69B96E7B**.

EXTRATO

CONTRATO Nº 006/2019/SOPH/RO

ORIGEM: Processo SEI- RO nº 0040.255719/2019-28

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH.

CONTRATADA: TW SILVA COMÉRCIO LTDA.

OBJETO: Contratação para aquisição futura e eventual 960 (novecentos e sessenta) garrações de água mineral de 20 (vinte) litros, objetivando a recomposição do estoque do almoxarifado, visando atender às necessidades da SOPH, tendo em vista que serão solicitados de forma frequente e parcelada, conforme as condições, descrições, prazos e exigências constantes no termo de referência.

VALOR: O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta oito reais)**, sendo que o valor unitário é de **R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos)**.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios da Contratante.

Porto Velho/RO, 22 de julho de 2019.

AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ
DIRETOR PRESIDENTE DA SOPH
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952977** e o código CRC **82292D2F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 18/2018 do Comando da 1ª Região Militar – UG 160298
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0040.296439/2019-70

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Assessoria Jurídica de Contratos e Licitações (6954029) e da Comissão Permanente de Licitações (6848929), resolve: **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº: 8.666/93, a presente Licitação através adesão da Ata de Registro de Preços nº 18/2018 do Comando da 1ª Região Militar – UG 160298 e do Processo administrativo nº 0040.296439/2019-70, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, AQUISIÇÃO, EMISSÃO, MARCAÇÃO E/OU REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, visando atender as necessidades desta Empresa Pública, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Contratos e Licitações da SOPH, em favor da empresa: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, qual sagrou-se vencedora e receberá da SOPH o valor unitário de **R\$ 0,01 (um centavo)** referente a prestação de serviços de reserva, aquisição, emissão, marcação e/ou remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e **R\$ 1,00 (um real)** referente a aquisição de passagem aérea nacional perfazendo um valor total **R\$ 1,01(um real e um centavo)** por cada passagem.

Porto Velho, 23 de julho de 2019

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968306** e o código CRC **2E059AAF**.

CMR

Portaria nº 86/2019/CMR-DA

O Diretor Administrativo da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 25 de junho de 2019, publicado no DOE/RO nº 116, de 27/06/2019, às fls.29, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a portaria 55 mantendo os membros constante da mesma e inclui o funcionário abaixo relacionados para compor a **Comissão de Elaboração de Código de Ética** da CMR:

1. Dalton Barros da Silva

Art. 2º - Essa Comissão se faz necessária para legalizar a existência e divulgação de um "Código de Ética" no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia.

Art. 3º - Esta Portaria não será remunerada o prazo para realização dos serviços passa a ser de 90 dias, podendo ser renovada.

Art. 4º - A referida portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no DIOF.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

MARCO AURÉLIO GONÇALVES
Diretor Administrativo Interino
Diretor Financeiro

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURÉLIO GONÇALVES, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964554** e o código CRC **0ED4ABA9**.

PGE

Portaria nº 378/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º c/c artigos 12 e 13, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, bem como o Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, Resolução Normativa nº 05, de 29.08.2014 e Lei Complementar nº 1.000 de 31 de Outubro de 2018, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no Âmbito da administração Direta e Indireta.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário, conforme processo **0009.227410/2019-34**.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **JORGE HENRIQUE MORAES ESTRELA**, matrícula n.º 300020047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período 01 à 20/07/2019, referente ao exercício de 2019, a qual fica transferida para fruição no período **04 à 23/11/2019**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 23/07/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6870863** e o código CRC **672558F8**.

Portaria nº 400/2019/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º, inciso XI e do art. 12º, inciso III, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora **ANA CAROLINA RIBEIRO VIEGAS**, ocupante do cargo de Analista da Procuradoria - Relações Públicas, matrícula 300158675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para COMPOR a Comissão de Planejamento Estratégico da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia**, sem prejuízo das designações anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 22/07/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6940704** e o código CRC **B1F80392**.

Portaria nº 402/2019/PGE-ASSESJUD

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11º, inciso XI e do art. 12º, inciso III, todos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado, e a delegação constante da Portaria 113/2019/PGE-ASSESJUD.

R E S O L V E:

APROVAR o Plano de Trabalho do Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia constante do Anexo I desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LERI ANTÔNIO SOUZA E SILVA

Procurador-Geral Adjunto

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

ANEXO I - Plano de Trabalho do Planejamento Estratégico da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia

Justificativa:

Ao longo dos seus 30 anos, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE/RO vem se consolidando como uma instituição que busca a otimização e a eficiência de seus processos e gestão. Agora, é preciso planejar o futuro da Instituição.

Tendo em vista o papel essencial que a PGE/RO desempenha na sociedade e na Administração Pública Estadual, representando o Estado e garantindo segurança jurídica para que as políticas públicas sejam efetivamente entregues, faz-se necessário planejar os próximos anos de atuação da Procuradoria, visando atender aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e possibilitando enfrentar os desafios que estão por vir.

Conforme Wolf (1984), o planejamento nem sempre é observado pelas instituições como algo imprescindível e importante porque estas acreditam em características, que não são conformes à realidade, tais como:

a. Planejar exige muito tempo e esforço – a equipe e o conselho normalmente já estão sobrecarregados com o dia a dia e o tratamento das crises;

b. Planejar é muito caro – não há dinheiro extra previsto para consultores, reuniões e outras despesas;

c. Planejar enfraquece a iniciativa organizacional – um plano de longo prazo impede a organização de permanecer receptiva às ideias dos seus membros.

Já a estratégia é particularmente importante nas organizações orientadas por valores porque existem sempre coalizões de pessoas com aspirações diferentes que precisam ser integradas para que a organização progrida (HUDSON, 1999).

Juntando ambos, tem-se que “o planejamento estratégico é um processo gerencial de desenvolver e manter uma direção estratégica, alinhando as metas e os recursos da organização” (KOTLER, 2000). Permite identificar problemas, melhorias, definir de forma clara os objetivos da organização, gerenciar melhor seus recursos, favorecer a comunicação, dentre outros benefícios.

O planejamento estratégico é atualmente um dos principais requisitos para que as empresas privadas e públicas consigam alcançar seus objetivos. No Estado de Rondônia, instituições consolidadas já passam por longos anos de planejamento estratégico, como é o caso do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Tribunal de Contas e, mais recentemente, Secretaria de Estado das Finanças, Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Rondônia, dentre outros. Cabe destacar, aliás, que há tempos a Chefia do Poder Executivo vem priorizando o planejamento estratégico em seus órgãos:

A partir de 2011, Rondônia deu um passo importante em direção a um Estado eficiente, moderno e compromissado com o bem-estar da população. Rondônia mudou para melhor nesse período, dando um grande passo em direção à modernização, ao desenvolvimento inclusivo e sustentável. Rondônia fincou suas bases na gestão estratégica, no planejamento de ações, especialmente na qualidade dos serviços que o Estado deve prestar à sociedade. (...) O atual cenário político e econômico brasileiro traz novos desafios para Rondônia, que precisa de estratégias integradas e inovadoras, que permitam assegurar a manutenção das vitórias já alcançadas, atender novas demandas da sociedade e continuar a trajetória de desenvolvimento traçada. (...) Rondônia continua o estado das oportunidades e é preciso explorar suas potencialidades. Muitos foram os avanços, mas é preciso avançar ainda mais para fazer de Rondônia o Estado que queremos. Um estado moderno e eficiente na utilização de recursos públicos, mais acessível ao cidadão, competitivo, mais sustentável; com municípios prósperos e que proporcione a sociedade o bem-estar e cidadania plena (RONDÔNIA, 2016).

Especificamente no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, até o presente momento não há de gestão estratégica, o que pode significar um risco ao bom desenvolvimento de suas missões institucionais. Nesse aspecto, cabe salientar que a PGE/RO passou por um relevante crescimento de pessoal nos últimos 10 anos, com ampliação do quadro de Procuradores e, mais recentemente, criação e implementação progressiva do quadro de apoio da PGE/RO.

Mais recentemente, a transposição de servidores do antigo território federal tem impacto direto na PGE, uma vez que levará diversos servidores a outros órgãos e outros tantos passarão à inatividade. No que diz respeito à atuação finalística, a Procuradoria tem enfrentado desafios como ampliação da atuação estatal, seja em âmbito administrativo (levando ao aumento de demandas consultivas), seja em âmbito judicial (judicialização de políticas públicas decorrentes da percepção de um Estado cada vez mais garantidor de direitos fundamentais).

Especificamente, pensando na atuação judicial, recentes alterações legislativas e políticas judiciais têm tornado o processo cada vez mais célere, o que, mais uma vez, exige pronta reação da PGE. Ademais, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia e as Cortes Superiores se encontram em fases avançadas de implementação de inteligência artificial, o que impactará diretamente a atuação da Procuradoria, já que se pretende começar a utilizá-la em demandas repetitivas. Assim, a Instituição precisa se adequar, otimizar seus processos internos, distribuir e capacitar pessoal, melhorar a comunicação interna e externa, dentre outras demandas.

Desse modo, com o intuito de obter uma atuação mais eficiente e eficaz, a PGE/RO precisa dar início ao Planejamento Estratégico, alinhando-se à proposta do Governo do Estado, às teorias administrativas e às novas realidades presentes e vindouras.

Objetivo Geral:

Elaborar o planejamento estratégico da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

Objetivos específicos:

- Definir a identidade institucional;
- Instituir o Plano Estratégico para o quinquênio 2020-2024; e
- Definir estratégias e indicadores para acompanhamento da execução do plano estratégico.

Método:

Os trabalhos de planejamento estratégico da PGE/RO serão norteados pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade e Gestão Democrática. Nesse aspecto, considerando a atual crise financeira pela qual tem passado o país e a constante busca pela eficiência - o que exige inexoravelmente a redução de custos - optar-se-á pela criação de Comissão de Planejamento Estratégico. Dela farão parte Procuradores e Servidores do quadro próprio, dispensando a contratação de consultorias externas, o que, segundo levantamentos prévios, custaria mais de R\$ 1.000.000,00 ao Erário. Por outro lado, a Procuradoria atualmente conta com Analista formada em Administração, tendo capacidade técnica suficiente para desenvolvimento do trabalho. Assim, a adoção deste método representa imediata consecução de objetivo sempre presente nos planejamentos estratégicos: redução de custos e otimização de serviços.

Cada etapa contará com métodos científicos amplamente difundidos nas teorias da Administração e Gestão Pública e serão relacionados no tópico a seguir.

Cronograma:

Descrição	Período	Método
Criação da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE/PGE-RO)	Março/2019	Publicação de Portaria
Reunião de trabalho da CPE/PGE-RO para alinhar as etapas de execução	Março/2019	Brainstorming
Realização de curso online gratuitamente disponibilizado pela Escola Virtual de Governo (Planejamento Estratégico para Organizações Públicas)	Março/2019	Ambiente Virtual de Aprendizagem (escolavirtual.gov.br)
Reunião para início da formulação da missão e valores institucionais	Março/2019	Grupo focal
Participação no processo de definição da missão e valores institucionais	Abril/2019	Votação online pelos Servidores e Procuradores
Reunião para definição da visão institucional	Abril/2019	Grupo focal
Consolidação da identidade organizacional	Abril/2019	Publicação de Portaria
Divulgação da identidade organizacional para envolver os stakeholders	Maio/2019	Publicação no site e Rede Social da APER e envio de e-mails
Diagnóstico de ambiente institucional	Maio julho/2019	Reuniões com os Servidores e Procuradores do Estado (180 pessoas serão consultadas) por meio de grupos focais em que será utilizada a análise SWOT
Consolidação da Matriz SWOT	Julho/2019	Reunião da CPE/PGE-RO
Visita técnica à Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Sul para	Agosto/2019	Benchmarking

operacionalização do planejamento da etapa de definição de objetivos, metas e estratégias com as melhores práticas adotadas pela PGE/RS, que vem se destacando como referência em Gestão Estratégica

Planejamento da etapa de definição dos objetivos, metas e estratégias	Agosto/2019	Reunião da CPE/PGE-RO
Definição de objetivos, metas e estratégias	Agosto e setembro/2019	e Grupos focais temáticos com a alta cúpula da gestão da PGE-RO
Consolidação do plano estratégico 2020-2024	Outubro/2019	Reuniões da CPE/PGE-RO
Divulgação do plano estratégico 2020-2024	Novembro e dezembro/2019	e Publicações no site, redes sociais, imprensa, envio de emails, palestras e reuniões
Acompanhamento da execução do plano estratégico 2020-2024	janeiro/2020 a dezembro 2024	a Reuniões da CPE, instituição de Ouvidoria-Geral e Comissão Própria de Avaliação da PGE/RO

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva, Procurador(a)**, em 22/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946889** e o código CRC **C1CCDC71**.

EXTRATO

EXTRATO Nº 1688

1º TACNT Nº 052/PGE-2017

CONTRATANTE: DER

CONTRATADA: A. GASPAR/PROACQUA – CNPJ/MF Nº: 04.285.920/0001-54

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato entre as partes por mais 90 (noventa) dias, a contar de 16/06/2019 a fim de não causar prejuízo à continuidade dos serviços que tratam o contrato nº 052/PGE-2017.

O prazo estabelecido na cláusula primeira foi estabelecido para fins de que seja deliberado sobre a vantajosidade e continuidade da contratação e outras questões apontadas na Informação nº _____ da Procuradoria de Contratos e Convênios acostado às fls. 15.504 a 15.506, não gerando à contratada qualquer direito ao pagamento de reajuste/repactuação durante esse período.

O presente aditivo não pressupõe a anuência da Contratada sobre a contratação, sendo medida que cabe como meio juridicamente apto a não causar prejuízo a vigência contratual após a deliberação que trata a cláusula segunda desse termo;

PROCESSO: 01.1301.00003-00/2016

DATA DE ASSINATURA: 14.06.2019

ASSINAM:

- ERASMO MEIRELES E SÁ – Diretor Geral / DER

- ARNALDO GASPAR JÚNIOR – Representante / Contratada

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a)**, em 23/07/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965088** e o código CRC **F94AD50E**.

CGE

Portaria nº 110/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11º, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018 e considerando o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 12.527/2011 c/c no art. 39 da Lei nº 3.166/2013 e do Decreto Estadual nº 17.145/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR o membro da Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU** da Portaria nº 97/2019/CGE-NRH:

Jayne Guerreiro Bandeira, matrícula: 300145599

Art. 2º - INCLUIR como membro para compor a Comissão de Gestão de Documentos (CGD), da **Secretaria de Estado da Saúde – SESAU**, nos termos da Portaria nº 97/2019/CGE-NRH.

Alessandra Nunes Silva, matrícula nº 300145613;

Maria Catrini Montes de Carvalho, matrícula nº 300147008

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 23/07/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964001** e o código CRC **D1D6A237**.

Portaria nº 111/2019/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor Jonathan Barros Cardoso, matrícula nº 300155280, para substituir a servidora Silvana Ferreira Monteiro da Silva, matrícula nº 300033988, no cargo de Gerente de Fiscalização e Auditoria Interna/GFAI da Controladoria Geral do Estado - CGE, na ausência da mesma.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 23/07/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974441** e o código CRC **3DA71123**.

SUGESP

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CONVALIDAR conforme solicitação 6518991 a viagem de **EVERTON PAIXÃO ALVES**, Ajudante de Ordem, lotado(a) na CASA MILITAR, à cidade de TRINIDAD/BOLÍVIA, no período de 26 de junho de 2019 a 28 de junho de 2019, com a finalidade de cumprir Agenda Oficial do Excelentíssimo Vice-Governador do Estado de Rondônia, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949544** e o código CRC **429C15FE**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6871675 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde; debater o tema da conferência com enfoque na saúde como direito, e consequentemente, a consolidação do financiamento do sistema único da saúde, como condição precípua, para garantir a saúde como direito humano, com ônus somente de passagens para 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

-ALTAMIRO FERREIRA DE SOUSA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-APARECIDO FELIS DA SILVA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-ALCINEI BUENO SOUTO DE JESUS	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-ALESSANDRA DE ALMEIDA MEDEIROS	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-ADRIANA RAMOS RODRIGUES BARBOSA	TAE II
-ANDREIA DANTAS PINTO FERREIRA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-ALTAISA RENATA DE OLIVEIRA TURSKI	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-BRUNO GÓES DE OLIVEIRA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-CRISTIANE DUQUE MARTINS GOMES	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-CRISTIANE GONÇALVES DELMONDES	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-CLAUDEMIR FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
-DUILI ARAÚJO DE JESUS	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-DIEGO OLIVEIRA XAVIER	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
-ELAINE APARECIDA RIBEIRO	ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6939313** e o código CRC **00D72A00**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6871675 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde; debater o tema da conferência com enfoque na saúde como direito, e consequentemente, a consolidação do financiamento do sistema único da saúde, como condição precípua, para garantir a saúde como direito humano, com ônus somente de passagens para 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .

- EMANUEL VITOR ARAUJO DA SILVA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- EDILSON SHOCKNESS	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- ELAINE RAMOS DA ROCHA REIS	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- EDNA MARIA DOS ANJOS MOTA	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- EUZILENE NASCIMENTO ULHIÔA	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- FRANCISCA JANETE ANDRADE PRATES	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- FRANCISCO SALVATIERRA MAITANE	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- FRANCISCO MARINHO DA SILVA	DELEGADO TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- GEANE ALEXANDRIA DA SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- GILMAR GONÇALVES DE BRITO	ENFERMEIRO
- GERLÂNIA PEREIRA DE SOUSA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- HENRIETE MAC-LINS LIMA E SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- JAQUELINE DE SOUSA MEDEIROS E SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- JUREMA DA SILVA QUARESMA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](http://portal.do.SEI).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6941091** e o código CRC **BF6A559D**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6871675 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde; debater o tema da conferência com enfoque na saúde como direito, e consequentemente, a consolidação do financiamento do sistema único da saúde, como condição precípua, para garantir a saúde como direito humano, com ônus somente de passagens para 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE .

- JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- JOSÉ MARIA ALVES COSTA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- LILIANE ALVES DE FREITAS	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- LUCIA BORBA CORREIA SOARES	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- LUIZ CARLOS BATISTA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARIA APARECIDA LEITE BRITO	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARIA LAUDICEI SILVA DE OLIVEIRA	CHEFE DE NÚCLEO
- MAGNO PRADO GAMA PRATES	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MYCHELLI LOUBACK C. FRANSKOVIK	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARISTELA MADALENO DA SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARIA LUCIMAR ALVES	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE SOUZA	DELEGADO TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- MARCELINO DEDA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- RICARDO CLAUDIO ALVES	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial

de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941899** e o código CRC **8E2E66F1**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6871675 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde; debater o tema da conferência com enfoque na saúde como direito, e consequentemente, a consolidação do financiamento do sistema único da saúde, como condição precípua, para garantir a saúde como direito humano, com ônus somente de passagens para 0110 - RECURSOS PARA APOIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

- ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- ROSINEI MARIA DOS SANTOS RAMOS	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- RAIMUNDO SOCORRO LOPES LAMARÃO	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- SINTIA MARA HAITO	DELEGADA TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- SIDNEI CORREIA DA SILVA	MOTORISTA
- SHIRLEY CARDOSO DA SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- SONIA LEITE	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- VÂNDERSON RELVAS PINTO	DELEGADO TITULAR ELEITO NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- KELLY CRISTIANE DA SILVA	DELEGADA TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE
- PLÍNIO SÉRGIO DE OLIVEIRA DIOGO	DELEGADO TITULAR ELEITA NA 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942729** e o código CRC **0C69B447**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6871675 a viagem de **ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA**, Secretária Executiva CES/RO, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 03 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade participar da 16ª Conferência Nacional de Saúde, com ônus de passagens e diárias para fonte 0110 - Recursos para Apoio das Ações e Serviços de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944114** e o código CRC **ECF90A79**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 6923049 a viagem de **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, Superintendente Sejucel, lotado(a) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 19 de agosto de 2019 a 21 de agosto de 2019, com a finalidade de participar do "Forum Nacional dos Secretários de Estado de Esporte - 2019", com ônus de passagens para fonte 0220 - Transferência Financeira da União para Desporto LEI 9.615 de 1998 e ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6936860** e o código CRC **7F7F67C0**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6935197 a viagem de **VALDEMIR CARLOS DE GÓES**, Secretário Chefe CM, lotado(a) na Casa Militar, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 27 de julho de 2019 a 28 de julho de 2019, com a finalidade de assessorar e exercer a função de segurança do Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, para cumprir Agenda Oficial na Solenidade de recebimento da Medalha da Ordem da Estrela do Acre, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6947805** e o código CRC **F3D46F7E**.

Decreto de 22 de julho de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR conforme solicitação 6931130 a viagem de **MARIA MIRTES DE LIMA PINHEIRO**, Ext. Rural NS, lotado(a) na Secretaria de Estado da agricultura - SEAGRI, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 05 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2019, com a finalidade de realizar atividades correlatas a organização do festival tambaqui da amazônia, o evento visa divulgar a qualidade do peixe da espécie tambaqui, produzidos em cativeiro no Estado de Rondônia que é o maior produtor do Brasil, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2019, 131ª da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/07/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6946921** e o código CRC **96243B26**.

EPR

Portaria nº 168/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-NGP ID:6660386, processo 0024.281496/2019-52,

RESOLVE:

Art. 1º. - Marcar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Jéssica Souza Pereira**, Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, Matrícula 300121824, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente aos exercícios de 2017 e 2018, que se encontram em **períodos oportunos**, conforme Portaria nº 44/2017/SEAE-NTC e Portaria nº 27/2018/SEAE-GADM, programando-se para os seguintes períodos:

- **Exercício de 2017: 04.11.2019 à 23.11.2019;**
- **Exercício de 2018: 25.11.2019 à 14.12.2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 23/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6927678** e o código CRC **78F52FDC**.

Portaria nº 169/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento EPR-NGP ID:6660386, processo 0024.281496/2019-52,

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2222>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/07/2019, às 10:15

Considerando que a servidora encontra-se em licença maternidade, conforme ID: 6705924,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período do gozo de férias a que faz jus a servidora **Jéssica Souza Pereira**, Chefe de Núcleo de Gestão de Pessoas, Matrícula 300121824, pertencente ao quadro de servidores do Estado para Resultados – EpR, referente ao exercício de 2019, programado para 11.08.2019 a 30.08.2019, o qual fica transferido para fruição no período de 16.12.2019 a 04.01.2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

CARLOS LOPES SILVA - TEN CEL PM

Gerente Administrativo - EPR

Portaria nº 3/2019/EPR-GADM de 11 de janeiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lopes Silva, Gerente**, em 23/07/2019, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6930576** e o código CRC **B1B92EF8**.

SEGEp

Portaria nº 8233/2019/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4714777 de 15/02/2019, nos autos do Processo n. 0019.064512/2019-13;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, ao servidor **SALOMÃO GRANA**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300016504.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIAS

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6540214** e o código CRC **22E4C5C8**.

Portaria nº 9133/2019/SEGEp-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 3364359 de 15/10/2018, constante nos autos do Processo n. 0029.384131/2018-58;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANTÔNIA FERREIRA LEITE**, ocupante do cargo de Professor, Classe A, Matrícula n. 300012934.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 15 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6836046** e o código CRC **64EB1C99**.

Portaria nº 9233/2019/SEGEp-NCSR

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 085/2019/SEGEp-CGA e Processo n. 0031.302336/2019-65,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 033/2013/5ªCSPAD/SEAD,

RESOLVE:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA AÇÃO DISCIPLINAR em relação ao servidor **AILTON VIEIRA DA LUZ**, Técnico Administrativo N2, matrícula n. 300052636, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Rolim de Moura da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEF, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 23/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6876298** e o código CRC **1C9EB6B9**.

Portaria nº 9236/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 17 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 072/2019/SEGEF-CGA e Processo n. 0031.302439/2019-253,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 034/PAD/SESAU/2018,

RESOLVE:

TORNAR NULO O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N. 034/PAD/SESAU/2018, instaurado contra a servidora **MARIA DA AJUDA ONOFRE DOS SANTOS**, em virtude de tratar-se de funcionária efetiva da Prefeitura Municipal de Ariquemes, cedida ao Governo do Estado de Rondônia.

DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no julgamento.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 23/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6877335** e o código CRC **373298BE**.

Portaria nº 9277/2019/SEGEF-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4857000 de 26/2/2019, constante nos autos do Processo n. 0030.081503/2019-39;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 13, da Lei n. 1068, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **SÔNIA MARA SCHRODER**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, Matrícula n. 300011824.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6899527** e o código CRC **FF3FE423**.

Portaria nº 9294/2019/SEGE-PCSR

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 098/2019/SEGE-PCGA e Processo n. 0031.305435/2019-07,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 004/2015/1ª CSPAD/SEARH,

R E S O L V E :

I – ABSOLVER, o servidor **DANIEL PIRES DE CARVALHO**. Médico, matrícula n. 300027952, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, no município de Porto Velho, da prática motivadora do presente PAD em face da inexistência de provas que comprove a prática ilícita administrativa de abandono de emprego e desídia.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretaria de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGE-PCGA, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 23/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6911148** e o código CRC **EC59EBD4**.

Portaria nº 9316/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6126162), Despacho SEDUC-GLOT 66884429, que consta nos autos do Processo n. 0029.223511/2019-06,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCILIO RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923767** e o código CRC **4A121152**.

Portaria nº 9322/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6014694), Despacho SEDUC-GLOT 6503501, que consta nos autos do Processo n. 0029.211346/2019-31,

R E S O L V E :

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS DAMACENO DA PAZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cacoal, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.11.2007 a 18.11.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926327** e o código CRC **B63229EA**.

Portaria nº 9325/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6848968), Despacho SEDUC-GLOT 6912114, que consta nos autos no Processo n. 0029.299663/2019-71,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 16.7.2019, os termos da Portaria n. 2608/2019/SEGE-PCSR, de 8.3.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 1.2.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **MANFRED SAIBEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300003262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926818** e o código CRC **5CA6622B**.

Portaria nº 9327/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento e Anexos (6020260), Despacho SEDUC-GLOT 6507914, que consta nos autos do Processo n. 0029.211925/2019-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLI MOREIRA MORAES**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300044547, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 18.6.2008 a 17.6.2013, **1.11.2019 a 31.1.2020**, referente ao 6º quinquênio de 18.6.2013 a 17.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6927767** e o código CRC **9B1D8D5A**.

Portaria nº 9328/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5442678), Despacho SEDUC-GLO 5852314, que consta nos autos do Processo n. 0029.146250/2019-95.

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CAMILA SOUZA REIS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300124723, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.6.2013 a 19.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928035** e o código CRC **06EA0CB2**.

Portaria nº 9329/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6074437), Despacho SEDUC-GLOT 6435433, que consta nos autos do Processo n. 0029.217301/2019-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE ALVES DA COSTA**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300010099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova União, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 24.6.2014 a 23.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6928758** e o código CRC **55821AB4**.

Portaria nº 9332/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5330199), Despacho SEDUC-GLOT 5849144, que consta nos autos do Processo n. 0029.108111/2019-63,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GERONIDIO PEREIRA DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044636, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2019 a 31.8.2019, 1.10.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 16.5.2013 a 15.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6929090** e o código CRC **EE572F7F**.

Portaria nº 9342/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5975620), Despacho SEDUC-GLOT 6435805, que consta nos autos do Processo n. 0029.207501/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SONIA APARECIDA DA CRUZ MANTOVANELI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 22.7.2001 a 21.7.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6930586** e o código CRC **291B4761**.

Portaria nº 9344/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6573938), Despacho SEDUC-CREJARSRH 6582654, que consta nos autos do Processo n. 0029.272113/2019-13,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.982/2018/SEGEF/NCSR, de 21.2.2018, à servidora **GEISIELE RIBEIRO DA SILVA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300079369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2018 a 30.4.2018**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2008 a 13.10.2013.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.10.2008 a 13.10.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6930841** e o código CRC **AF3D810A**.

Portaria nº 9345/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5369545), Despacho SEDUC-GLOT 5487474, que consta nos autos do Processo n. 0029.141400/2019-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALMIR PEREIRA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013439, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.8.2003 a 18.8.2008, **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 5º quinquênio de 19.8.2008 a 18.8.2013, **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 6º quinquênio de 19.8.2013 a 18.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6931027** e o código CRC **DD0A198B**.

Portaria nº 9346/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5919925), Despacho SEDUC-GLOT 6501324, que consta nos autos do Processo n. 0029.201423/2019-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **CLEONICE NUNES DA CRUZ TEIXEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300019329, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2003 a 30.6.2008.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6937254** e o código CRC **D4EBEB2D**.

Portaria nº 9350/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Adendo Requerimento (6906681), Despacho SESAUCR 6926190, Despacho SEGEPE-NCP 6283559, que consta nos autos no Processo n. 0036.223101/2019-68,

RESOLVE:

Suspender na portaria n.07409/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 22.7.2016, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **BALTAZAR PRADO BIQUES**, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300044561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, o período de **1.2.2012 a 30.4.2012**, referente ao 5º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6938160** e o código CRC **D46D2644**.

Portaria nº 9352/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Anexos (6793692), Despacho SESAUCR 6920906, que consta nos autos do Processo n. 0036.294506/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EVANI AREDES MOREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300042206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 3º quinquênio de 16.6.2012 a 15.6.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6938692** e o código CRC **18609406**.

Portaria nº 9357/2019/SEGEPE-NCSR

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 73/2019/SEGEPE-REOF e Processo n. 0031.259582/2019-90,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **IZABEL SABINA MUSTAFÁ**, matrícula n. 300115548, para responder pelo **Núcleo de Redação Oficial**, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE, no período de 29.7.2019 a 2.8.2019, virtude das férias regulamentares, da titular **VANESSA DARWICH FERREIRA SANTOS**, matrícula n. 300002193.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6939691** e o código CRC **62F0BD92**.

Portaria nº 9359/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 19 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento e Adendo (6906681), Despacho SEGEF-NCP 6283559, Despacho SESA-VRH 6926190, que consta nos autos do Processo n. 0036.223101/2019-68,

RESOLVE:

Suspender na portaria n.06258/NCSR/GAB/SEAD de 9.8.2011, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **BALTAZAR PRADO BIUDES**, Cirurgião Dentista, Matrícula nº 300044561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Saúde/SESAU/Vilhena, o período de **1.7.2011 a 31.8.2011**, referente ao 4º quinquênio.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6940708** e o código CRC **B13EB77C**.

Portaria nº 9371/2019/SEGEF-NCSR

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Ofício n. 10142/2019/PGE-DRH e Processo n. 0020.335561/2018-26,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 1.11.2018, a **Gratificação de Atividade Específica - GAE**, a servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA**, Técnico Educacional N2, matrícula n. 300053343, lotada na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6942974** e o código CRC **AA7A28E0**.

Portaria nº 9373/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 154/2019/SEGEF-DESP, que consta no autos do processo n. 0031.300178/2019-17;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **ROSILENE SOUZA GUIMARAES**, Agente em Atividade Administrativa, matrícula n. 300043495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **12.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **7.10.2019 a 26.10.2019**.

Porto Velho - RO, 22/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6944090** e o código CRC **179D3418**.

Portaria nº 9375/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento, que consta no autos do processo n. 0031.305677/2019-92;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ANDREWS JOSE VIEIRA**, matrícula n. 300138749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.1.2019 a 25.1.2019**.

Porto Velho - RO, 22/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944512** e o código CRC **6B1FB7CF**.

Portaria nº 9376/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5369751), Despacho SEDUC-GLOT 5543081, que consta nos autos do Processo n. 0029.141429/2019-56,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDGAR NUNES ROMAO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 27.4.2003 a 26.4.2006, **1.11.2019 a 31.12.2019**, **1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 6º quinquênio de 27.4.2003 a 26.4.2006.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6944637** e o código CRC **2F273676**.

Portaria nº 9377/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Doc. (5526750), Despacho SEDUC-GLOT 6185149, que consta nos autos do Processo n. 0029.158559/2019-28,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA BATISTA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 19.2.2006 a 18.2.2011.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945176** e o código CRC **9A0807F2**.

Portaria nº 9380/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Requerimento (6836178), que consta no autos do processo n. 0036.298538/2019-55;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **GILVANIA MARIA DE SOUZA E SILVA**, Enfermeira, matrícula n. 300056913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU do período de **1.1.2017 a 30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 22/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945657** e o código CRC **02050A32**.

Portaria nº 9384/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5917638), Despacho SEDUC-GLOT 6507106, que consta nos autos do Processo n. 0029.201262/2019-90,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **QUITERIA SIMOES TAVARES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013220, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Alegre dos Parecis, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de a 15.4.2014 a 14.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6945949** e o código CRC **BEDE7692**.

Portaria nº 9385/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Despacho (6891583), que consta nos autos do processo n. 0036.301503/2019-19;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **MAYCON SOUSA SILVA**, Administrador/Assessor, matrícula n. 300100795, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, do período de **1.8.2017 a 30.8.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2019 a 30.10.2019**.

Porto Velho - RO, 22/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946309** e o código CRC **D9D089F8**.

Portaria nº 9387/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-GRS5 6847910, Despacho SESAU-CRH 6923962, que consta nos autos do Processo n. 0036.411380/2018-34,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8653/2018/SEGEF-NCSR, de 7.12.2018., à servidora **DELOSENAR MORAIS DE MELO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300016581, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 11.5.2005 a 10.5.2010.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2019 a 31.1.2019, 1.5.2019 a 31.5.2019, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 4º quinquênio de 11.5.2005 a 10.5.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946470** e o código CRC **C1887E98**.

Portaria nº 9389/2019/SEGEF-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 5717920 de 30.04.2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.178556/2019-19;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **SAYONARA UGULINO DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300036887.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946603** e o código CRC **8E887778**.

Portaria nº 9393/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6910497), Despacho HRC-NRH 6910529, Despacho SESA-URH 6921524, que consta nos autos do Processo n. 0051.138235/2019-96,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 4435/2019/SEGEF-NCSR, de 16.4.2019, à servidora **ELIANA BARBOSA**, Farmaceutico, Matrícula n. 300110625, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.8.2019 a 31.8.2019**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2011 a 13.7.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2017 a 30.11.2017, 1.10.2018 a 31.10.2018, **1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 14.7.2011 a 13.7.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946715** e o código CRC **FC24D2B1**.

Portaria nº 9396/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6786558), Despacho SEDUC-GLOT 6852547, que consta nos autos do Processo n. 0029.290163/2019-74,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 1.8.2019, a servidora **TEREZINHA DE OLIVEIRA JALES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300052865, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947089** e o código CRC **68252171**.

Portaria nº 9399/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 175/2019/SEGE-CAR, que consta no autos do processo n. 0031.306054/2019-37;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300020102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGE, marcada anteriormente 10 (dez) dias no período de **8.4.2019 a 17.4.2019** e 10 (dez) dias para o período de **3.6.2019 a 12.6.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição 10 (dez) dias no período de **7.10.2019 a 16.10.2019**, e o restante, 10 (dez) dias no período de **9.12.2019 a 18.12.2019**.

Porto Velho - RO, 22/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947271** e o código CRC **D50A360E**.

Portaria nº 9401/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-AGARI 5418898, Despacho SEFIN-GRH 5717870, que consta nos autos do Processo n. 0030.146890/2019-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CELUSE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300010182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 31.7.2013 a 30.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947419** e o código CRC **DBD8F714**.

Portaria nº 9410/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5852626), Despacho SEDUC-GLOT 6365376, que consta nos autos do Processo n. 0029.194090/2019-91,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GILMAR SONDA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 26.7.1994 a 25.7.1999.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948439** e o código CRC **7E414073**.

Portaria nº 9412/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6700772), Despacho SEDUC-GLOT 6851670, que consta nos autos do Processo n. 0029.285446/2019-02,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 23.7.2019, a servidora **MILQUIA ELLER DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300072053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D' Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949201** e o código CRC **8B6F1C24**.

Portaria nº 9413/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (5890577), Despacho SESAUC-CRH 6446173, que consta nos autos do Processo n. 0050.128352/2019-51,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053453, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 3º quinquênio de 9.6.2014 a 8.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949614** e o código CRC **0234E279**.

Portaria nº 9414/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6515495), Adendo MEMO DE LOTAÇÃO (6728830), Despacho SEDUC-GLOT 6851835, que consta nos autos do Processo n.0029.266064/2019-71,

RESOLVE:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a contar de 2.2.2018, o servidor **DEAN MARCEL DA SILVA BIANCHI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300124371, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Santa Luzia D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950213** e o código CRC **4D3D1C81**.

Portaria nº 9421/2019/SEGEPE-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEPE-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (6784592), Despacho SEDUC-GLOT 6850312, que consta nos autos do Processo n. 0029.293607/2019-23,

RESOLVE:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de **23.7.2019**, a servidora **ZILA DUTRA GONÇALVES MOREIRA**, SIAPE n.2311149, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEPE-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953521** e o código CRC **8E663709**.

Portaria nº 9422/2019/SEGEPE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (2658739) de 14.08.2018, que consta nos autos do Processo nº 0019.288056/2018-14;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei nº 1068 de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO nº 4966, de 22/4/2002, a servidora **SÁDICA CHIANCA CURY**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022683.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6954349** e o código CRC **38066760**.

Portaria nº 9423/2019/SEGEPE-CAR

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 1005/2019/SEGEPE-3CSPAD, de 22 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Haroldo Pio Fernandes, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300015017, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 040/PAD/SESAU/2019, como Defensor Dativo do servidor ANTONIO OLIVEIRA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300021828, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEPE

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, Corregedor(a)**, em 23/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955043** e o código CRC **51FAC223**.

Portaria nº 9424/2019/SEGE-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4248490) de 03.01.2019, que consta nos autos do Processo n. 0029.002763/2019-95;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, de acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **WANDA MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Matrícula n. 300022151.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas**, em 23/07/2019, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955409** e o código CRC **1AAEEB59**.

Portaria nº 9425/2019/SEGE-NCSSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5816483), Despacho SEDUC-GLOT 6238707, que consta nos autos do Processo n. 0029.190164/2019-10,

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENE BRAGA MONTEIRO CORDERO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014340, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 22.8.2013 a 21.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955572** e o código CRC **DD5ADF53**.

Portaria nº 9426/2019/SEGE-NCSSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A **ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5841130), Despacho SEDUC-GLOT 6616730, que consta nos autos do Processo n. 0029.192798/2019-15,

RESOLVE:

Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WINDER DE OLIVEIRA DIAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 10.4.2002 a 9.4.2007, **1.11.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 10.4.2007 a 9.4.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955956** e o código CRC **B4809B59**.

Portaria nº 9427/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento SEDUC-EEFRO 6776867, Despacho SEDUC-GLOT 6931312, que consta nos autos do Processo n. 0029.292173/2019-44,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a partir de 1.8.2019, a servidora **JEFICIANE SÁDIA RAMOS SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956088** e o código CRC **A9D09C52**.

Portaria nº 9428/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho SEJUS-CDOPO 5946420, Autorização SEJUS-GGP 5992281, Despacho SEJUS-GGP 6941373, que consta nos autos do Processo n. 0033.196748/2019-30,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 9171/2019/SEGEF-NCSR, de 15.7.2019, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **MAURO CESAR RECHE**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060445, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2010 a 12.6.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.10.2019 a 31.10.2019, **1.2.2020 a 29.2.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 2º quinquênio de 13.6.2010 a 12.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956270** e o código CRC **AA303DC5**.

Portaria nº 9430/2019/SEGEF-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Requerimento (6946077), que consta nos autos do processo n. 0031.308705/2019-23;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIBERALICE RIBEIRO MONTEIRO**, Datilógrafo, matrícula 300017631, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEF, do período de **17.10.2016 a 15.11.2016**, referente ao exercício de **2015**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019**.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Porto Velho - RO, 23/07/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958551** e o código CRC **777493EF**.

Portaria nº 9431/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (6832690), Despacho SEDUC-GLOT 6931427, que consta nos autos do Processo n. 0029.286475/2019-83,

R E S O L V E:

RELOTAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 1.8.2019, a servidora **MARIA APARECIDA RENOCK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300060787, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960480** e o código CRC **02010C19**.

Portaria nº 9432/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6898345), Despacho SEDUC-GLOT 6948906, que consta nos autos do Processo n. 0029.304309/2019-76,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8940/ 2019/SEGEF-NCSR, de 10.7.2019, à servidora **MARIA ROSA DA SILVA COELHO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2019 a 31.8.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2019 a 31.8.2019, **1.9.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6960741** e o código CRC **22C296A7**.

Portaria nº 9433/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (4762289), Despacho SEDUC-GLOT 4961882, que consta nos autos do Processo n. 0029.070278/2019-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA GRACIETE DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 31.5.2004 a 30.5.2009.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961038** e o código CRC **15D57254**.

Portaria nº 9436/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento PC-DIFLAG 5461663, Despacho PC-DGA 5584331, que consta nos autos do Processo n. 0019.248802/2018-37,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCILIA CARVALHO OVICZKI**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300021649, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 30.9.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961550** e o código CRC **E9792D1F**.

Portaria nº 9439/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando, Despacho PC-DPVHA 5591267, Despacho PC-DGPC 6008737, que consta nos autos do Processo n. 0019.022485/2019-10,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANDRE ROBERTO LIMA DE SOUSA**, Delegado Polícia, Matrícula n. 300059682, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 2º quinquênio de 4.5.2010 a 3.5.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6961939** e o código CRC **6B0447CB**.

Portaria nº 9442/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento e Doc. (5871029), Despacho SEDUC-GLOT 6069209, que consta nos autos do Processo n. 0029.178414/2019-43,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SEILA AUXILIADORA DE CARVALHO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300043573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 6º quinquênio de 5.6.2008 a 4.6.2013.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962169** e o código CRC **05807E3F**.

Portaria nº 9445/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGE-PCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 348/2019/GAB (6363284), Of. 10807 (6863909), Despacho SEGE-PCSR 6783553, que consta nos autos do Processo n. 0031.250790/2019-23,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Prefeitura Municipal de Vilhena-Ro, a contar de **1.1.2019**, o servidor **CARLOS SCHARAMM DE SOUZA**, SIAPE n.2335507, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia-PCC-EXT, anteriormente localizado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962505** e o código CRC **0DD1E664**.

Portaria nº 9448/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/PCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando nº 15/2019/SUPEL-ASSEJUR, que consta nos autos do processo n. 0043.172423/2018-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR o gozo de férias da servidora **CÁTIA MARINA BELLETTI**, Técnico em Licitação, Registro e Pesquisa de Preço, Matrícula n. 300137922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, do período de **1.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **9.9.2019 a 8.10.2019**.

Porto Velho - RO, 23/07/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962734** e o código CRC **E83D3193**.

Portaria nº 9453/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6858931), Despacho SEDUC-CREEDOSRH 6859092, que consta nos autos no Processo n. 0029.300656/2019-20,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **16.7.2019**, os termos da Portaria n. 3053/2019/SEGEF/NCSR de 18.3.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.4.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **SOLANGE APARECIDA MARTINS DE SOUZA SAIBEL**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch20, matrícula n. 300009909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963132** e o código CRC **6F8220E3**.

Portaria nº 9464/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 18 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6788800), Autorização (6899294), que consta nos autos do Processo n. 0029.294041/2019-57,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 2.8.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ADRIANA MACHADO DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor Classe C -Ch 25, matrícula n. 300085282, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965248** e o código CRC **FF204561**.

Portaria nº 9474/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (6116610), Autorização (6493312), que consta nos autos no Processo n. 0029.222292/2019-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.8.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **FERNANDA NICOLAU NOGUEIRA BARBOSA NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300026964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, Assessor(a), em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6966977** e o código CRC **A2FDED71**.

Portaria nº 9475/2019/SEGEF-NCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (5813544), Autorização (6139929), que consta nos autos no Processo n. 0029.189900/2019-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **RICARDO NICOLAU NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967106** e o código CRC **5857F938**.

Portaria nº 9480/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6923342), Portaria 2781 (6825918), Despacho SEJUS-GGP 6938725, que consta nos autos do Processo n. 0033.238511/2019-33,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **7.6.2019**, os termos da Portaria n. 00235/NCSR/SEGE/SEPOG de 16.1.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de **1.2.2017**, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **JAMES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300109409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970030** e o código CRC **8B997B4C**.

Portaria nº 9481/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Memorando (6952284), Despacho FHEMERON-NRH 6952385, que consta nos autos do Processo n. 0052.244975/2018-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5642/2018/SEGE-PCSR de 20.8.2018, à servidora **CAMILA LAMARA PINTO**, BioMedico, Matrícula n. 300124255, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.3.2019 a 31.3.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, **1.10.2019 a 31.10.2019**, referente ao 1º quinquênio de 19.6.2013 a 18.6.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970464** e o código CRC **6F9EC6A6**.

Portaria nº 9482/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6923342), Portaria 2781 (6825918), Despacho SEJUS-GGP 6938725, que consta nos autos do Processo n. 0033.238511/2019-33, após portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 7.6.2019, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor **JAMES RABELO GARCIA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n.300109409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970824** e o código CRC **84C35018**.

Portaria nº 9484/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6931350), Despacho HRC-NRH 6931367, Despacho SESAUCR 6935727, que consta nos autos do Processo n. 0051.034414/2019-55,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 2598/2019/SEGEPCSR, de 28.2.2019, à servidora **DULCINEIA ROSA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016627, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2019 a 30.6.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.5.1995 a 22.5.2000.

LEIA-SE:

no período de **1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 23.5.1995 a 22.5.2000.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971360** e o código CRC **28B38B2B**.

Portaria nº 9485/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (5744820), Autorização (5774527), que consta nos autos do Processo n. 0029.145562/2019-81,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.7.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300059598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971949** e o código CRC **7ABF698F**.

Portaria nº 9487/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (6938447), Autorização SEJUS-GGP 6947888, Despacho SEJUS-GGP 6947933, que consta nos autos do Processo n. 0033.182681/2018-75,

RESOLVE:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 8861/2018/SEGE-PCSR de 12.12.2018, ao servidor **WANDERSON SILVA PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116452, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Machadinho D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.2.2019 a 28.2.2019, 1.7.2019 a 31.7.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

LEIA-SE:

no período de **1.11.2019 a 30.11.2019, 1.1.2020 a 31.1.2020, 1.3.2020 a 31.3.2020**, referente ao 1º quinquênio de 12.4.2012 a 11.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972647** e o código CRC **C3037AD8**.

Portaria nº 9488/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento (5409016), Despacho SEDUC-GLOT 5531445, que consta nos autos do Processo n. 0029.145789/2019-27,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LAUCOENI LUIZA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 5º quinquênio de 17.2.2007 a 16.2.2012.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6972800** e o código CRC **F436A743**.

Portaria nº 9489/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Adendo (5521528), Despacho SEDUC-GLOT, 5623593 que consta nos autos do Processo n. 0029.157924/2019-87,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.9.2005 a 17.9.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6973111** e o código CRC **D5761504**.

Portaria nº 9490/2019/SEGE-PCSR

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, Considerando Requerimento e Doc. (5805635), Despacho SEDUC-GLOT 6502131, que consta nos autos do Processo n. 0029.189031/2019-09,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NAIUA ROSA DE SOUZA FERRAZ**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020289, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019**, referente ao 3º quinquênio de 1.7.1998 a 30.6.2003.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Documento assinado eletronicamente por **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6973387** e o código CRC **C01CE12E**.

SUPEL

AVISO

Aviso de Suspensão
Superintendência Estadual de Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **209/2019/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0049.166648/2019-18**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalar (**ASPIRADOR DESCARTÁVEL ADULTO/ PERFURADOR AÓRTICO/ PATCH DE PERICÁRDIO BOVINO**), visando atender a demanda de procedimentos de cirurgia cardíaca do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO “SINE DIE” para que seja respondido pedidos de esclarecimentos/impugnação bem como ao edital. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9265.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

IVANIR BARREIRA DE JESUS
Pregoeira/Substituta/DELTA
Mat. 30013-8122

Documento assinado eletronicamente por **Ivanir Barreira de Jesus, Auxiliar Administrativo**, em 23/07/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965342** e o código CRC **F00D689C**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. **194/2019/SUPEL/RO** do tipo “menor preço por ITEM”. **EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP.**

Processo Administrativo: Nº. **0018.074159/2019-90**. Objeto: **Aquisição de material de consumo, (toner), para atender a Junta Comercial do Estado de Rondônia/JUCER, por um período de até 12 (doze) meses.** VALOR ESTIMADO: **R\$ 7.173,18** (Sete mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos). DATA DE ABERTURA: **09 de agosto de 2019, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail zetasupelro@hotmail.com. Porto Velho - RO, 23 de julho de 2019.

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira Substituta da EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
Mat. 300131588

Documento assinado eletronicamente por **Aline Lopes Espíndola, Pregoeiro(a)**, em 23/07/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968814** e o código CRC **AC6D5EF7**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019/ALFA/SUPEL/RO MENOR PREÇO – POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037.116697/2019-50-PC/RO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material permanente – Aeronave Remotamente Pilotada - DRONE, nos termos da solicitação constante do Ofício nº53/2019/DGPC/PC/RO de 12 de abril de 2019 - Doc. SEI nº1468883 e Informação nº06/2019/PC-FUNRESPOL - Doc. SEI nº 2113217. Valor Estimado: R\$: R\$ 112.144,06 Data de Abertura: 06/08/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emergildo, Pregoeiro(a)**, em 23/07/2019, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6964977** e o código CRC **F577EDAF**.

**AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 213/2019/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.178492/2019-86/DER-RO. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 034/SUPEL-CI, de 01 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 20/02/2019, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", a pedido da Gerência de Operações Logísticas do DER/RO, para análise dos pedidos de esclarecimentos e impugnações. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial da União – DOU, Departamento de Comunicação do Governo de Rondônia - DECOM, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 23/07/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974927** e o código CRC **06666ADA**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO DE FASE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2019/KAPPA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0037.004000/2017-18/FUNESBOM/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e continuados na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização dos ambientes internos e esquadrias das Organizações Bombeiro Militar – OBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho, com fornecimento de mão-de-obra, material de consumo, assim como dos Equipamentos e Ferramentas adequados à execução dos serviços.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, face ao provimento parcial do recurso impetrado pela empresa CRISTAL CLEAN SERVICOS EIRELI, fica REAGENDADO para o dia 02 de agosto de 2019, às 10h00min (horário de Brasília), o retorno à fase de ACEITAÇÃO da proposta de preços da recorrida M.R.D. PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME condicionada as devidas correções na planilha de custo e formação de preços.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 23/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969562** e o código CRC **EFEC3DFA**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2019
PROCESSO Nº 0021.024325/2019-58

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia– PMRO, no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos diversos e serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A empresa vencedora do Certame deverá se prontificar a iniciar a prestação dos serviços, mediante o atendimento das requisições, no prazo de até **20 (vinte) dias** após a assinatura do contrato, podendo ser concedida dilação do mesmo, unicamente nos casos explicitamente amparados pela lei federal 8.666/93.

6.3.1. O prazo para execução e entrega do objeto requisitado, será de até **05 (cinco) dias**, contados a partir da data das requisições emitidas pela contratante.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os serviços de carimbos e chaveiros poderão ser prestados na sede da Contratada, mediante requisição, devendo os materiais ser entregues de segunda a sexta feira, das 07:30h às 13:30h, no Almoxarifado da DAAL, sito à Avenida Buenos Aires, nº 2916, bairro Embratel, Porto Velho – Rondônia.

6.4.1. Não havendo expediente na data marcada para a entrega dos materiais, esta deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local, sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se do funcionamento do órgão.

6.4.2. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal dos mesmos, com a imposição das penalidades cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

9.1.2. Apresentar documentação falsa;

9.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.7. Cometer fraude fiscal;

9.1.8. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, por dia de atraso na entrega do Objeto, contado a partir do último dia previsto para a realização do serviço em questão, limitado ao máximo de 45 (quarenta e cinco) dias; sendo que, a partir deste prazo, a contratada passa a ser considerada INADIMPLENTE para todos os efeitos legais;

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, pelo descumprimento das obrigações elencadas, por INADIMPLÊNCIA, sem prejuízo da sanção anterior;

9.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento), sobre a parcela inadimplida do contrato, quando contrariar normas técnicas da ABNT ou infringir condição técnica deste instrumento convocatório, independente da obrigatoriedade da substituição do serviço;

9.2.5. Suspensão temporária de participar de licitações e formalizar contratos com a Administração, conforme o inciso III do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993. A aplicação dessa sanção suspenderá o fornecedor ou interessado por até 02 (dois) anos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção;

9.2.6. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o Art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002. A aplicação da sanção impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito interno do ente federativo que aplicar a sanção;

9.2.7. Declaração de inidoneidade, conforme o inciso IV do Art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ficando o fornecedor ou interessado impossibilitado de participar de licitações e formalizar contratos com todos os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

9.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

9.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.5. Nos casos de multa acima previstos, o LICITANTE faltoso será notificado para recolher, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a multa aplicada, mediante depósito devidamente identificado na conta corrente, ou, desde que ainda cabível tais valores serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos ao Adjudicado faltoso, ou cobrados juridicamente, caso não recolhido no prazo estabelecido.

9.6. A multa poderá ser descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

9.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.8. Notificado o licitante de que incorreu em sanção, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para oferecimento de defesa, acompanhada de provas cuja produção entender pertinente; sendo que, em igual prazo, pronunciar-se-á o Órgão Licitador.

9.9. Os motivos de força maior ou de caso fortuito, para fins de isenção das penalidades previstas neste pleito licitatório, são os previstos no Art. 393 - Parágrafo Único, da Lei Nº. 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro).

9.10. As sanções ora previstas serão entendidas como independentes e cumulativas, de acordo com o Art.87 da Lei Nº. 8.666/93.

9.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

PMRO - Polícia Militar de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0021.024325/2019-58

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 123/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/07/2019

OBJETO: CONFECÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS E SERVIÇOS DE CHAVEIRO - PM

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 64mm de comprimento 45mm de largura e 15mm de altura (base).	100,00	UND	NIKON	R\$ 12,65	R\$ 10,00	-20,95	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0002	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 40mm de comprimento, 10mm de largura e 15mm de altura (base).	100,00	UND	NIKON	R\$ 12,65	R\$ 9,75	-22,92	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0003	Carimbo com base e empunhadura confeccionada em madeira envernizada, contendo as seguintes medidas: 45mm de comprimento, 40mm de largura e 15mm de altura (base).	100,00	UND	NIKON	R\$ 11,20	R\$ 11,20	0,00	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0004	Carimbo auto - entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 2,6 x 1,0 cm, máximo de 3 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NIKON	R\$ 12,50	R\$ 10,00	-20,00	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0005	Carimbo auto - entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 3,8 x 1,4 cm, máximo de 4 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NIKON	R\$ 18,37	R\$ 18,00	-2,01	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0006	Carimbo auto - entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 5,8 x 2,2 cm, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NIKON	R\$ 31,25	R\$ 31,00	-0,80	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0007	Carimbo auto- entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 7 x 2,5 cm, máximo de 7 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NIKON	R\$ 26,91	R\$ 26,00	-3,38	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0008	Carimbo auto - entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 5 x 1 cm, máximo de 2 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	100,00	UND	NIKON	R\$ 20,25	R\$ 20,00	-1,23	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0009	Carimbo auto - entintado, corpo em acrílico, base em resina, retangular, retrátil com mola. Medida do texto: 2 x 2 cm, máximo de 6 linhas, parte descritiva a ser confeccionada.	200,00	UND	NIKON	R\$ 20,78	R\$ 20,00	-3,75	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME
0010	Cópia de chave simples	200,00	UND	SEM MARCA	R\$ 7,47	R\$ 7,00	-6,29	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.508.298/0001-88	JH SERVICE NORTE EIRELI - ME	RUA SALVADOR , 146 - ROQUE	PORTO VELHO - RO	JORGE HILTON DOS SANTOS	383.010.752-87	(69) 98422-2753 / 99218-5684

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes, Gerente**, em 23/07/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos, Diretora Executiva**, em 23/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969855** e o código CRC **6629E552**.

SEPAT

AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.103426/2019-98, que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 2.704,00** (dois mil setecentos e quatro reais), em favor da empresa **GENILSON CRUZ-TOPSEG SISTEMAS DE SEGURANÇA - CNPJ: 24.823.187/0001-91**.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

CAÍQUE BRITO
Engenheiro Civil

Documento assinado eletronicamente por **CAIQUE SANTANA BRITO, Chefe de Unidade**, em 23/07/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6968411** e o código CRC **4421C415**.

SEFIN

Portaria nº 708/2019/SEFIN-GEOF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, Cargo: DELEGADA REGIONAL/6ª DRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na Notas de Empenhos - 2019NE00340 e 2019NE00341 - Processo nº 0030.300206/2019-06.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	1.700,00
3390-39-00	R\$	300,00
Total	R\$	2.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915326** e o código CRC **864929E4**.

Portaria nº 709/2019/SEFIN-GEOF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Senhor(a): **RENATO FURLAN, CARGO: Delegado Regional/3ª DRRE/SEFIN, CPF: 139.585.908-61**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2019, recursos da **UG: 14001**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101520870000 - FONTE: 0100.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039-96, para atendimento dos fins mencionados na NOTAS DE EMPENHOS - 2019NE00342 e 2019NE00343 - **Processo nº. 0030.294515/2019-21**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O GEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30-00	R\$	3.000,00
3390-39-00	R\$	2.000,00
Total	R\$	5.000,00

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6915400** e o código CRC **F8E33095**.

EDITAL Nº 37/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceituam os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivo do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: **20190060004567**

Sujeito Passivo: **APARECIDA FERREIRA ME**

Inscrição Estadual: **00000000921343**

CNPJ/CPF: 02.898.749/0001-23

Endereço: AVENIDA CANAÃ, 3901, ST 4, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060003598**

Sujeito Passivo: **ADRIANO DOS PRAZERES DA SILVA**

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 713.105.332-53

Endereço: RUA BAUXITA, 5485, LOTEAMENTO RENASCER, ARIQUEMES-RO.

PA nº: **20190060004981**

Sujeito Passivo: **SÃO MATHEUS COM ATAC DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI**

Inscrição Estadual: **000000005341230**

CNPJ/CPF: 33.185.484/0003-01

Endereço: RUA JACUNDA, 3372, SETOR 3, ARIQUEMES-RO.

Ariqueemes, 23 de julho de 2019.

André Luis França Fontoura

TTE/MAT. 300024124

Agente de Rendas

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Franca Fontoura, Chefe de Unidade**, em 23/07/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6974288** e o código CRC **379127F6**.

IPERON

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 64 DE 18/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01054-0000/2017 e 01-1505.01313-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 46, de 06/06/2018, publicado no DOE nº 117, de 29/06/2018, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM MARQUEIS MACHADO MARTINS**, portador do RG nº 10398937-SSP/AM, inscrito no CPF nº 346.076.842-87, RE 100055031, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/01/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/07/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893489** e o código CRC **067ED590**.

ALTERAÇÃO DE ATO DE RESERVA REMUNERADA Nº 65 DE 18/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01057-0000/2014 e 01-1505.00103-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 513/IPERON/PM-RO, de 23/12/2014, publicado no DOE nº 2625, de 21/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **1º TEN PM LEVI FERNANDES DE CARVALHO**, portador do RG nº 272241-SSP/RO, inscrito no CPF nº 203.570.442-15, RE 100046042, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **CAPITÃO PM**, a contar de 01/05/2019, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/07/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2019, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6893708** e o código CRC **861EDD97**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 116 DE 17/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10230-0000/2015

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 584**, de 23/05/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 099**, de 31/05/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **ANA MARIA MIRANDA PASSOS**, portadora do RG nº 174.524-SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº 204.383.542-49, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 13, matrícula nº 300018290, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e parágrafo único do 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008**, para fazer constar conforme disposto na **EERATA/PGE/IPERON**, de 28/03/2019.

ONDE SE LÊ: ...3–Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2013.

LEIA-SE: ...3–Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/05/2015.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6881821** e o código CRC **29382287**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 117 DE 17/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1503.01087-0000/2016

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 193**, de 25/02/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 041**, de 01/03/2019, que concedeu aposentadoria à servidora **JENE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, classe **Especial**, matrícula nº **300022634**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei Complementar nº 1985**, para fazer constar a grafia correta do nome da servidora, de acordo com documentos pessoais.

ONDE SE LÊ: ...JENE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO.

LEIA-SE: ...JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6882206** e o código CRC **7E6BD4AE**.

REVOGAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 1 DE 19/07/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.355479/2018-87.

RESOLVEM

1 – **Revogar o Ato Concessório de Aposentadoria nº 456/IPERON/GOV-RO**, de 11/08/2017, publicado no **DOE nº 162**, de 28/08/2017, que concedeu aposentadoria por Invalidez ao servidor **OSMAILDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário**, classe **Especial**, matrícula nº **300037843**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, tendo em vista a reversão e lotação do servidor **Portaria nº 2438/2019/SEJUS-GGP**, de 26/06/2019; **Lauro Médico Pericial nº 27.903/2018; Parecer nº 31/2018/IPERON-GEPEMEP**, de 10/12/2018.

2 – Esta Reversão entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **26/06/2019**.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6921748** e o código CRC **4BA4291E**.

SESDEC

Portaria nº 307/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Dispõe sobre a substituição de servidores para compor comissão e dá outras providências quanto aquisição de materiais do Projeto Social VOAR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico 0037.300808/2019-95 e Memorando nº 94/2019/SESDEC-GISF (6859947).

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os servidores designados na Portaria nº 669/2018/SESDEC-GAB, publicado no DOE 176 de 24.09.2018, abaixo nominados, para proceder a aquisição dos materiais do Projeto Social VOAR no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, considerando o termo de conciliação e responsabilidade do Ministério Público do Trabalho, de 15 de julho de 2019, tendo como objetivo aplicação dos recursos e compra dos materiais, nos seguintes termos:

Presidente da comissão:

- Anderson Assunção - matrícula nº 300073112;

Membros:

- Eduardo Antônio Leal Fernandes - matrícula nº 300150993;

- Daiana Gonçalves de Oliveira - matrícula nº 300059933.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949708** e o código CRC **9F1FE3C4**.

Portaria nº 308/2019/SESDEC-GAB

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Dispõe sobre a designação de Coordenador e Suplente do Projeto Social VOAR.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I, e,

Considerando teor do Processo Administrativo Eletrônico 0037.300808/2019-95 e Memorando nº 95/2019/SESDEC-GISF (6861210).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados, que tem como propósito a implantação do Projeto Social VOAR no Núcleo de Operações Aéreas - NOA, considerando o termo de conciliação e responsabilidade nos autos da ACP 0000588-97.2011.5.14.004, do Ministério Público do Trabalho, de 15 de julho de 2019:

- **Coordenador do Projeto** - CEL PM RR Eduardo Antônio Leal Fernandes - matrícula nº 300150993; e

- **Suplente do Projeto** - CAP PM Rachid Diniz Ferreira Sallé - matrícula nº 10009299-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950575** e o código CRC **9E561463**.

PM

Portaria nº 3938/2019/PM-DAPSUPFUNDOS

Concede suprimento de fundos mediante solicitação específica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 4.302, de 25 de Junho de 2018, e bem assim no Parágrafo Único do Art 5º do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro 2003, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo SEI 0021.190345/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DIOGO RAMIRES **ROSEMBERG** - CAP QOPM RE 09465-8, CPF 980.200.481-20, em sede de regime de adiantamento (Suprimento de Fundos), a importância de **R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**, destinados a sanar as panes elétricas do prédio interno e externo da Ajudância Geral, conforme consta no Quadro de Especificação (5817955) que acompanha o pedido formulado devendo os valores serem liberados em conformidade com a programação abaixo:

Dotação Orçamentária/Programa de Trabalho: **15.005.06.181.2236.2154**, Fonte **0100**. Natureza de Despesa **3.3.90.30**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho 2019NE00125 e Natureza de Despesa **3.3.90.36**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenho 2019NE00126.

3.3.90.30.....R\$ 2.750,00 (2019NE00125).

3.3.90.36.....R\$ 3.500,00 (2019NE00126).

Art. 2º. O suprido terá 30 dias a contar da data do efetivo recebimento para realizar a aplicação do adiantamento, conforme Art. 2º do Decreto nº 9042, de 30-03-2000.

Art. 3º. A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa.

Art. 4º. Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, em conformidade com as normas do Decreto nº. 10.851, de 29-12-2003.

Art. 5º. A Diretoria de Orçamento e Finanças deverá examinar preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir ao Órgão de Controle Interno competente para fins de análise e emissão de Parecer, e posterior devolução ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 30 de maio de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA– CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO / Ordenador de Despesas
Matricula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 03/06/2019, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6156620** e o código CRC **F394F049**.

Portaria nº 5236/2019/PM-CP2

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando a Ofício nº 072/1ª JMS (6782202), de 04 de julho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a **3º SGT PM RE 10009236-1 FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 08 de junho de 2019**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 002 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 17 de junho de 2019.

Art. 2º Transferir a **3º SGT PM RE 10009236-1 FRANCILEIDE FAUSTINO SERRATE RODRIGUES**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de 01 (um) ano contínuo de afastamento para fins de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inc. IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica a Policial Militar na condição de adido junto ao 6º BPM (Guajará Mirim-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante-Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6782419** e o código CRC **A0C76DF6**.

Portaria nº 5428/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Cessação de Remuneração de Praça PM Inativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por falecimento e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Cessar o pagamento do **EX - SD PM REF RE 100050548 CARLOS ROBERTO REBOUÇAS**, por falecimento, a contar de 31 de março de 2019, conforme Certidão de Óbito sob o nº 095844 01 55 2019 4 00026 192 0011506 16, do Cartório de Registro Imóveis, RTD, RPJ, e Registro Civil das Pessoas Naturais de Guajará-Mirim/RO, conforme o artigo 31 da lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Solicitar aos órgãos competentes que adotem as medidas Administrativas e Financeiras cabíveis nas esferas de suas atribuições.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6909724** e o código CRC **94B8460B**.

Portaria nº 5439/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Reforma por limite de idade de Praça PM da Reserva Remunerada e dar outras providências .

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Reformar o **3º SARGENTO PM RR RE 10005517 REINALDO DE JESUS SANTOS**, do Quadro Federal, por ter atingido a Idade-Limite de permanência na Reserva Remunerada, de acordo com artigo 42, parágrafo § 1º da Constituição Federal/88 c/c o artigo 96, inciso I, alínea "c" do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo com a nova situação de Reforma à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP, para adoção das demais providências administrativas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6916779** e o código CRC **0DD4A4A0**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com embasamento legal expresso no Parecer nº 6/2019/SESDEC-ASSESS(ID4408980); que foi assinado em 01 de fevereiro de 2019, conforme disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PMRO
COMANDANTE GERAL DA PMRO
ORDENADOR DE DESPESA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia – PMRO, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº. 0021.344512/2018-74, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, inexigindo a licitação, objetivando o fornecimento de água potável para atender as necessidades dos quartéis da PMRO no município de Pimenta Bueno/RO, no valor total de R\$R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em favor da empresa: Água de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PMRO
COMANDANTE GERAL DA PMRO
ORDENADOR DE DESPESA

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967640** e o código CRC **4CAE833C**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.048632/2017-62, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6935316** e o código CRC **8102EA23**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.043728/2017-34, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6935721** e o código CRC **99AF23B0**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.043183/2017-66, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6936790** e o código CRC **273B7661**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.065965/2017-56, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6937418** e o código CRC **5695E7EE**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.056772/2017-12, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6938324** e o código CRC **790D9D2B**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.028474/2017-24, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6940994** e o código CRC **508605D8**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.047196/2017-12, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6941452** e o código CRC **38D267F4**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.023774/2017-17, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942559** e o código CRC **3E2C4C91**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.009996/2017-58, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6943395** e o código CRC **F430D5E9**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.008700/2017-81, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6944184** e o código CRC **28B75D49**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.015107/2017-91, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.375,00 (hum mil e trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6945120** e o código CRC **68A16C0A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.308730/2019-26, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 4.125,00 (quatro mil e cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6947288** e o código CRC **E84A3BA9**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.010080/2017-41, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948506** e o código CRC **12BF1332**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.309050/2019-20, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949456** e o código CRC **3B24B51C**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0037.014769/2017-44, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil e duzentos e cinquenta reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950273** e o código CRC **1EEC7567**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.068040/2017-67, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951152** e o código CRC **03DF243E**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.068141/2017-38, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951575** e o código CRC **CD3043A6**.

**TERMO DE RECONHECIMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA**

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº 773, de 10.10.2013, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0021.053547/2017-16, o qual trata de Reconhecimento de Dívida de Diárias, ocorridas no exercício financeiro de 2017 no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para que se proceda assim seu devido pagamento - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

MAURO RONALDO FLORES CORREIA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO
Ordenador de Despesas
Mat. 100061262

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 23/07/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6952515** e o código CRC **39B6F300**.

CBM

Portaria nº 698/2019/CBM-CP

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

Considerando que o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL** encontra-se à disposição do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos de Rondônia - DER conforme DECRETO N. 23.864, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Considerando que o MAJ BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS **RIBEIRO** VAZ encontra-se à disposição da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC conforme DECRETO N. 23.686, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, os militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	RE	NOME
01	CEL BM	0156-1	LINDOVAL RODRIGUES LEAL
02	MAJ BM	0551-0	ANDREY VINÍCIUS RIBEIRO VAZ

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a retirada dos militares da escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEPE com vistas a cessação do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 22 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 23/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6886625** e o código CRC **3114827E**.

Portaria nº 700/2019/CBM-CP

Dispõe sobre dispensa de função de mergulhador.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei Nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, parágrafo 2º do Art. 19 da Lei Nº 1.063 de abril de 2002,

Considerando que os militares abaixo encontram-se em gozo de Licença Especial de acordo com o inciso I, do artigo 4º, combinado com o artigo 3º da resolução nº 04/SS LEG/BM-1, de 15 de outubro de 1998 e resolução nº 46/ SS LEG/DRH, de 29 de abril de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de mergulhador do CBMRO, os militares abaixo relacionados:

ORD.	POSTO	RE	NOME	A CONTAR DE
01	CEL BM	0175-5	ROBERTO ELÓI DE SOUZA	03/06/2019
02	CEL BM	0150-9	NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA	03/06/2019
03	CAP BM	0251-5	JEFERSON MARQUES DE OLIVEIRA	21/06/2019

Art. 2º Determinar ao Comando Operacional de Bombeiros a retirada dos militares da escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEF com vistas a cessação do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 22 de julho de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 23/07/2019, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6896829** e o código CRC **569906F2**.

Portaria nº 705/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor a Comissão de recebimento de Serviços do CBMRO.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento referente ao ALUGUEL DE BURITIS contrato nº: 232/PGE/2019.

SGT BM RE 0223-0 ANTÔNIO LOPES LIMA

SGT BM RE 0545-2 FABRÍCIO FERNANDES BARBOSA

CB BM RE 0606-6 CLOVES SOARES SILVA JUNIOR

SUPLENTE:

SD BM RE 0959-9 LUCAS DA SILVA TEIXEIRA DE MORAIS

SD BM RE 0973-3 LEONARDO ZIMERMANN BARAKAT

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do presidente, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 22/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942253** e o código CRC **4761404C**.

Portaria nº 706/2019/CBM-FUNESBOM

Designa Bombeiros Militares para compor FISCAL DO CONTRATO 232/PGE/2019

O ORDENADOR DE DESPESAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Bombeiros Militares abaixo relacionados para que sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO referente ao ALUGUEL DE BURITIS contrato nº: 232/PGE/2019.

TEN BM RE 0178-1 SALVADOR SANTOS SILVA JUNIOR

SGT BM RE 0544-0 JONATAS COIMBRA TOBIAS

Art. 2º - No impedimento ou impossibilidade do primeiro, o mesmo poderá ser substituído por um dos membros componentes da comissão, seguindo escala hierárquica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 22/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942816** e o código CRC **B5DE14AD**.

Portaria nº 710/2019/CBM-FUNESBOM

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições de acordo com a Portaria nº 021/14 GAB/SESDEC, DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MAJ BM RE 0558-1 WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Fiscal do Contrato Nº 211/PGE – 2018 (1626398), firmado entre o CBMRO e a empresa M R D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, conforme processo 0037.004917/2017-12**, que trata da prestação de serviço de lavagem de viaturas Unidades de Resgate (Ambulância), visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Designar o servidor **TEN RE 0236-9 HELINGTON BURATTI NOGUEIRA** como suplente.

Art. 3º - O servidor designado no art. 2º, responderá nos casos de impedimento ou afastamento do **fiscal do contrato**.

Art. 4º - Os servidores designados como fiscal e suplente ao **Contrato 211/PGE-2018**, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em conformidade com a com o artigo 67 da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a contar de 05 de junho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 23/07/2019, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947828** e o código CRC **43BA011A**.

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 612/2018/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 612/2018/SUPEL-RO, para **Registro de Preço para aquisição de materiais para Academia do 1ºSGBM / 1º GBM** atendendo as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, referente ao Processo Administrativo nº 0004.367656/2018-15, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

METALURGICA FLEX FITNESS LTDA, a qual foi vencedora do item 03 - 01 UND - FLEXORA FEMURAL SENTADO, no valor de R\$ 3.684,49; do item 04 - 01 UND - ADUTORA E ABDUTORA DE COXA FUNÇÃO DUPLA, no valor de R\$ 5.602,01; do item 05 - 01 UND - BANCO PANTURRILHA SENTADA, no valor de R\$ 1.368,46; do item 06 - 01 UND - PARALELA INFRAUMBILICAL, no valor de R\$ 1.448,57; do item 07 - 01 UND - SUPORTE MISTO PARA BARRAS E ANILHAS, no valor de R\$ 489,33; do item 08 - 01 UND - EXTENSOR QUADRÍCEPS, no valor de R\$ 4.560,56; do item 09 - 01 UND - SUPINO RETO, no valor de R\$ 2.735,14; do item 10 - 01 UND - SUPINO INCLINADO CONVERGENTE, no valor de R\$ 2.297,53; do item 11 - 01 UND - MAQUINA PEITORAL DORSAL, no valor de R\$ 5.650,00; do item 13 - 01 UND - PUXADOR COSTAS COM REMADA BAIXA, no valor de R\$ 3.524,48; do item 14 - 01 UND - BANCO REGULÁVEL 0/90º, no valor de R\$

1.091,56; do item 15 - 01 UND - EXTENSÃO DE LOMBAR, no valor de R\$ 2.924,54; do item 16 - 01 UND - AGACHAMENTO GUIADO SMITH MACHINE, no valor de R\$ 2.991,05; do item 17 - 01 UND - BANCO ABDOMINAL REGULÁVEL, no valor de R\$ 880,61; do item 18 - 01 UND - REMADA CAVALINHO, no valor de R\$ 1.096,61; do item 19 - 01 UND - PUXADOR COSTAS CONVERGENTE, no valor de R\$ 1.865,11; do item 20 - 01 UND - DESENVOLVEDOR DE OMBRO CONVERGENTE, no valor de R\$ 3.353,05; do item 21 - 01 UND - CROSS OVER ANGULAR, no valor de R\$ 5.170,67; do item 22 - 01 UND - ESPALDAR COM BARRA FIXA, no valor de R\$ 863,67; do item 23 - 02 UND - PUXADOR TRICEPS EM CORDA, no valor de R\$ 170,44; do item 36 - 01 UND - BARRA ROMANA, no valor de R\$ 165,32; do item 37 - 02 UND - BARRA COM RECARTE, no valor de R\$ 354,90; do item 38 - 02 UND - BARRA MÓVEL INDIVIDUAL MACIÇA, no valor de R\$ 365,98; do item 40 - 01 UND - BARRA PUXADOR PULLEY COSTAS, no valor de R\$ 104,63; do item 44 - 20 UND - PRESILHAS PARA BARRAS, no valor de R\$ 72,80; do item 49 - 10 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 15KG, no valor de R\$ 1.829,40; do item 52 - 01 UND - KETTLEBELL 12KG, no valor de R\$ 120,25; **SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, a qual foi vencedora do item 42 - 03 UND - STEP AERÓBICO DE E.V.A, no valor de R\$ 360,00; do item 51 - 05 UND - CANELEIRAS TORNOZELEIRAS, no valor de R\$ 259,20; do item 53 - 01 UND - FITA DE TREINAMENTO FUNCIONAL, no valor de R\$ 110,00; do item 55 - 01 UND - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL, no valor de R\$ 2.000,00; do item 56 - 01 UND - BICICLETA DE SPINNING, no valor de R\$ 1.430,91; do item 57 - 02 UND - MINI TRAMPOLIM, no valor de R\$ 340,20; **N. DA COSTA SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS**, a qual foi vencedora do item 27 - 01 UND - HALTERES ARMADOS, no valor de R\$ 129,00; do item 34 - 01 UND - BARRA W CROMADA COM PRESILHA, no valor de R\$ 151,00; do item 35 - 02 UND - BARRA TRICEPS, no valor de R\$ 304,86; do item 41 - 01 UND - PUXADOR BARRA PULLEY NEUTRO RETO, no valor de R\$ 153,39; do item 45 - 10 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 01KG, no valor de R\$ 86,90; do item 46 - 10 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 02KG, no valor de R\$ 189,90; do item 47 - 10 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 05KG, no valor de R\$ 474,90; do item 48 - 20 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 10KG, no valor de R\$ 1.979,80; do item 50 - 10 UND - ANILHAS EMBORRACHADAS 20KG, no valor de R\$ 1.648,90.

Perfazendo o **VALOR TOTAL** adjudicado de **R\$ 64.400,12** (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais e doze centavos).

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM
Comando Geral do CBMRO
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias, Comandante**, em 23/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942767** e o código CRC **1E462B3D**.

PC

Portaria nº 931/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.290070/2019-69;

CONSIDERANDO o Relatório - SESDEC-CGRH (6903612)

CONSIDERANDO a Certidão de Frequência - NAFAS (6799530).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Especial - FUNRESPOL, no Município de Porto Velho/RO, do mês de **NOVEMBRO/2011** para o mês de **AGOSTO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2011**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES, Delegada Adjunta de Polícia Civil**, em 23/07/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6904047** e o código CRC **4E7F3002**.

Portaria nº 932/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.290070/2019-69;

CONSIDERANDO o Relatório - SESDEC-CGRH (6903612)

CONSIDERANDO a Certidão de Frequência - NAFAS (6799530).

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **HERALDO DUARTE VIANA FILHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula 300021210, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado no Fundo Especial de Reequipamento Especial - FUNRESPOL, no Município de Porto Velho/RO, do mês de **JUNHO/2015** para o mês de **NOVEMBRO/2019**, referente ao **EXERCÍCIO 2013**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 23/07/2019, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6908414** e o código CRC **6CCD7230**.

Portaria nº 934/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do [DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018](#);

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no [Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019](#);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.403185/2018-49.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a Escala Anual de Férias da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	01/08/2019	10/08/2019	01/04/2019	10/04/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104007	BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS	Agente de Polícia	21/01/2019	30/01/2019	11/09/2019	20/09/2019	01/04/2019	10/04/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, Delegada Adjunto de Polícia Civil, em 23/07/2019, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6920943** e o código CRC **4B71CC68**.

POLITEC

Portaria nº 126/2019/POLITEC-GAB

O Diretor Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1 - CONCEDER licença pelo período de 08(oito) dias corridos, a contar de 22.07.2019, com base na LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1992, ao Servidor Público ISABEL MESSIAS DIAS JUNIOR, Agente de Criminalística, Matrícula 300103815, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, por motivo de Casamento (6955330).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 24 de julho de 2019.

DOMINGOS SÁVIO OLIVEIRA DA SILVA
Diretor-Geral de Polícia Técnico-Científica

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, Diretor(a), em 23/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976745** e o código CRC **1E4E8300**.

DETRAN

Portaria nº 1511/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº 0010.256504/2019-81, de 17.06.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da CIRETRAN do Município de Rolim de Moura/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Meire Paro Nascimento da Silva**, CPF/MF sob o nº **986.676.372-20**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS POR PESSOA JURÍDICA	(ID 6819384)	560,00
Total				560,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951330** e o código CRC **7526ABFA**.

Portaria nº 1513/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	3070/2015	22/03/2015 22:00 Porto Velho	OHR9060	10B0321218	ISMAEL DE OLIVEIRA SILVA	05853055903
122100	3388/2015	15/03/2015 19:27 Porto Velho	NCE7917	10B0431813	ALIBERTO DA SILVA MORAIS	06140645486
122100	6979/2015	15/05/2015 04:15 Porto Velho	NBU2653	10B0432017	CRISTIANO RODRIGUES FEITOSA	02065557491
122100	6316/2015	03/05/2015 01:36 Porto Velho	NBX1345	10B0433653	ALTAIR DA SILVA	05832499753
122100	1464/2015	21/12/2014 00:06 Ouro Preto do Oeste	NCT4997	10B0298882	VALDIR MALAQUIAS DE ALMEIDA	02572473257
122100	892/2016	16/01/2016 03:01 Porto Velho	NBN6138	10B0038860	SARIA MUNIZ DE ANDRADE	06058267703
122100	9219/2015	13/06/2015 03:17 Porto Velho	NDF1278	10B0425433	DANILO COSTA MACIEL	03748570579
122100	6303/2015	01/05/2015 18:00 Porto Velho	NBV8003	10B0407610	FABIO JOSE RABELO LIMA	01849582828
122100	7331/2015	22/05/2015 03:19 Porto Velho	NCQ7979	10B0433709	CARLOS LUBE	02596475179
122100	6298/2015	03/05/2015 02:47 Porto Velho	NEH9994	10B0433507	PEDRO HENRIQUE MILHOMEM SILVA	04186383499
122100	22289/2014	09/10/2014 04:30 Porto Velho	NBG8413	10B0386128	LUIZ CARLOS RIBEIRO LOURENCO	04042733541
122100	14529/2015	26/07/2015 03:24 Presidente Medici	NCN2558	10B0467884	JOHN WYLLIAN KLAUZE DA ROSA MOURA COSTA	05529631571
122100	49799/2015	06/09/2015	OHO0709	10B0436490	LEOMIR CAETANO PINTO	03354981254

		23:06 Presidente Medici				
122100	49740/2015	14/11/2015 01:26 Porto Velho	NEG0130	10B0020526	JOSE HAROLDO UCHOA SOARES JUNIOR	02452444431
122100	49765/2015	27/09/2015 01:41 Presidente Medici	NDZ7727	10B0435455	FRANCISCO JOSE PEREIRA	02899354636
122100	62735/2015	27/12/2015 03:14 Porto Velho	NBN7003	10B0038670	MANOEL ALVES DE SOUZA	03159433169
122100	62727/2015	25/12/2015 03:46 Porto Velho	NBZ3088	10B0030707	ROSIVALDO LOPES COSTA	02876828554
122100	8471/2015	17/06/2015 23:39 Porto Velho	NDL7086	10B0432254	MARCO ANTONIO DIAS DA SILVA	04869258879
122100	9020/2015	26/06/2015 02:02 Porto Velho	NED6133	10B0427543	GILBERTO PASSOS DE JESUS	05420914403
122100	15369/2014	20/07/2014 02:44 Porto Velho	NBI6809	10B0360335	JOCIMAR SOUSA DO NASCIMENTO	03247377787
122100	7425/2015	24/05/2015 19:06 Porto Velho	NEB1960	10B0433431	JUCIMAR FURTADO DE SOUZA	05216782364
122100	15368/2015	19/07/2014 02:35 Porto Velho	NBG8953	10B0361119	ROMARIO COSTA DA SILVA	05063328818
122100	7077/2015	17/05/2015 03:52 Porto Velho	NCO0518	10B0433649	LUIZ FLAVIO LOPES DA SILVA	02054928914
122100	22488/2014	10/10/2014 22:15 Porto Velho	BNW7492	10B0395046	CLEUDEAN VIEIRA VALADARES	04114624920

Art. 2º - ESTABELECEr o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi**, **Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951678** e o código CRC **0DF3DF5B**.

Portaria nº 1514/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para, em via pública, demonstrar ou exibir manobra perigosa, arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	11620/2015	07/08/2015 02:30 Porto Velho	NDK7278	10B0442651	ROBSON ALVES DE SOUZA	04600687481
122100	19430/2015	10/01/2015 09:11 Porto Velho	NDB1808	10B0414306	JOSE SILVA FREITAS	04433288100
122100	464/2015	12/01/2015 20:10 Porto Velho	NCF3687	10B0462679	ALEXANDRE SENA PASSOS	05817856537
122100	3855/2015	13/04/2015 16:30 Porto Velho	NCO4138	10B0412623	CLODOALDO OLIVEIRA RODRIGUES	01338156303
122100	2032/2015	22/02/2015 05:36 Porto Velho	NOI9813	10B0405120	RAFAEL GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA	05447826892
122100	2657/2015	12/03/2015 00:30 Porto Velho	NCR4536	10B0384972	LUCAS FELIPE ARAUJO SILVA	05703364547
122100	57227/2015	14/10/2015 21:40 Ouro Preto do Oeste	NBU4681	10B0458984	THARLES MENDES BATISTA	05897567720
122100	7644/2015	22/04/2015 11:30 Porto Velho	OVG2660	10B0370793	ANTONIO LUCIANO GOMES SILVA	02975141406

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	40284/2015	02/10/2015 22:53 Buritis	NBS5398	10B0479530	HERMINIO DAROLT	05433988348
122100	41770/2015	28/10/2015 09:43 Porto Velho	NBC0744	RO254236	GLEDISON GOMES OLMEIDO	04669519429
122100	54582/2015	22/10/2015 21:00 Campo Novo de Rondônia	NDF6037	10B0291414	FRANCINEI OLIVEIRA DE SOUZA	04759234498

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 210, Código da Infração 6076**, cuja descrição se dá: Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	24145/2014	30/10/2014 16:30 Ouro Preto do Oeste	DKX5450	10B0121705	MARCELIO PEREIRA FELISMINO	05794333802
122100	2396/2015	05/03/2015 09:30 Porto Velho	NDF1568	10B0339925	JONES SOUZA DE ARAUJO	04977524089

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176 I, Código da Infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com

vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	11022/2015	29/05/2015 19:30 Ariquemes	NCY3156	10B0294415	SAUL DOS SANTOS SILVA	01528806734

Art. 5º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176 I, Código da Infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima: de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, e **artigo 176 III, Código da Infração 5304**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de preservar o local, de forma a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	9592/2015	04/10/2015 12:00 Porto Velho	NEF4918	10B0444872 10B0444873	JOSE MARIA SOUZA	02308148873

Art. 6º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951685** e o código CRC **06047593**.

Portaria nº 1515/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	7434/2015	24/05/2015 19:45 Porto Velho	NDQ3198	10B0433469	ERMENEGILDO MONTEIRO DE SOUZA	04726927918

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	54389/2015	20/11/2015 10:40 Porto Velho	NCH7426	RO252939	SEBASTIAO FELIX DOS SANTOS	04142713443
122100	19673/2014	09/09/2014 13:21 Porto Velho	NED5704	RO205407	BRUNO LUIZ SOARES DE MENDONCA	05122768760
122100	23475/2014	29/10/2014 09:20 Porto Velho	NBS9745	RO210592	GILBERTO ANTONIO WISNESKI	03082192847
122100	23581/2014	30/10/2014 07:45 Porto Velho	NDY4259	RO213427	JUNIO SANTOS OLIVEIRA	01516019127
122100	8673/2014	10/04/2015 20:15 Ouro Preto do Oeste	NDV8493	10B0398716	GERALDO DE SOUZA	00770647751
122100	8565/2015	17/05/2015 09:56 Ouro Preto do Oeste	NBO3629	10B0420261	ROSIVALDO OLIVEIRA MENDES	05610298309
122100	8625/2015	26/04/2015 11:00 Ouro Preto do Oeste	NDJ5014	10B0420456	ADEMILSON FRANCO SILVA	05850844579
122100	8627/2015	28/03/2015 15:30 Ouro Preto do Oeste	NDN3718	10B0398530	ELIEBER TOFANIN DO NASCIMENTO	04575225158
122100	1441/2015	07/01/2015 09:20 Ouro Preto do Oeste	NDJ4453	10B0398866	WILLIAM FIDELES DE SOUZA SILVA CABRAL	04724096093

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	36661/2015	28/08/2015 23:15 Ouro Preto do Oeste	NDX3620	10B0458460	CLAUDINEI DE OLIVEIRA FERREIRA	05472793387
122100	8092/2015	17/03/2015 21:45 Buritis	OHL1479	10B0432752	LIESMAR SCHNAIDER SARDINHA	05698588386

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 IV, Código da Infração 7064**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: com os faróis apagados, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	1436/2015	20/12/2014 18:30 Ministro Andreazza	OHV5150	10B0396119	VANDERSON VIEIRA	05206174404
122100	57226/2015	09/10/2015 23:17 Ouro Preto do Oeste	NCW0088	10B0455687	ELSO BARBOSA	03854680460
122100	46019/2015	03/11/2015 14:25 Porto Velho	NBX2617	10B0027472	LEANDRESON MORAES DOS SANTOS	05876569370

Art. 5º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951688** e o código CRC **F3299EA8**.

Portaria nº 1516/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	16254/2015	06/09/2015 11:30 Itapuã do Oeste	NEF8020	10B0460628	LUCAS DOS SANTOS DOMINGUES	06106745031
122100	14113/2015	27/06/2015 00:35 Nova União	NCS0457	10B0403610	RODRIGO PESSOA MENDES	06098243037
122100	30582/2015	23/08/2015 00:30 Mirante da Serra	NBU9782	10B0401439	MAIKON DOUGLAS FARIA	05471519138
122100	11921/2015	13/08/2015 15:00 Porto Velho	NDC1931	10B0275117	ANTONIO GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO	05291896960
122100	8646/2015	03/05/2015 09:30 Ouro Preto do Oeste	NCJ8904	10B0420530	MARCO VINICIUS FERREIRA SILVA	04572619768
122100	8831/2015	12/04/2015 13:20 Ouro Preto do Oeste	NCG6466	10B0420393	RONILSON DA SILVA VIEIRA	04534573100
122100	8686/2015	16/05/2015 14:50 Ouro Preto do Oeste	NCQ8140	10B0420217	VALDIR GOMES PEREIRA	04464942362
122100	14304/2014	08/01/2014 17:20 Jaru	JWV3443	10B0286251	DIEGO DE SOUZA SANTOS	04963241707
122100	2086/2015	21/02/2015 15:14 Porto Velho	OHN3380	10B0407864	ROSALVO DOS SANTOS GALVAO FILHO	02150532861
122100	1452/2015	04/01/2015 01:00 Ouro Preto do Oeste	NBS2245	10B0121505	SAIMON MOREIRA DA SILVA	05771177108
122100	8721/2015	13/04/2015 00:30 Ouro Preto do Oeste	NDY3280	10B0398670	GILVAM DENTO DE SOUZA	04619973122
122100	1335/2015	06/01/2016 23:35	NDR6684	10B0458403	JACSON FREITAS DE ALMEIDA	06194299285

		Ouro Preto do Oeste				
122100	54388/2015	20/11/2015 12:30 Porto Velho	MZS7339	RO252888	OSDARLAN FREIRE DE LIMA	04233317424
122100	49368/2015	04/09/2015 20:57 Ariquemes	NEH0659	10B0083947	EDILSON ORNELES PEREIRA	03030053856
122100	54393/2015	20/11/2015 08:40 Porto Velho	NDG2706	RO252926	LUIS CARLOS DE SOUZA	02577055544
122100	62772/2015	02/11/2015 08:45 Ouro Preto do Oeste	OHO1038	10B0464667	SIDNEY FERNANDES COSTA	01109796065

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 V, Código da Infração 7072**, Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor: transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	19131/2015	25/08/2015 10:40 Pimenta Bueno	NBQ7128	10B0457423	JORGENILSON DORARO CRUZ	04588142327
122100	15091/2015	17/08/2015 08:27 Ariquemes	NCV1366	RO037737	EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA	05096762315
122100	49855/2015	29/09/2015 16:10 Monte Negro	NBO2851	10B0430617	VANDERLI BATISTA LASCOLA	05084340776
122100	8324/2015	24/04/2015 09:45 Ariquemes	NCW3264	RO305298	ANA CRISTINA COELHO DO PRADO	05094895951
122100	475/2015	25/11/2015 07:40 Guajará-Mirim	NCR0774	10B0034765	ROMARIO ARREATES CORAL	05670895400

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951695** e o código CRC **4899C2E6**.

Portaria nº 1517/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	18101/2014	01/08/2014 03:19 Porto Velho	OHL1187	10B0375870	JOSE CARLOS DE ARAUJO	01038892418
122100	23583/2014	31/10/2014 02:05 Porto Velho	NDT0929	10B0403221	OBADIAS MENEZES BRASIL	04183649900
122100	14115/2015	11/09/2015 08:45 Porto Velho	JXO1070	10B0447431	EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO	02863289638
122100	23476/2014	29/10/2014 22:15 Porto Velho	NDG8943	10B0402876	ALEXANDRE ZEFERINO DE ASSUNCAO	04751357147
122100	23848/2014	01/11/2014 04:51 Porto Velho	NDM0447	10B0402892	JOVENTINO SOUZA DE ARAUJO	05410274127
122100	23651/2014	01/11/2014 02:23 Porto Velho	NCN4470	10B0402679	LEANDRO PEREIRA DIAS	04350421527
122100	1044/2015	25/01/2015 02:24 Porto Velho	NCX3287	10B0417106	ELVIO DOS SANTOS	05940487710
122100	24414/2014	15/11/2014 04:16 Porto Velho	NDW6295	10B0403350	DIONEY DELFINO DA SILVA	00606181038
122100	26810/2014	20/12/2014 03:03 Porto Velho	BUW0575	10B0422020	JOSE BENDITO NETO	04585130765
122100	24779/2014	23/11/2014 04:57 Porto Velho	NDJ3178	10B0390903	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	02136326136
122100	26846/2014	27/12/2014 03:26 Porto Velho	NDV9374	10B0421699	SIDVAN MARTINS DA COSTA	02761083926
122100	1049/2015	25/01/2015 02:09 Porto Velho	JZM9823	10B0417438	PEDRO CAETANO LOPES	03247392743
122100	24658/2014	21/11/2014 02:10 Porto Velho	NEF3007	10B0403134	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	03745862333
122100	26862/2014	27/12/2014 03:00 Porto Velho	NEB7778	10B0408072	FERNANDO LEAO DE SOUZA	04320510558
122100	26085/2014	07/12/2014 18:49 Porto Velho	NQI2220	10B0422107	WALDEMIR RODRIGUES DE AGUIAR	00573111906
122100	1145/2015	25/01/2015 20:05 Porto Velho	ANQ5256	10B0417375	JOSE ELVAN DE FREITAS BRAGA	03753667864
122100	1255/2015	30/01/2015 04:22 Porto Velho	OWP2079	10B0421948	TULIO FREITAS FERREIRA	02218559309
122100	24705/2014	14/11/2014 02:30 Porto Velho	OHL5708	10B0403051	ISRAEL DA SILVA BARBOSA	05134803243
122100	26151/2014	07/12/2014 19:42 Porto Velho	NBB8444	10B0422039	FRANCISCO NUNES MACHADO	02711556024
122100	26106/2014	06/12/2014	NEG1291	10B0391064	ARACELI CRUZ LOPES	01464740666

		02:25 Porto Velho				
122100	41/2015	04/01/2015 04:27 Porto Velho	OHW7829	10B0417032	HUDSON DA SILVA OLIVEIRA	01262441101
122100	400/2015	11/01/2015 02:19 Porto Velho	NBB9484	10B0417215	FRANCISCO JOSE BRASIL DOS SANTOS	01792497807
122100	450/2015	14/12/2017 18:30 Jaru	NDF4406	10B0298876	RENATO MORAIS DA SILVA	04447258046
122100	421/2015	10/01/2015 02:12 Porto Velho	NDR5415	10B0417582	VITOR PINHEIRO BARBOSA	05404943320
122100	445/2015	14/12/2014 02:33 Jaru	NCJ2457	10B0298111	JOAO APARECIDO RODRIGUES	02804089247
122100	419/2015	10/01/2015 02:11 Porto Velho	NDV0326	10B0417581	ALDRIN DE SOUSA PINHEIRO	04678706420
122100	39/2015	04/01/2015 03:09 Porto Velho	NBL1399	10B0417031	LUIZ NICACIO DOS SANTOS NETO	03798831230
122100	37/2015	01/01/2015 02:25 Porto Velho	NDG5507	10B0462347	UILIAN MARQUES CARSDOSO	03603336153
122100	26138/2014	06/12/2014 04:56 Porto Velho	NKH9893	10B0391047	CARLOS ALBERTO GOMES DE MORAES	01313789651
122100	467/2015	13/12/2014 23:15 Jaru	NDD4533	10B0297818	CRISTIANO MARINHO DE ANDRADE	04388420645

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951701** e o código CRC **60712528**.

Portaria nº 1518/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer

outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	13419/2015	29/08/2015 04:11 Porto Velho	NBW4160	10B0473621	JONATAN RUI DE PAULA DOS SANTOS	04387414319
122100	12362/2015	23/08/2015 03:39 Porto Velho	NCW2487	10B0451762	JORCELI ALCIDES DA SILVA	03062535216
122100	12378/2015	22/08/2015 02:45 Porto Velho	NCP2498	10B0461232	PAULO CEZAR ANASTACIO DA SILVA	02523803830
122100	15013/2015	01/08/2015 02:17 Ariquemes	NDT6740	10B0478191	OSNI RODRIGUES MACHADO	01535015661
122100	15146/2015	25/09/2015 02:45 Porto Velho	NCE8922	10B0478531	EDNEY MENDONÇA DE LIMA	01504407273
122100	11078/2015	22/07/2015 23:30 Porto Velho	NDT3726	10B0404790	ADEMAR DALA ROSA	02982054725
122100	11047/2015	09/07/2015 20:20 Guajará-Mirim	NBF2060	10B0423287	JOSE GONZAGA DOS SANTOS	04200173221
122100	12010/2015	15/08/2015 01:36 Porto Velho	NCX2616	10B0473055	LUIS BRUNO TEIXEIRA CRUZ	05356743137
122100	11595/2015	05/08/2015 21:59 Porto Velho	NDW7342	10B0410902	JOSE JULIO FERREIRA DE AMORIM	05244199489
122100	13822/2015	05/09/2015 01:39 Porto Velho	NEC4886	10B0461494	RAFAEL RICELI GARCIA DE CARVALHO	04852725840
122100	13796/2015	06/09/2015 02:31 Porto Velho	NCP6000	10B0451965	RAIMUNDO RODRIGUES VIEIRA	04389395527
122100	13801/2015	06/09/2015 02:58 Porto Velho	OHQ2340	10B0451968	EDSON DIEGO ARAUJO DE SOUSA	05985459939
122100	13836/2015	05/09/2015 02:54 Porto Velho	NBN4531	10B0477215	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	00785716442
122100	13828/2015	05/09/2015 02:32 Porto Velho	NDM2885	10B0477206	ISRAEL RODRIGUES JUNIOR	05219632655
122100	13831/2015	06/09/2015 18:27 Porto Velho	NDU2271	10B0473600	JACKSON DOUGLAS DA SILVA FERREIRA	01481442992
122100	13396/2015	29/08/2015 04:53 Porto Velho	NBX0035	10B0473383	JAIR GOMES DE ARAUJO	05820113445
122100	12188/2015	06/06/2015 00:00 Jaru	NDB0769	10B0366696	ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	04902770447
122100	12542/2015	27/08/2015 00:16 Porto Velho	NDH2978	10B0386298	ROBSON OLIVEIRA DA COSTA	04570341036
122100	11154/2015	26/07/2015 03:15 Porto Velho	NBG7126	10B0449984	MARIA CLOTILDE DE ARAUJO ROCHA	02172838770
122100	6415/2015	12/04/2015 00:23 Alto Paraíso	NBW0974	10B0408109	MARINAURA PEREIRA DOS SANTOS	03430112928
122100	62728/2015	25/12/2015 04:15 Porto Velho	NCY2218	10B0030709	REGINALDO CAMPOS VIDAL	04055758361

122100	62719/2015	25/12/2015 04:19 Porto Velho	NEB5743	10B0030687	JACKSON MEDEIROS DE ARAUJO	0472138870
122100	62738/2015	26/12/2015 02:56 Porto Velho	NDT6599	10B0038643	FABIOLA FERNANDES FREITAS DE SOUZA	04858849441
122100	62769/2015	06/11/2015 23:39 Ouro Preto do Oeste	NEH1318	10B0018019	VALDOMIRO DE CAMPOS SILVA	02003143531
122100	6360/2015	19/04/2015 18:00 Porto Velho	NBQ8922	10B0410766	ADAILTON DE SOUZA	04736930093
122100	15264/2015	18/07/2014 02:15 Porto Velho	NEC4983	10B0360625	CLEUVERTON PAZ REIS	04286012650
122100	6405/2015	03/04/2015 04:35 Porto Velho	KAU0508	10B0431646	GILBERTO FERREIRA TORRES	03424633469
122100	62771/2015	07/11/2015 00:01 Ouro Preto do Oeste	OHS3408	10B0018023	WELLINGTON GOMES	03882018690
122100	20849/2014	26/09/2014 23:45 Porto Velho	NBV5242	10B0386206	HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	04648582549
122100	41945/2014	02/10/2015 22:16 Nova Mamoré	NDT3316	10B0479327	JOSE OSMAR DE ARAUJO SOUSA	04817306103
122100	41857/2015	01/11/2015 03:27 Porto Velho	NDT2977	10B0005773	FELIPE DOURADO RODRIGUES	05766303851
122100	14367/2015	02/08/2015 01:45 Ariquemes	NEG9798	10B0478198	EDSON NEIVA KILL	00838456253
122100	14385/2015	02/08/2015 02:16 Ariquemes	EZJ8410	10B0478199	VAGNER FERNANDES DE SOUZA	03199395259
122100	2861/2015	15/03/2015 03:45 Porto Velho	NCU3440	10B0431715	ISRAEL SOARES CAMPOS	04833902919
122100	12079/2015	19/04/2015 10:30 Jaru	NCG0427	10B0367474	WANDERSON RODRIGUES DE MATOS	05196290237
122100	26328/2015	16/11/2014 14:15 Ariquemes	OHN0147	10B0355508	FRANCISCO JOSE RANGEL NUNES	04249702609
122100	10721/2015	12/07/2015 15:45 Porto Velho	NBN6368	10B0444796	DOMINGOS FRANCISCO GOMES	04968696477
122100	11433/2015	02/08/2015 17:16 Porto Velho	NDF7172	10B0451650	ADAILDO MEDEIROS DA SILVA	04448372183
122100	41795/2015	04/07/2015 17:12 Ministro Andreazza	NCV5814	10B0424352	MAICON DOUGLAS TAVARES COELHO	05365625192
122100	26321/2015	29/11/2014 20:25 Ariquemes	NDH1859	10B0450652	GENECIR COSTA DE FARIAS	02551550993

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951710** e o código CRC **88B7741A**.

Portaria nº 1519/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	12371/2015	23/08/2015 01:30 Porto Velho	NDE6932	10B0461289	NAZARENO SANTOS SANTANA	03960646405
122100	3687/2015	08/04/2015 23:15 Porto Velho	NCH1154	10B0385283	FABIO SILVA DE OLIVEIRA	03079186415
122100	7090/2015	17/05/2015 17:04 Porto Velho	NCM0361	10B0433604	ARISSON VIEIRA ROCHA	03234776490
122100	62741/2015	25/12/2015 02:17 Porto Velho	NEB8743	10B0030703	GILBRAN GISTOGITON LINHARES DE BRITO	04400464146
122100	62168/2015	14/12/2015 01:04 Porto Velho	NCW6757	10B0023091	MARCIO COELHO DE CARVALHO	04207400103
122100	54468/2015	26/07/2015 00:22 Presidente Medici	NDM8194	10B0467815	RIVA CLAYTON DA SILVA ARRUDA	04554685657
122100	7087/2015	16/05/2015 03:35 Porto Velho	NBS4411	10B0433383	FELIPE DE BARROS	04890037110
122100	6315/2015	03/05/2015 03:19 Porto Velho	NCK0436	10B0433636	FRANCISCO EDIVALDO DE LIVINO	01831030303
122100	7099/2015	17/05/2015 15:00 Porto Velho	NDX4116	10B0413259	ARILDO OLIVEIRA BATISTA	04249815554
122100	7123/2015	28/03/2015 01:04 Ariquemes	NDK1588	10B0381881	EDEMILSO DE SOUZA SANTOS	04391058770
122100	7100/2015	16/05/2015 03:04 Porto Velho	NBM8791	10B0433381	ALAN AGUIAR DA SILVA	03920577443
122100	7050/2015	24/04/2015 02:47 Porto Velho	NCX7417	10B0432209	ANDRE DE OLIVEIRA BATISTA PACHECO	05973214805
122100	31387/2015	11/10/2015	NGS4960	10B0478493	CLAUDINEI ALVES DA SILVA	03638780668

		03:39 Porto Velho				
122100	31489/2015	10/10/2015 02:48 Porto Velho	NEC7016	10B0478572	LUAN RODRIGUES LACERDA	05888793585
122100	3828/2015	12/04/2015 17:51 Porto Velho	NEC1211	10B0427175	REURY LIMA ARAUJO	03273170325
122100	3839/2015	12/04/2015 17:28 Porto Velho	NCF5716	10B0419576	FRANCISCO ALBINO JUNIOR	02899312145
122100	33452/2015	16/10/2015 02:31 Porto Velho	NCP6246	10B0468851	UIDARICO AMARILDO DA SILVA PEREIRA	03283140291
122100	33455/2015	16/10/2015 02:18 Porto velho	NBL5809	10B0295059	JOAO BOSCO DA SILVA	01342168134
122100	7111/2015	06/02/2015 23:23 Porto Velho	NBR4871	10B0411977	ALBINO BONADIMAN PRIMO	01906253205
122100	31624/2015	14/10/2015 22:34 Porto Velho	NBS4361	10B0161705	CRISTIANE FERNANDES MAGALHAES	03537040911
122100	7091/2015	16/05/2015 02:14 Porto Velho	NBF1912	10B0433358	ELIELTON NOGUEIRA DA SILVA	04275010833
122100	3074/2015	22/03/2015 22:40 Porto Velho	NDT8043	10B0431570	RENATO PEREIRA ORTIZ	01417045886
122100	6941/2015	21/02/2015 03:10 Ariquemes	OHP640C	10B0355721	KLEBSON CONCEICAO DE JESUS SILVA	05469758877
122100	7104/2015	17/05/2015 03:15 Porto Velho	NBQ3657	10B0433589	DAMACU PINTO MORENO	06018564527
122100	7102/2015	16/05/2015 03:21 Porto Velho	OHR050C	10B0433382	CARLOS CESAR DE ASSIS	00799594822
122100	3058/2015	23/03/2015 01:05 Porto Velho	JXO2813	10B0431953	MARIA RITA CARNEIRO OLIVEIRA	02130465084
122100	7384/2015	15/05/2015 03:39 Porto Velho	NEB1029	10B0419512	FRANCIELE DINIZ E SILVA	03227211989
122100	3063/2015	23/03/2015 00:25 Porto Velho	NCG5347	10B0431934	MAURO ALVES DE LIMA JUNIOR	00835227944
122100	7328/2015	22/05/2015 01:33 Porto Velho	OHS666E	10B0433703	BRUNO MACHADO ALENCAR	04577852746
122100	7435/2015	24/05/2015 02:23 Porto Velho	NDW4279	10B0433225	TAIANA DAVIS SOUSA LOURENCO	02612547005
122100	2523/2015	07/03/2015 07:20 Porto Velho	NCL7776	10B0320785	FABIO ROBERTO FERREIRA VIANA	00569882222
122100	12066/2014	08/06/2014 20:37 Porto Velho	NCP2816	10B0376476	DILSON ASCACIBA DA SILVA	02840474753

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951718** e o código CRC **A5627DEA**.

Portaria nº 1520/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	15176/2015	23/08/2015 22:20 Ariquemes	NCD5604	10B0477928	ELIZANDRO FERREIRA CABRAL	03398282540
122100	15172/2015	01/08/2015 23:00 Ariquemes	OHW2177	10B0355433	GABRIEL MARQUES FERNANDES	06066460600
122100	37147/2015	25/10/2015 17:43 Porto Velho	NBN7667	10B0469139	CLEY OLIVEIRA CARDOSO	01869075991
122100	3033/2016	28/02/2016 02:55 Porto Velho	NCF0733	10C0046995	FREDERICO MENDES COENGA	03052346127
122100	10616/2015	11/07/2015 03:44 Porto Velho	NCP9594	10B0425845	JEAN DOUGLAS DE CASTRO MEIRA	04875493834
122100	9861/2015	10/07/2015 01:49 Porto Velho	NDS1948	10B0450191	CLAITON BUSS	04172840700
122100	12305/2015	21/08/2015 01:26 Porto Velho	OHS1278	10B0472910	ELIANA HAASE BUTZKE	03844990115
122100	15216/2015	27/09/2015 02:37 Porto Velho	NCE7933	10B0478525	LUIZ RONALDO FRANCO	03335139420

122100	12026/2015	16/08/2015 02:12 Porto Velho	NBO6272	10B0461322	FREDSON PEREIRA DOS SANTOS	04503813460
122100	11098/2015	24/07/2015 01:42 Porto Velho	OHR3208	10B0452066	EMERSON LAURIANO PEREIRA MOCELIN	04440005835
122100	36944/2015	29/08/2015 21:45 Ouro Preto do Oeste	OHM1005	10B0458784	NELSON PRUDENCIO DIAS	01493408609
122100	36716/2015	17/10/2015 03:24 Porto Velho	NKQ6190	10B0468943	VICTOR LAZARO DE SÁ GOMES	04745784259
122100	36721/2015	17/10/2015 01:11 Porto Velho	NCH0898	10B0468604	LEIDSON COSTA DA SILVA	02295836965
122100	36935/2015	26/09/2015 18:00 URUPA	NDH7710	10B0435443	FRANCISCO FELIX DA SILVA	03769210556
122100	37042/2015	22/10/2015 02:20 Porto Velho	NDH6294	10B0004108	ADRIANO DA SILVA PINTO	04708051170
122100	36725/2015	17/10/2015 02:23 Porto Velho	JXQ9997	10B0468936	JEAN CARLOS ROSA	03227536934
122100	36915/2015	19/09/2015 00:17 Ariquemes	JGE3260	10B0463117	EDSON FESSINE DE SOUZA	03075504531
122100	2007/2016	08/02/2016 03:02 Porto Velho	NCZ5577	10B0038108	KALINE CAVALCANTE SILVA	04153538852
122100	8259/2015	13/06/2015 20:00 Porto Velho	NBD4755	10B0444142	ANTONIO MARCOS ARAUJO CASTELO	04350319397
122100	2704/2016	21/02/2016 03:24 Porto Velho	NDE0717	10B0046268	IZAAC RODRIGUES DA COSTA FILHO	05450172171
122100	8744/2015	11/04/2015 03:30 Guajara Mirim	CCH6355	10B0422764	FRANCISCO FERREIRA GOMES	05231756771
122100	8678/2015	10/05/2015 19:26 Ariquemes	NBX3531	10B0377504	MARCELO COSTA VERGILATO	04457777455
122100	8735/2015	18/04/2015 00:01 Ariquemes	NCR3488	10B0381887	ALESSIO DE PAULA SILVA	05442673328
122100	2689/2016	21/02/2016 01:50 Porto Velho	NDN2947	10B0035529	SERGIO SCHNEIDER	04143061545
122100	40304/2015	25/07/2015 01:41 Ariquemes	NXT3850	10B0462912	FRANSULEIDE CORREA SILVA	02121074583
122100	26324/2014	28/11/2014 23:30 Ariquemes	NCC7631	10B0450719	ANA CLAUDIA DE ANDRADE TRONDOLI	03960136934
122100	26463/2014	17/06/2014 21:30 Jaru	NDS7388	10B0368555	ERICK SOARES DOS SANTOS	05068532500
122100	18877/2014	23/08/2014 02:27 Porto Velho	NCO4370	10B0391769	HONORIO MORAES R. NETO	01958730902
122100	12288/2015	23/07/2015 23:42 Alvorada do Oeste	OHO4708	10B0467792	ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	03292924643
122100	40277/2015	23/08/2015	NDQ2249	10B0469617	LUIZ HENRIQUE PIRES DA CUNHA	03203008368

		02:44 Jaru			BASTOS	
122100	12204/2015	25/04/2015 01:13 Jaru	OHN7049	10B0296755	FILIPPE ISABEL LIMOEIRO ALVES	05771361030
122100	12201/2015	31/05/2015 00:16 Jaru	NEE8858	10B0366684	REINALDO REIS XAVIER	03162114591

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de **DEFESA ESCRITA**, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951722** e o código CRC **D5DDE569**.

Portaria nº 1521/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

RESOLVE:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	13433/2015	30/08/2015 01:58 Porto Velho	NCY4975	10B0473623	TIAGO RODRIGUES MENDES	05195180447
122100	13412/2015	30/08/2015 02:52 Porto Velho	NOM5098	10B0461595	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA	03516033552
122100	11364/2015	31/07/2015 02:57 Porto Velho	NCA6553	10B0451603	JOSE LIMATERIA DE LIMA SILVA	02110387902
122100	10900/2015	19/07/2015 03:51 Porto Velho	NCR1144	10B0451839	MARCOS VINICIO OZIEL SANTOS DE OLIVEIRA	05497613587
122100	3519/2015	05/04/2015 06:50 Porto Velho	NDQ1531	10B0415508	VALCINEY MARQUES DA SILVA	04181765490
122100	36733/2015	18/10/2015 17:46 Porto Velho	OHW6488	10B0295043	JADEILTON GAMA GUIMARAES	02223178874
122100	51709/2015	18/10/2015	NDT4462	10B0227864	SEBASTIAO MAXIMIANO	05043225813

		00:02 Alto Paraíso				
122100	2252/2016	14/02/2016 02:28 Porto Velho	NDU6539	10B0033291	DIEGO ALVES BONFIM	06269461696
122100	11021/2015	19/06/2015 23:53 Ariquemes	NBZ1146	10B0378080	JOAQUIM FELIX LIMA	00648115134
122100	14743/2015	19/09/2015 04:31 Porto Velho	NBN2228	10B0476497	MARCOS ROGERIO REIS DA SILVA	02048872490
122100	11020/2015	19/06/2015 23:44 Ariquemes	NCG6734	10B0439911	NELSON ANTONIO ROSA	02699657236
122100	10902/2015	19/07/2015 02:19 Porto Velho	NBX5942	10B0451902	FABRICIO QUEIROZ	05403556754
122100	10890/2015	19/07/2015 17:55 Porto Velho	NBN5089	10B0451976	EVILASIO ALVES DA CONCEICAO	04241029551
122100	3442/2015	18/02/2015 20:18 Gujara Mirim	NBQ5668	10B0462079	CELIO DA COSTA PINHEIRO	03824349778
122100	11358/2015	20/12/2014 23:53 Ouro Preto do Oeste	OHT3027	10B0298981	MARCOS VIDAL GUENZE	01086751004
122100	10898/2015	19/07/2015 03:00 Porto Velho	AXC4993	10B0451908	CARLOS ROBERTO MOLITOR	00375631577
122100	1411/2016	24/01/2016 18:04 Porto Velho	NBL7808	10B0038004	CRISTIANO DA SILVA PINTO	04653825796
122100	62744/2015	26/12/2015 03:13 Porto Velho	NEA8598	10B0038585	JOAO VITOR DE SOUZA GALVAN	04320456866
122100	36737/2015	18/10/2015 19:23 Porto Velho	AQW0467	10B0432475	ANISIO COUY	02519472003
122100	30459/2015	04/10/2015 18:41 Porto Velho	NCP7065	10B0468583	MARIO CESAR HEY	02594531465
122100	31421/2015	26/09/2015 23:28 Machadinho do Oeste	NDS3409	10B0470065	GILBERTO PEREIRA	03273210843
122100	9597/2015	04/07/2015 01:56 Porto Velho	NCG1345	10B0450026	JOAQUIM ANJO DE LIMA	03035147091
122100	9596/2015	04/07/2015 02:41 Porto Velho	NCN0473	10B0450028	ADAO FERREIRA NUNES	00856989849
122100	9601/2015	04/07/2015 02:34 Porto Velho	NDM3309	10B0449704	MARIA CANABRAVA LAGOS	04616743904
122100	26417/2014	12/12/2014 02:01 Porto Velho	NDQ3707	10B0421528	THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA	05158487287
122100	5978/2015	26/04/2015 03:32 Porto Velho	MZZ4405	10B0432223	JARDEL DA SILVA MAIA	02561263586

Art. 2º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951733** e o código CRC **3C6FEF1E**.

Portaria nº 1522/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

Considerando o disposto no artigo 10, § 2º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	5566/2013	31/03/2013 03:25 Porto Velho	NDX5220	10B0079248	MABIO VIEIRA ALHO	03244831379
122100	1490/2013	19/01/2013 20:18 Porto Velho	NDK1346	10B177049	MANUEL DE DEUS SILVA DO NASCIMENTO	02504122203
122100	4252/2013	10/03/2013 04:24 Porto Velho	CQD2079	10B0241092	MARCIO VALDES DE PAULA	04719839374
122100	12228/2013	12/07/2013 21:20 Campo Novo de Rondônia	NBR6973	10B0107833	LUISMAR CALHEIRO	04284371393
122100	6885/2013	21/04/2013 05:16	NDA8585	10B0241249	WERLERNE MARRCOS SIQUEIRA	04976388984

		Porto Velho				
122100	1450/2013	20/01/2013 03:24 Porto Velho	NDD7997	10B0201570	WALDEMAR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO	03588660026
122100	7143/2013	23/02/2013 19:55 Jaru	NBY2236	10B0203092	ELCIVAN DE SOUZA	04599978301
122100	5457/2013	10/03/2013 01:15 Jaci Paraná	NCD9575	10B0229255	ALISSON OREI DE OLIVEIRA NEVES	03552079408
122100	5464/2013	09/03/2013 22:15 Jaci Paraná	OHV5609	10B0207740	LEANDRO DO CARMO LIMA	04091127497

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurado para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244 I, Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ÓRGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	5435/2013	06/03/2013 16:45 Jaru	NDR1583	10B0216303	DAVI DE JESUS FELICIANO	03805657262
122100	7290/2013	23/03/2013 10:50 Buritis	NDI3741	10B0172199	MARLUCIO MARIANO BASTOS	02291771195

Art. 3º - ESTABELECE o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito – DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951738** e o código CRC **2246D035**.

Portaria nº 1524/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando o disposto no artigo 9º, da Resolução 182/2005 do CONTRAN

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
61728/2015	04/12/2015 01:31 Porto Velho	10B0020914	JULIO CESAR REIS	386.353.212-00	2295989778

61392/2015	28/11/2015 03:55 Porto Velho	10B0020087	RAFAEL IURCZAKI FERREIRA	937.337.392-72	4499593698
61414/2015	29/11/2015 18:31 Porto Velho	10B0027050	NIVALDO DE SOUSA RODRIGUES	590.215.432-49	3040329732
61401/2015	29/11/2015 04:13 Porto Velho	10B0020189	LUCINEI MIRANDA SOUZA	823.185.492-49	5243860221
61384/2015	28/11/2015 02:13 Porto Velho	10B0020104	GLEIDSON CASSIO DE ARAUJO TRINDADE	865.876.682-91	5554393504
12576/2017	29/10/2017 01:55 Porto Velho	10B0240694	LUANA HOLANDA SANTOS	987.345.202-87	6309460169

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 170, Código da Infração 5215**, cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
14622/2017	29/10/2017 00:07 Jaru	10B0056923 10B0033636	WINSTON MOURA BATISTA	034.576.522-28	6479483446

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 176 I, Código da Infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

Nº do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12260/2017	22/10/2017 07:47 Porto Velho	10C0090482 10C0090483	ELDER RAMALHO TAVARES	013.034.072-30	5994200102

Art. 4º- Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951760** e o código CRC **7D7A4494**.

Portaria nº 1525/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
5172/2014	165	413/2019	VANESSA JACI DE SOUZA MELO	03801462135
12086/2014	165	831/2019	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	03348524998
6430/2013	165	665/2019	JOAO ARNALDO FERREIRA LIMA	04420639574
5585/2013	165	661/2019	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE	02016807108
24775/2014	165	635/2019	UELITON DE OLIVEIRA FERREIRA	03161886859
6002/2013	165	660/2019	ADALBERTO MOREIRA LOPES	01409537258
5338/2014	165	368/2019	ALESSANDRO RODRIGUES DE SOUZA	02699509301
5344/2014	165	370/2019	LAURO QUEIROZ PEREIRA	02181629140
21119/2013	165	655/2019	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	03994758993
6419/2013	165	657/2019	LUCAS VIZEU DA SILVA	03687617141
4218/2013	165	648/2019	RAIMUNDO ANTONIO ALMEIDA BISPO	04636432410
7236/2013	165	659/2019	ARLEI ADALTO TAPIA	00934531440
5075/2013	165	603/2019	MARIA LIMA DA COSTA	02926796455
5612/2013	165	300/2019	RICARDO BOTELHO VALENTIM	04342118388

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951766** e o código CRC **10EF71A4**.

Portaria nº 1526/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
24772/2014	165	832/2019	MARCO ANTONIO TENORIO	02437458010
7645/2014	165	545/2019	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	01522832993
19436/2013	165	788/2019	CARLOS ANES DE SOUZA	03089735875
24527/2014	165	787/2019	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	02926893655
2709/2013	165	792/2019	ANTONIO JOSE OLIVEIRA SILVA	04544402109
19156/2014	165	304/2019	VICENTE RUFINO CAMELO FILHO	04442092701
14554/2015	165	341/2019	HENRIQUE OLIVEIRA DE MELO	05642316881
19014/2014	165	303/2019	ELCONEIDE QUEIROZ DE ARAUJO	04692480796
1933/2017	165	1341/2019	MARCOS LUIZ BRITO DA SILVA	04237007588
12614/2015	165	1344/2019	VALTERMIR PAULINO DA SILVA	02546801303
36803/2016	165	1343/2019	CAIO MACEDO DA CONCEICAO	04799147120

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951775** e o código CRC **4487DDA2**.

Portaria nº 1527/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** o nome dos condutores das Portarias abaixo relacionadas que suspendem o direito de conduzir veículos automotores dos condutores arrolados.

Art. 2º - **ARQUIVAR** os Processos Administrativos com base nos Pareceres relacionados/ abaixo da Comissão de Apreensão de CNH, que sugeriu o arquivamento em virtude da ocorrência da prescrição quinquenal.

N.º Proc.	Artigo	Parecer nº	Nome do condutor	Portaria
3398/2006	244 II	1857/2019	GLEISON BELTRÃO LUZ	1326/206/GAB/DETRAN-RO
1810/2009	244 I	1856/2019	ATHOS PIANCO KLINGENFUS	1580/GAB/DETRAN-RO
13408/2008	244 I	1855/2019	GILMAR DE SOUZA PORTO	466/GAB/DETRAN-RO

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessárias, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Hassan Mohamad Hijazi
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951790** e o código CRC **D0849BFE**.

Portaria nº 1528/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando que não houve incidência da prescrição intercorrente, sempre havendo movimentação, despacho ou julgamento em período inferior a 3 (três) anos, interrompendo-se assim tal instituto previsto no Artigo 1º, §1º da Lei 9873/1999;

Considerando que foram expedidas as notificações de instauração por remessa postal conforme artigo 10 § 1º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, interrompendo a prescrição quinquenal;

Considerando a Decisão Administrativa de cada processo abaixo relacionado, cujo teor julga procedente a imputação nos Autos.

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a partir da data da publicação desta portaria, o direito de conduzir veículos automotores do condutor abaixo relacionado, por infração comprovada ao artigo indicado do CTB.

N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
23272/2014	165	348//2019	ANANIAS OLIVEIRA DOS SANTOS	04568114159
19875/2014	165	666/2019	WLADEMAR TATAIRA TORRES	03805493995
5343/2014	165	418/2019	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	03376391599
5356/2014	165	410/2019	HERMENSON FELIX PEREIRA	03634710801
5721/2014	165	412/2019	ANTONIO PAULO SELHORST DOS SANTOS	03025813589

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que **o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica**, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item “5”) do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Determinar à Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito – DTHMET que, através de seu setor próprio proceda à notificação do condutor, dando-se a devida ciência desta decisão para os fins de cumprimento do disposto nesta Portaria, cumprindo-se as formalidades legais.

Art. 4º - Registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Hassan Mohamad Hijazi

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito-DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 24/07/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951797** e o código CRC **DF5B3F31**.

Portaria nº 1529/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-CENGE (6928655) e Errata DETRAN-CENGE (6953629) ;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **GESTORES E FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

Processo	Contrato	Contratado	Objeto do contrato
0010.383712/2018-71	014/2019	TERRA FORTE LTDA - ME	RECUPERAÇÃO, ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO MURO da CIRETRAN de Presidente Médici/RO.
GESTOR Dario Carvalho de Oliveira - Mat. 300131740 FISCAL Pablo Mugarabi Darwich - Mat. 300136101			

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de **01.08.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958163** e o código CRC **D1717398**.

Portaria nº 1530/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a Nota Técnica N.º 3438/2019/DETRAN-ASSESGAB (ID 6938561), constante aos autos do Processo SEI nº 0010.127283/2019-35, de 22.07.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PRORROGAR** Licença para tratar de interesse particular, a partir de **01.04.2019**, pelo prazo de **03 (três) anos**, ao servidor **THIAGO ADEMAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Analista de Sistema de Informática, matrícula 300087888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e **notificação do servidor**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa de **01.04.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958425** e o código CRC **E0D99896**.

Portaria nº 1540/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a Comunicação Interna nº 125/2019/DETRAN-SEAPCORGE (ID 6917902);

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, com base no disposto no art. 201, § 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor **VALDIR STELTER RIBEIRO**, Matrícula 300131701, para, como **DEFENSOR DATIVO**, apresentar no prazo de **05 (dias)**, a contar do recebimento desta, defesa escrita nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.263345/2019-71, a quem responde o servidor **VITOR ALEXANDRE NAPOLIÃO REIS**.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Corregedoria Geral deste Departamento para que dê ciência ao referido servidor, bem como à Gerência de Recursos Humanos, visando registros e anotações.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.
Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6976253** e o código CRC **8BD05221**.

TERMO
(REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 36.968/2015/DETRAN/RO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos da Justificativa n.º 001/2019 expedida pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 36.968/2015, reconhecimento, homologação e autorizo o pagamento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em favor da empresa Netuno Comércio, Construções e Serviços EPP, referente ao reajuste de preços **somente sobre as parcelas executadas** provenientes do Contrato nº. 004/2016.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de junho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6466290** e o código CRC **B4D36382**.

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2019/DETRAN/RO

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Solução de balanceamento de aplicações e tráfego com WAF de aplicação com garantia de 60 meses, conforme quantitativos e especificações técnicas descritas no anexo I do Termo de Referência, destinados a suprir a demanda das Divisões de Redes, Desenvolvimento e Suporte da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e **todos os sistemas de dados do DETRAN-RO**, referente ao **Processo Administrativo N.º 0010.430256/2018-66**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei

Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: **05.059.711/0001-55**, vencedora do **Lote Único** no valor de **R\$ 1.235.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). Assim o certame licitatório perfeitou o valor total de **R\$ 1.235.000,00** (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). Porto Velho-RO, 23 de Julho de 2019. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6900369** e o código CRC **8AA49B1D**.

AVISO
AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(Processo SEI n.º 0010.349310/2018-48)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR GERAL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN-RO (ID 6647326), constante aos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI nº 0010.349310/2018-48, a empresa **1AARON COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ n.º **01.550.020/0002-66**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 0,3% (três por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R\$ 2.103,30 (dois mil, cento e três reais e trinta centavos) pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 20.1.2, do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 044/2017, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta a Lei Estadual nº. 2414/2011, que regulamenta a Lei Estadual n.º 2.414/2011, da qual **não caberá recurso** nos termos do Art. 21 do Decreto nº. 16.089/2011.

Informamos ainda, que o valor deverá ser depositado na **Conta Corrente nº 23.307-2, mantida no Banco do Brasil - Agência n.º 2757-X** que tem como favorecido este **Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO**, no **prazo máximo de 10 (dez) dias**, devendo apresentar o comprovante na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/DETRAN/RO, para fins de registro, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946424** e o código CRC **08D2197F**.

SEJUS

Portaria nº 1808/2019/SEJUS-GGP

A **DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período: **Abril de 2015 a Abril de 2019**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300131491	MÁRCIO MARTINS PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	27/04/2015	G-001	G-002	27/04/2019

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS

Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA, Gerente**, em 09/05/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS, Diretor(a) Executivo**, em 14/05/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5847692** e o código CRC **AE482F60**.

Portaria nº 247/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme 0684018.

RESOLVE:

RELOTAR, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ, a partir de 22.01.2018, o (a) servidor (a) **CICERO BATISTA SOBRINHO**, AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº 30008864, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente lotado no (a) PENITENCIARIA MILTON SOARES DE CARVALHO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Marcos José Rocha dos Santos

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300139524

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Ordenador de Despesa**, em 26/01/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0700984** e o código CRC **EF4D18DD**.

Portaria nº 2830/2019/SEJUS-CPPAD1

A **Secretária de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o memorando nº 114/2019/SEJUS/1ªCPPAD, o qual solicita **redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar** para que no prazo de 30 (trinta) dias conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065444/2019-1, instaurado através da Portaria nº 702/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 037, de 25/02/2019, onde figura como acusado o servidor **CLEMILSON DIAS DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.088.756.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula n. 300.017.029, **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, agente penitenciário, matrícula n. 300.018.599 e **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula nº 300.097.533, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o apuratório.

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 22/07/2019, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6877886** e o código CRC **DB9B7F0A**.

Portaria nº 2869/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.065455/2019-10, instaurado através da Portaria nº 705/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 037, de 25/02/2019, onde figuram como acusados os servidores **RAIMUNDO JOSÉ ALBUQUERQUE LEMOS**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.706, **EDER NONATO DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.131.237, **LIANDELSON MORAIS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.093.241 e **DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.055.930, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 22/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6919106** e o código CRC **92BF292E**.

Portaria nº 2877/2019/SEJUS-CPPAD1

A Secretária de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2019/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.173458/2019-18, instaurado através da Portaria nº 2.215/2019/SEJUS-COGER, publicada no DOE nº 126, de 11/07/2019, onde figura como acusado o servidor **MADSON MORAIS DA COSTA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300.087.717, tendo sido insuficiente o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos do apuratório.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ªCPPAD, composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA**, agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **HILDA MARIA RUSSELAKIS DE OLIVEIRA QUEIROZ**, agente penitenciário, matrícula 300.097.533 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias, concluam os trabalhos apuratórios;

Art. 2º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **CRISANARA MAZZA DE TOLEDO, Corregedor(a)**, em 22/07/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6924310** e o código CRC **8044567D**.

ERRATA

Publicado no **D.O.E Nº. 131 de 18/07/2019**, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memo nº 610/2019/SEJUS-URSO BRANCO 6431541 no âmbito da unidade prisional da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO DE PORTO VELHO**, bem como do fiscal do Contrato.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento

Matrícula 300087828

II - José Francisco Vasconcelos Silva Filho

Matrícula 300140226

III - Jozezo Albino Jacomel

Matrícula 300129612

IV - Lindomar de Melo dos Santos

Matrícula 300116529

V - Marcos Nosa de Souza

Matrícula 300140219

VI - Pablo Souza Vieira

Matrícula 300136968.

VII - Tiago Herbet Braz Martins

Matrícula 300140213

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra mencionado:

I - Estelita Martins Gonçalves

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - Antonio Francisco Moraes Póvoa

(suplente) Matrícula 300087871

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 02 de julho de 2019.

LEIA- SE:

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Jair Bartolomeu Mendonça do Nascimento

Matrícula 300087828

II - José Francisco Vasconcelos Silva Filho

Matrícula 300140226

III - Jozezo Albino Jacomel

Matrícula 300129612

IV - Lindomar de Melo dos Santos

Matrícula 300116529

V - Marcos Nosa de Souza

Matrícula 300140219

VI - Pablo Souza Vieira

Matrícula 300136968.

VII - Tiago Herbet Braz Martins

Matrícula 300140213

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supra mencionado:

I - Estelita Martins Gonçalves

(Fiscal) Matrícula 300129643

II - Antonio Francisco Moraes Póvoa

(suplente) Matrícula 300087871

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos a partir de 03 de junho de 2019.

Porto Velho, 18 de julho de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa, Chefe de Núcleo**, em 19/07/2019, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **IVANIA FREITAS DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 19/07/2019, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 19/07/2019, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6794814** e o código CRC **2AE257AB**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº [0033.299792/2019-09](#). Do que, para constar, lavro este termo

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Cíntia Daniele Lopes Sá
Agente em Atividade Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Cintia Daniele Lopes Sá, Auxiliar Administrativo**, em 23/07/2019, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6944473** e o código CRC **75EBE0D3**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Estadual e pelo artigo 140 da Lei Complementar nº 965/2017 e em cumprimento ao artigo 2º do Decreto nº 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA DESPESA DE DIÁRIAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR**, com sustentação na Sindicância em curso nº 0033.063077/2019-21, instaurada pela Portaria 690/2019/SEJUS-CPTCE (4702830), de 14/02/2019, publicada no DOERO, Ed. 041, de 01/03/2019, redesignada pela Portaria 1066/2019/SEJUS-CPTCE (5113606), de 20/03/2019, publicada no DOERO - Ed. 054 - 25/03/2019, tendo por objeto a apuração de ocorrência de despesas irregulares, sem prévio empenho, referente diárias de exercícios anteriores, bem como fatos conexos que possam surgir no curso do apuratório, visando apurar se houve danos, a respectiva extensão e identificar os responsáveis, com vistas à recomposição do erário.

Tomadores: WENDEL CLEBERSON PAGANINI, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, HALAN DA SILVA MESQUITA e LUIZ CARLOS LEANDRO

Itinerário: PORTO VELHO/ARIQUEMES/BURITIS/JARU/OURO PRETO/JI-PARANA/ALVORADA DO OESTE/CACOAL/PIMENTA BUENO/VILHENA/PORTO VELHO

Período da viagem: 28/09/2018 a 01/10/2018

Valor total: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Gerente**, em 13/07/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre, Diretor(a) Executivo**, em 22/07/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6822476** e o código CRC **4DB68624**.

SESAU

Portaria nº 1357/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 218 e 239/2019/CAIS-GPES, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.254670/2019-55.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, a servidora lotada na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2019**, conforme relacionada abaixo.

Servidor	Matrícula	Hs
Wanessa Carvalho Prado	300057478	36

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 19/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6922106** e o código CRC **49960A0E**.

Portaria nº 1359/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.303679/2019-58 e Considerando o teor do Requerimento e as Certidões da Justiça Eleitoral, de 11 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017724, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **03.09.2019 e 05.09.2019**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6936309** e o código CRC **3D25B76C**.

Portaria nº 1361/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.303890/2019-71, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 26 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, ao Servidor **RILDO MARQUES GUERREIRO**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300149131, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, no período de **01.10.2019 à 08.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 23.07.2018, 17.10.2018, 20.03.2019 e 26.06.2019, no total de 04(quatro) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://portal.do.SEI), informando o código verificador **6939908** e o código CRC **3B363961**.

Portaria nº 1363/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.298577/2019-52, e Considerando o teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 22 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU, a Servidora **NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº 300145204 lotada no **Gerência Administrativa - GAD/SESAU**, no período de **18.10 a 25.10.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 11.10.2018, 16.01.2019 e 22.04.2019, no total de 03(três) doações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **MARCIA BASTOS PINHEIRO, Técnico(a)**, em 22/07/2019, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946961** e o código CRC **8A19EEEE4**.

Portaria nº 1365/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.200481/2019-62, e Ofício nº 8397/2019/SESAU-CRH de 14 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 14 de Maio de 2019, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, a servidora **ROSANGELA ALVES DA SILVA OLSSON**, matrícula n. 300005069, cargo ENFERMEIRO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente encontrava-se de Licença sem Vencimento.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 22/07/2019, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950164** e o código CRC **6C7241A8**.

Portaria nº 1366/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 22 de Julho de 2019.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.241270/2019-80, e Ofício nº 9829/2019/SESAU-CRH de 07 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 13 de Junho de 2019, no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**, o servidor **WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO**, matrícula n. 300131666, ocupante do cargo de MEDICO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra, Assistente**, em 22/07/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6950681** e o código CRC **52A91E96**.

**HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.275879/2019-52**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.275879/2019-52**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7002823-42.2019.822.0010, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - 15.335.703/0001-48** no valor de R\$ 1.602,00 (Hum mil seiscentos e dois reais). Parecer Jurídico nº 288/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 22 de Julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951940** e o código CRC **935D1BB4**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2019
Processo nº 0036.299407/2018-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (TESOURAS DE ENUCLEAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DO BANCO DE OLHOS DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

1. **HAGOON DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 33.293.947/0001-97**, vencedora dos itens (01 e 02) no valor total de **R\$ 2.680,50** (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

No valor total de **R\$ 2.680,50** (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Conforme Ata PE 154/2019 (6858010), Relatório Final do PE 154-2019 (6859985). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.680,50** (dois mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos)

Porto Velho, 19 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 22/07/2019, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6932223** e o código CRC **5C2890C8**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 468/2018
Processo nº 0036.245900/2018-12

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, LÂMPADA ULTRA VIOLETA, FILTRO DE CARVÃO E FILTRO MICRA), PARA ATENDER AOS PACIENTES RENAI AGUDOS E CRÔNICOS DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor das empresas:

1. **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45**, vencedora dos itens (01, 03 e 05) no valor total de **R\$ 117.976,39** (cento e dezessete mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos)

2. **L R F BATISTA - EPP CNPJ: 19.859.630/0001-44** vencedora dos itens (02, 06 e 07) no valor de **R\$ 33.798,63** (trinta e três mil setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

3. **MBR FERNANDES - CNPJ: 16.845.253/0001-04** vencedora dos itens (04) no valor de **R\$ 28.998,90** (vinte e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

No valor total de **R\$ 180.773,92** (cento e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos). Conforme Ata PE 468/2018 (6818693), Relatório FINAL 468/2018 (6818728). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 180.773,92** (cento e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6955707** e o código CRC **8A42B9A3**.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2018
Processo nº 0036.061867/2017-81

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS CONSTANTES NA TABELA SUS, ONDE DEVERÁ SER MANTIDO EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO OS ITENS CONSTANTES NOS ANEXOS I E II, PARA ATENDER OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA REALIZADOS NO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HEPSP/II E HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC E HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Em favor das empresas:

1. **BIO IMPLANTES PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 17.085.673/0001-94**, vencedora dos Lote 20-G12 e Lote 35-G26 no valor total de **R\$ 4.515.344,61** (quatro milhões, quinhentos e quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

2. **DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - ME - CNPJ: 55.121.602/0001-99**, vencedora do Lote 06 -G5, no valor de **R\$ 631.472,41** (seiscentos e trinta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2222>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/07/2019, às 10:15

3. **SURGISYS COMERCIO DE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA - CNPJ: 22.300.948/0001-03** vencedora do Lote 36 -G27 no valor de **R\$ 96.450,92** (noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

No valor total de **R\$ 5.243.267,94** (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos). Conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (6909064). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 5.243.267,94** (cinco milhões, duzentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos).

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO, Secretário(a)**, em 23/07/2019, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6971494** e o código CRC **CAE9261C**.

AGEVISA

EDITAL Nº 6/2019/AGEVISA-NPAJ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º006/2019/NPAJ/GTVISA/AGEVISA-RO

1. **A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.864.604/0001-25 com sede na Av. Farquar, nº 2.986 - Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari- 2º andar- Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º333 de 27 de dezembro de 2005 e Decreto Regulamentador n.º 16.219 de 26 de setembro de 2011, e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº009 de 15 de janeiro de 2019. Vem pelo presente notificar a empresa abaixo relacionada, Fica ciente o autuado que o mesmo foi notificado nos termos da Lei 6.437/77 em seu Art.17 inciso III, que o Processo Administrativo sanitário nº 0002.343201/2018-16 (SEI) foi julgado procedente, e aplicada a seguinte penalidade administrativas sanitária conforme abaixo:

2. **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EP**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.167.190/0001-97 **NOME FANTASIA: RONDÔNIA MED DENTAL CIRÚRGICA**, referentes ao Processo Administrativo Sanitário nº 0002.343201/2018-16 (SEI) em decorrência do Auto de Infração nº001655 de 06 de Outubro de 2016 foi julgado **PROCEDENTE** autuação da empresa sendo aplicado a penalidade de **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**;

Ficam os autuados cientes que:

1. terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, em conformidade com o § 2º do artigo 17 da Lei 6437 de 20 de agosto de 1977, para querendo apresentar recurso previsto no artigo 30 caput da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, junto a DIRETORA GERAL DA AGEVISA-RO localizada. Palácio Rio Madeira – Complexo. Rio Jamari – Curvo 3 - 2o Andar Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-470.

2. No caso da aplicação de multa, a autuada deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 33 caput da mesma lei, recolhidos através de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, em qualquer agência bancária conveniada, devendo ser remetido a este Serviço 02 (duas) cópias do DARE, devidamente autenticados, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Ainda em consonância com a mesma lei em seu artigo 21, caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta notificação, as multas poderão sofrer redução de 20 % a qual implicará na desistência tácita de defesa ou recurso.

Fábio Júlio Perondi Silva
Diretor Geral/Agencia-RO
Portaria nº 113/2019/Agencia-NRH
Respondendo

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 18/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6902851** e o código CRC **ABAEDE24**.

EDITAL Nº 7/2019/AGEVISA-NPAJ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º005/2019/NPAJ/GTVISA/AGEVISA-RO

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº 07.864.604/0001-25 com sede na Av. Farquar, nº 2.986 - Palácio Rio Madeira - Complexo Rio Jamari- 2º andar- Bairro Pedrinhas, em Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º333 de 27 de dezembro de 2005 e Decreto Regulamentador n.º 16.219 de 26 de setembro de 2011, e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº009 de 15 de janeiro de 2019. Vem pelo presente notificar a empresa abaixo relacionada que o Processo Administrativo Sanitário nº 01.1734.0624.0000/2016, foi concluso em 1º instância, e aplicada a seguinte penalidade administrativa sanitária em conformidade com Artigo 37 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977:

1. **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO**, inscrito no CNPJ sob o nº 16.924.045/0001-46 **NOME FANTASIA: HOSPITAL MUNICIPAL OSWALDO CRUZ- HOSPITAL DE PEQUENO PORTE**, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 01.1734.0624.0000/2016 em decorrência ao Auto de Infração nº 002188 de 06 de setembro de 2016 foi julgado **PROCEDENTE** a pena de **ADVERTÊNCIA**;

Ficam os autuados cientes que:

1. terá o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação deste edital, em conformidade com o § 2º do artigo 17 da Lei 6437 de 20 de agosto de 1977, para querendo apresentar recurso previsto no artigo 30 caput da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, junto a DIRETORA GERAL DA AGEVISA-RO localizada. Palácio Rio Madeira – Complexo. Rio Jamari – Curvo 3 - 2º Andar Av. Farquar, 2986 - Pedrinhas - Porto Velho – Rondônia – CEP 76801-470.

2. No caso da aplicação de multa, a autuada deverá efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, conforme artigo 33 caput da mesma lei, recolhidos através de Documento de Arrecadação de Receita Estadual - DARE, em qualquer agência bancária conveniada, devendo ser remetido a este Serviço 02 (duas) cópias do DARE, devidamente autenticados, no prazo de 05 (cinco) dias.

3. Ainda em consonância com a mesma lei em seu artigo 21, caso o infrator efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data desta notificação, as multas poderão sofrer redução de 20 % a qual implicará na desistência tácita de defesa ou recurso.

**FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
DIRETOR GERAL/AGEVISA-RO
PORTARIA Nº 113/2019/AGEVISA-NRH
RESPONDENDO**

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 18/07/2019, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6905437** e o código CRC **79192B53**.

**EXTRATO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Pelo presente, o Diretor Geral (respondendo) da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA/RO torna público, a quem possa interessar que, considerando o Parecer nº 55/2019/AGEVISA-ASJUR, de 18 de julho de 2019, exarado no Processo Administrativo nº 0002.027667/2019-58, e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitação n. 8.666/93 e Decreto n. 9.412/2018, Art. 1º, II, “a”, em favor da Empresa Henry Equipamentos Eletrônicos e Sistemas Ltda (CNPJ n. 01.245.055/0001-24) que ofertou o menor preço no item 1 para atender a AGEVISA/RO, que visa evitar fraudes no cômputo das horas trabalhadas pelos servidores, contribuindo com a praticidade na conferência da folha de ponto bem como a economicidade no uso do papel, assim, perfazendo o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em conformidade com a Nota de Crédito, que depois de cumpridas as formalidades legais, expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho – RO, 19 de julho de 2019.

**FABIO JULIO PERONDI SILVA
Diretora Geral/AGEVISA-RO
Respondendo Portaria n. 113/2019-NRH**

Documento assinado eletronicamente por **FABIO JULIO PERONDI SILVA, Assessor(a)**, em 23/07/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963345** e o código CRC **77D7C021**.

FHEMERON

Portaria nº 216/2019/FHEMERON-NRH

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 05 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos servidores abaixo relacionados, lotados nesta FHEMERON; referente ao mês de **JUNHO/2019**.

ORD	NOME	CARGO	MAT	H.P.
01	Adirléia Dias dos Santos	Técnico em Laboratório	300100654	42
02	Alcione Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	300098256	120
03	Antônio Marcos Alves dos Santos	Biomédico	300126587	30
04	Berenice da Silva Flores	Auxiliar em Enfermagem	300044663	120
05	Daiana Mendez Salvatierra	Técnico em Enfermagem	300155298	06
06	Deisiany Leite Gárcia	Biomédico	300131231	102
07	Dimarães da Silva	Assistente Social	300120648	36
08	Fabio Nunes de Souza	Biomédico	300077581	120
09	Franciele Ferreira de Souza	Técnico em Laboratório	300145069	24
10	Haymary de Sousa Santana	Técnico em Enfermagem	300092960	18
11	Heidiane Correa Pereira	Técnico em Laboratório	300145270	48
12	Ian Melina Sacha Monteiro Carvalho	Técnico em Laboratório	300143568	84
13	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	300120660	36
14	Kélly Régia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	300022390	36
15	Leonir dos Santos Vieira	Biomédico	300068589	66
16	Luciane Cardoso Rodrigues Braga	Técnico em Enfermagem	300063889	66

17	Maria de Fátima Oliveira Vieira Castro	Auxiliar em Enfermagem	300012025	36
18	Maria José de Souza Saraiva	Técnico em Laboratório	300144832	96
19	Marcia Cristina de Araujo Carvalho	Auxiliar em Enfermagem	300017530	24
20	Nayana Santana Soares	Enfermeira	300096278	120
21	Robertina Elizabeth Chaves Casanova	Auxiliar em Enfermagem	300011073	18
22	Roberto Carlos Neiva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017511	12
23	Ronilda da Silva	Técnico em Laboratório	300077432	54
24	Rosângela de Souza Pereira	Técnico em Laboratório	300073241	36
25	Selma Soares da Silva	Técnico em Enfermagem	300096910	42
26	Sonia Maria Lopes Kemper	Auxiliar em Enfermagem	300028258	18
27	Tânia Cristina de Moraes Mathias	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017468	72
28	Terezinha Amorim dos Passos	Auxiliar em Enfermagem	300028416	72
29	Thiago do Carmo Brasil	Técnico em Laboratório	300143402	108
30	Wanderlea Soares da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300046184	18

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT
Vice Presidente da FHEMERON

Documento assinado eletronicamente por **George Luiz Sabag Skrobot, Vice-Presidente**, em 23/07/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6969580** e o código CRC **C6009BF0**.

HRC

Portaria nº 186/2019/HRC-NRH

O **Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 421/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de julho de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.280614/2019-88**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019**.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	84
ANA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	300145108	120
ANDREIA LUZIA TOMASI	ENFERMEIRO	300156144	120
ANDREZA DE ANDRADE PINTO	ENFERMEIRO	300147671	60
ANGELICA MORAES DE BRITO	BIOMÉDICO - 40 HS	300150271	84
ANIELLE FERREIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	300148079	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	96
ARISTIDES DA SILVA	ENFERMEIRO	300028364	120
BIANCA OYOLA BICALHO	ENFERMEIRO	300145466	24
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	72
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	108
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	72
DAIANE CRISTINA RODRIGUES OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	300150005	60
DAYANE CRISTINA PINTO NEVES	FISIOTERAPEUTA	300154942	72
DANIELE VELOSO FERNANDES DE ARAÚJO	ENFERMEIRO	300144814	24
EGBERTO LUIZ FELICIO JUNIOR	FISIOTERAPEUTA	300104254	48
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	60
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	300127044	120
ELIZ REGINA DE SOUZA BUENO MARQUES	ENFERMEIRO	300100367	60
ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	FARMACÊUTICO	300094277	48
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE NOGUEIRA NEGREIROS	NUTRICIONISTA	300093587	96
EVELYNE CARDOSO TAVARES PEREIRA SILVA	ENFERMEIRO	300154938	48
EVELENE PEREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	300052579	120

FABIANA DE ARAUJO SILVA	ENFERMEIRO	300094065	72
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	48
FLAVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	96
GISLAINE DE SOUZA MENEZES	FARMACÊUTICO	300156638	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	24
GLEICIANE SILVA GUMES	FISIOTERAPEUTA	300156648	48
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	120
JORIDALMA GRAZIELA ROCHA ROSSI E SILVA	FARMACÊUTICO	300155416	24
JULIANA SOTELLE ARAN MONFREDINHO	ENFERMEIRO	300069374	120
KARINE DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	300156193	60
KARINE LUBIANA SATILHO	ENFERMEIRO	300155276	24
KATALINE PIRES	ENFERMEIRO	300155244	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	60
LEO CHRISTYAN ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300156718	120
LIDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	24
LUIZ FERNANDO PEDROSO DA SILVA	ENFERMEIRO	300149478	72
MARCELA BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	300154887	120
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	120
NADIA MARIA SILVA MONTELO	PSICÓLOGO	300149764	36
NAIARA LUCIA FABRI	ENFERMEIRO	300156124	120
NAYARA SARITA MACHADO OLIVEIRA	FONOAUDIÓLOGO	300131508	120
NUBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	120
PATRICIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	96
PAULA CRISTHIANE SOARES SILVA	ENFERMEIRO	300150948	120
REINALDO ALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300145665	120
RENATO SILVA	ENFERMEIRO	300155554	24
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	96
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	60
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	48
ROSINEY MARIA SILVA	ENFERMEIRO	300155249	120
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	72
SILVIA ATAIDES ALVES SANTANA	FISIOTERAPEUTA	300147014	12
TELMA MATIAS ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	300104962	120
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
TIANA DA SILVA PAIVA	FISIOTERAPEUTA	300150923	72
VALDENEZ DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	ENFERMEIRO	300140939	72
VALERIO BORTOLINI	FISIOTERAPEUTA	300131570	48
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 16 de julho de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6858520** e o código CRC **588C6FFA**.

Portaria nº 187/2019/HRC-NRH

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no **Ofício nº 422/2019/HRC-NRH/SESAU de 03 de julho de 2019**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal- COHREC/SESAU/2018.

Considerando o teor do Processo nº **0051.280643/2019-40**

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2019**.

MÉDICOS EFETIVOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUTCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136832	66

ANTONIO MAURO DE ROSSI	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM COLUNA - 40 HS	300145732	48
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136726	12
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300142823	108
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300137707	36
GIZELI SILVA GIMENEZ	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300135895	96
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	48
JOEZER DUARTE CARVALHO	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300126979	114
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300141352	48
NEILSON RONEI LOPES	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300150040	84
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300136241	84
ROBERTO FERNANDES DE MELLO	MÉDICO ORTOPEDISTA - 40 HS	300069536	24
ROBSON DENIS DE ALMEIDA MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300143181	84
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300133260	60
WILLIAM ALVES DO COUTO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA - 40 HS	300101106	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA - 40 HS	300151888	120
EMILIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300151366	48
MARILIA ANDRADE DOS SANTOS ARAUJO	MÉDICO NEFROLOGISTA - 20 HS	300155261	6
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELLAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300151163	120

Cacoal, 22 de julho de 2019.

JULIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA, Diretor(a)**, em 23/07/2019, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956635** e o código CRC **65A5E1AB**.

SEDUC

Portaria nº 1541/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.092118/2019-56**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os §§ 4º e 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA NEUSA BISPO DA SILVA**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300010229**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**JARU**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 02/03/1996 a 01/03/2001**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueroa Faria, Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5228265** e o código CRC **68C058A2**.

Portaria nº 1543/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº **0029.095739/2019-91**.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os §§ 4º e 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARLEI SALETE ORLANDINI**, cargo **Professor Classe C**, matrícula **300028145**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**COLORADO D' OESTE**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 a 01/02/2008**.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias
CORONEL PM
Superintendente SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria, Superintendente**, em 27/03/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **5228314** e o código CRC **85B97D98**.

Portaria nº 3573/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.149054/2019-72.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300028059	Maria do Socorro Barros Galvão	Professor Classe C	6

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **SINGLIDY KEMILLY S. DE OLIVEIRA, Técnico(a)**, em 15/07/2019, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 15/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6832562** e o código CRC **F2B8E8C9**.

Portaria nº 3578/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.269774/2019-53

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **fevereiro de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300015268	PRISCILIA LIMA DE MENDONCA	Professor Classe C	02 horas

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 15/07/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 15/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6835681** e o código CRC **ADC316EF**.

Portaria nº 3583/2019/SEDUC-NHE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.282313/2019-76.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **março de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas
300015500	ROSELI CONCEICAO DA SILVA	Professor Classe C	04 horas

Porto Velho, 15 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 15/07/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 15/07/2019, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6837524** e o código CRC **42CD89D3**.

Portaria nº 3598/2019/SEDUC-NHE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.295665/2019-91

R E S O L V E

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **fevereiro, março, abril de 2019**.

Matrícula	Servidor	Cargo	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
300144256	SCHIERLLE MENDES NUNES	Professor Classe C	27 horas	36 horas	22 horas	85 horas

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL ROZANA BURGEL FREITAS, Técnico(a)**, em 16/07/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA, Chefe de Núcleo**, em 16/07/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 18/07/2019, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6851228** e o código CRC **C5F6DEF6**.

Portaria nº 3616/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Leide Oliveira de Araújo**, Matrícula 300054774, para exercer a função de Fiscal dos Contratos de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender a Educação Escolar indígena.

Art. 2º Compete ao Fiscal Emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6860107** e o código CRC **C20BEC14**.

Portaria nº 3617/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de serviços, destinada a Certificar Notas Fiscais dos serviços de referente à aquisição de bilhetes de passagens aéreas para atender a Educação Escolar indígena, prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI no ano de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora destinada:

- 1) Elizeu Cordeiro Machado - Matrícula 300023670- NEEI/GEB/SEDUC;
- 2) Leide Oliveira de Araújo - Matrícula 300054774 - NEEI/GEB/SEDUC;
- 3) Márcia Samosa Tolentino - Matrícula 300024584- NEEI/GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação .

Porto Velho, 16 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 16/07/2019, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6860965** e o código CRC **E28225D8**.

Portaria nº 3627/2019/CEE-SE

Portaria n. 052/19-CEE/RO, de 10 de julho de 2019

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora, composta pelo Conselheira Carminda Nogueira dos Santos e pelos Assessores Técnicos Maria Angelina Rodrigues Soares e Sidnei Pereira dos Santos, com o objetivo de realizar visita técnica à Escola Técnica Residência e Saúde, em Cacoal, que requer Autorização de Funcionamento de polo de educação a distância, na modalidade EaD, para a oferta dos Cursos: Técnico em Enfermagem; Técnico em Saúde Bucal; Técnico em Análises Clínicas; Técnico em Farmácia; Técnico em Nutrição e Dietética; Técnico em Meio Ambiente e Técnico em Segurança do Trabalho, objeto do Processo n. 094/18-CEE/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6884497** e o código CRC **CEA8DC33**.

Portaria nº 3631/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Recebimento de Serviço destinada a certificar Nota Fiscal, emitir relatórios dos serviços prestados, para atender as Ações do Núcleo de Temas Transversais e Diversidades-NTTD no decorrer do 2019 .

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para Comissão ora destinada.

- 1) Roselane Rivero Abdelnour – Matrícula 300039166 – NTTD/GEB/SEDUC;
- 2) Erondina da Silva Tavares – Matrícula 701362 – NTTD/GEB/SEDUC;
- 3) Aduiza Elba Farias Lobato Lima – Matrícula 300024602 – NTTD/GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA ABREU
Secretário Estadual de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seltz Magalhaes, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/07/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6899000** e o código CRC **A5C2C840**.

Portaria nº 3632/2019/SEDUC-NEJA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Fátima Ferreira dos Anjos**, Matrícula: 300020147 para exercer a função de Fiscal de Contratos, referente a serviços de Aquisição de Hospedagem, Alimentação, material de consumo, locação de auditório e sala para atender as Ações do Núcleo de Temas Transversais e Diversidades – NTTD no decorrer do ano de 2019.

Art. 2º Compete ao Fiscal emitir Relatórios de fiscalização da entrega dos serviços prestados pela empresa, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Seltz Magalhães, Gerente**, em 22/07/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/07/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6900021** e o código CRC **D0E186AB**.

Portaria nº 3672/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Antônio Evangelista Sansão Puruborá**, Matrícula 300110789, para exercer a função de Fiscal do Contrato de serviços prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI, referente à Contratação de Empresa Especializada na aquisição de materiais Gráfico para atender o Projeto Açaí III, Módulo X. Processo Administrativo 0029.252754/2019-43.

Art. 2º Compete ao Fiscal Emitir Relatórios de Fiscalização da entrega dos serviços prestados pelas empresas, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951818** e o código CRC **E778007E**.

Portaria nº 3674/2019/SEDUC-NEEI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento de serviços, destinada a Certificar Notas Fiscais dos serviços de Materiais Gráficos, prestados por meio do Núcleo de Educação Escolar Indígena - NEEI no ano de 2019.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão ora destinada:

- 1) Elizeu Cordeiro Machado - Matrícula 300023670- NEEI/GEB/SEDUC;
- 2) Maria Auxiliadora Fialis Diniz Lopes - Matrícula 300020276 - NEEI/GEB/SEDUC;
- 3) Márcia Samosa Tolentino - Matrícula 300024584- NEEI/GEB/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho-RO, 22 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6953144** e o código CRC **FFCBE075**.

Portaria nº 3771/2019/SEDUC-ASF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Compras e de Recebimento e Controle de Qualidade para atender o ano de 2019, referente aos recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Coordenadorias Regionais de Educação – PROAFI CRE da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras.

Art. 2º - Designar os membros a seguir relacionados para comporem a comissão ora instituída.

I - Comissão de Compras:
Presidente: Lucineys Pederiva Pereira, CPF nº 638.898.542-49;
Secretária: Danilo Gaspar Calanca, CPF nº 936.849.672-20;
Membro: Joelma Rodrigues, CPF nº 013.698.661-78;
II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:
Presidente: Ilaine Helena Huber, CPF nº 564.092.142-00;
Membro: Marly Ferreira De Novais, CPF nº 312.495.662-15;
Membro: Getúlio Martins Brum, CPF nº 162.383.202-06;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 23/07/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6979365** e o código CRC **EF530B70**.

**EDITAL Nº 12/2019/SEDUC-CRERDMGAF
EDITAL 012/2019/PNAE - CHAMADA PÚBLICA**

Chamada Pública Simplificada n.º 012/2019 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atender Escolas Estaduais de Nova Brasilândia D'Oeste na alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 do FNDE e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

O Estado de Rondônia por intermédio da **Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO**, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 04.564.530.0001/13, por intermédio da CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª **ADRIANA JUDITE DE ALMEIDA**, Coordenadora Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 004/2015, vem **realizar a CHAMADA PÚBLICA Simplificada com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios**, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em âmbito Local e Estadual, para Segundo semestre de 2019 correspondentes a 5ª a 9ª parcelas de 2019 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Os **Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos, os Grupos Informais detentores de DAP física e os grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica**, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, na **COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, a Rua Corumbiara nº 5323, centro, Rolim de Moura/RO ou no **CEEJA CECILIA MEIRELES** localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, **no período de 23 de Julho a 13 de agosto de 2019, no horário das 7h30 às 13h30 horas, de segunda a sexta feira.**

A reunião com os agricultores e membros de Cooperativas/Associações para apresentação dos projetos aprovados acontecerá no dia 14/08/2019, às 10 horas, no **CEEJA CECILIA MEIRELES** localizado na Rua Floriano Peixoto nº 1.650, setor 14, Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

1. - OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é: aquisição de Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao PNAE, Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações dos gêneros alimentícios e preços informados no quadro anexo (01), nos termos do art. 29 § 1º da Resolução nº 26/CD/FNDE.

2. - FONTE DE RECURSO

Recursos são provenientes do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referentes a 5ª a 9ª parcelas de 2019 do PNAE.

3. DOS ENVELOPES – HABILITAÇÃO

3.1 ENVELOPE Nº. 001 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019

ENVELOPE Nº 01

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

3.1 ENVELOPE Nº. 002 – Etiqueta com os seguintes dados:

CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2019

ENVELOPE Nº 02

PROJETO DE VENDA

3.2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPOS INFORMAIS:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
3. Declaração de aptidão ao PRONAF.
4. Inscrição no **SIM; SIE ou SIF dos Produtos logurte, Frango e Leite**.
5. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

3.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR GRUPO FORMAL:

Deverão apresentar no Envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. - Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias.
3. - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão com débitos Trabalhistas.
4. Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente.
5. - Ata de eleição e posse da atual diretoria.

6. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda para cada unidade executora;

7. Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do limite individual de venda de seus Cooperados/Associados para cada unidade executora

8. Inscrição no **SIM**; **SIE** ou **SIF dos Produtos, logurte, Frango e Leite**.

4.- **ENVELOPE Nº. 002:**

4.1 - PARA OS AGRICULTORES INDIVIDUAIS, GRUPOS INFORMAIS E GRUPOS FORMAIS, DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

1.- Projeto de Venda, individual por unidade executora

Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias úteis, ou conforme análise da Comissão Julgadora, julgar necessário de dias para regularização.

5.0 Média de preço a ser praticado nesta Chamada Pública a quantidade a ser adquirida nesta Chamada Pública por Escola:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR CECILIA MEIRELES CNPJ:00.697.488/0001-58					
1	Alface	KG	25	R\$ 9,70	R\$ 242,50
2	Cebolinha	KG	2,5	R\$ 13,79	R\$ 34,48
3	Coentro	KG	2,5	R\$ 16,36	R\$ 40,90
4	Frango inteiro	KG	65	R\$ 8,50	R\$ 552,50
5	logurte Integral (sabor frutas)	LT	110	R\$ 6,63	R\$ 729,30
6	Laranja	KG	65	R\$ 2,70	R\$ 175,50
7	Limão	KG	2,5	R\$ 3,04	R\$ 7,60
8	Mamão	KG	50	R\$ 2,52	R\$ 126,00
9	Mandioca	KG	35	R\$ 1,79	R\$ 62,65
10	Polpa de Fruta Maracujá	KG	35	R\$ 12,70	R\$ 444,50
11	Tomate	KG	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
TOTAL					R\$ 2.621,43

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA CNPJ:01.170.903/0001-83					
1	Abóbora	KG	90	R\$2,11	R\$189,90
2	Alface – 1ª qualidade – In Natura	KG	120	R\$9,70	R\$1.164,00
3	Banana prata - 1ª qualidade – In Natura	KG	90	R\$2,84	R\$255,60
4	Frango inteiro picado (caipirão)	KG	300	R\$8,50	R\$2.550,00
5	Laranja	KG	90	R\$2,70	R\$243,00
6	Mamão papaia	KG	90	R\$2,52	R\$226,80
7	Mandioca - 1ª qualidade – In Natura	KG	90	R\$1,79	R\$161,10
8	Polpa de Fruta (acerola)	KG	130	R\$10,49	R\$1.363,70
9	Tomate de 1ª qualidade	KG	100	R\$6,85	R\$685,00
					R\$6.839,10

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO CNPJ:00.778.412/0001-57					
1	Alface crespa/lisa de 1ª qualidade Kg	KG	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
2	Cebolinha de 1ª qualidade in natura	KG	10	R\$ 13,79	R\$ 137,90
3	Cenoura 1ª qualidade in natura	KG	25	R\$ 5,43	R\$ 135,75
4	Coentro - 1ª qualidade in natura	KG	6	R\$ 16,36	R\$ 98,16
5	Couve	KG	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
6	Farinha de Mandioca	KG	25	R\$ 6,15	R\$ 153,75
7	Frango abatido congelado (PICADO)	KG	280	R\$ 8,50	R\$ 2.380,00
8	Laranja pera (madura)	KG	180	R\$ 2,70	R\$ 486,00
9	Limão	KG	5	R\$ 3,04	R\$ 15,20
10	Melão amarelo	KG	150	R\$ 5,78	R\$ 867,00
11	Pimenta de cheiro 1ª qualidade	KG	12	R\$ 7,48	R\$ 89,76
12	Polpa de fruta congelada (Maracujá) 500 g a 1 Kg	KG	75	R\$ 12,70	R\$ 952,50
13	Tomate maduro - 1ª qualidade - In Natura.	KG	30	R\$ 6,85	R\$ 205,50
TOTAL					R\$ 6.391,32

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
CONSELHO ESCOLAR ROCHA POMBO CNPJ:01.658.288/0001-59					
1	Abobora	KG	20	R\$ 2,11	R\$ 42,20
2	Alface	KG	12	R\$ 9,70	R\$ 116,40
3	Banana da terra	KG	15	R\$ 4,15	R\$ 62,25
4	Banana Prata	KG	150	R\$ 2,84	R\$ 426,00
5	Cebolinha	KG	15	R\$ 13,79	R\$ 206,85
6	Couve	KG	20	R\$ 12,08	R\$ 241,60
7	Coentro	KG	4	R\$ 16,36	R\$ 65,44
8	Farinha de mandioca	KG	30	R\$ 6,15	R\$ 184,50
9	Frango picado congelado/inteiro caipirão	KG	80	R\$ 8,50	R\$ 577,60
10	Limão	KG	4	R\$ 3,04	R\$ 12,16
11	Melancia	KG	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00
12	Mamão papaia	KG	150	R\$ 2,52	R\$ 378,00
13	Mandioca/Macaxeira	KG	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
14	Pimenta de Cheiro	KG	2	R\$ 7,48	R\$ 14,96
15	Polpa de Fruta Maracujá	KG	50	R\$ 12,70	R\$ 635,00
16	Polpa de Fruta Acerola	KG	50	R\$ 10,49	R\$ 524,50
17	Tomate maduro	KG	20	R\$ 6,85	R\$ 137,00
					R\$ 4019,46

Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada em mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de junho de 2019.

7.0- LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas da rede pública estadual de ensino nos municípios de Rolim de Moura, conforme periodicidade definida nos contratos individuais, firmados com os Agricultores/Cooperativas/Associações vencedores, onde a comissão de recebimento de cada escola participante atestará o seu recebimento e a qualidade dos produtos;

Observação: a entrega será efetuada conforme o cronograma acertado com as escolas na assinatura do contrato, sendo a entrega realizada em único dia da semana;

8.0- PAGAMENTO

8.1 - Os preços a serem pagos pelos produtos da Agricultura Familiar tem como base legal os mesmo valores praticados em Pesquisa de preço realizada em mercados na cidade de Rolim de Moura no mês de junho de 2019.

8.2 - O pagamento será realizado de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base nos quantitativos de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, ou depósito *no line* na conta do produtor ou Cooperativa/Associação, a vista de nota fiscal devidamente atestado pela Comissão de recebimento de cada escola participante, fica expressamente **vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.**

8.3 - A aquisição dos gêneros Alimentícios constantes da tabela de quantitativos e preços serão divididos em 5 parcelas no decorrer do ano letivo em curso. Iniciando a aquisição a partir do repasse da 5ª parcela do PNAE /2019.

9.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida na CRE/SEDUC/ROLIM DE MOURA, no horário de 7h30 min. às 13h30 min., de segunda a sexta-feira;

9.2 - Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 29, § 1º e § 2º da Resolução nº 26 do FNDE;

9.3 - Para priorização das propostas, deverá ser observada a ordem constante no Art. 25, da Resolução nº 26 do FNDE;

9.4 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde - MS e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA;

9.5 - O produtor deverá apresentar a certificação sanitária dos produtos processados (de origem animal e vegetal e massa).

9.6 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/UNIDADE ESCOLAR/ ANO e será controlado pela Cooperativa/Associação e Conselho Escolar no caso do Produtores individuais conforme Acordo de Cooperação firmado entre estes;

9.7 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o art. 31 da Resolução nº 26 do FNDE

ANEXO I- PREÇO MÉDIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.
1	Abóbora	KG	R\$2,11
2	Alface – 1ª qualidade	KG	R\$ 9,70
3	Banana da terra	KG	R\$4,15
4	Banana prata - 1ª qualidade	KG	R\$2,84
5	Frango congelado inteiro picado (caipirão)	KG	R\$7,22
6	Cenoura 1ª qualidade in natura	KG	R\$5,43
7	Couve manteiga	KG	R\$12,08
8	Coentro	KG	R\$16,36
9	Cebolinha	KG	R\$13,79
10	Laranja pera (madura)	KG	R\$2,70
11	Limão	KG	R\$3,04
12	Melancia	KG	R\$2,16
13	Mamão papaia	KG	R\$2,52

14	Mandioca - 1ª qualidade	KG	R\$1,79
15	Polpa de fruta (maracujá)	KG	R\$12,70
16	Pimenta de cheiro	KG	R\$7,48
17	Polpa de Fruta (acerola)	KG	R\$10,49
18	Tomate semi maduro de 1ª qualidade	KG	R\$6,85
19	logurte	L	R\$6,63
20	Melão	KG	R\$5,78

ANEXO II
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAF Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade		2. CNPJ nº		3. Rolim de Moura/RO
4. Endereço		5. TELEFONE		
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*	5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total
OBS: * Preço publicado no Edital nº xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento				
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO INFORMAL				
1. Nome do Proponente		2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP
6. E-mail (quando houver)		7. Fone		
8. Organizado por Entidade	Articuladora	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone
() Sim () Não				
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES				

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

2. Nome da Entidade	2. CNPJ n°	3. Rolim Moura/RO de
4. Endereço		5. TELEFONE
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF	

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total projeto de

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	CPF:
		Assinatura

ANEXO III

CONTRATO N.º /2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO)

A (nome da Unidade Executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) _____, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ____ semestre de 20____, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até _____, _____ de 20 _____.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Cronograma de Recebimento n.º _____.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o

(a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1 Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA

PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE procederá conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacias dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderão:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, da Unidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2016, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até ____ de ____ de ____.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____ (município), ____ de ____ de ____.

DIRETOR (A) DA UNIDADE EXECUTORA

PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO IV

**TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
(MODELO)**

1. Atesto que (nome da Unidade Executadora) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal), _____, CPF _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____ dos produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)	7. Totais

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ ____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

____, ____ de ____ de 2019.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

REPRESENTANTE DO GRUPO FORNECEDOR

Ciente: _____

Rolim de Moura, 23 de julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Cleidomiro Zumack, Chefe de Unidade**, em 23/07/2019, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rozany Cevila Eler Matt, Gerente**, em 23/07/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Judith de Almeida, Coordenador(a)**, em 23/07/2019, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956899** e o código CRC **BF4E1187**.

RESOLUÇÃO N. 578/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 578/19, de 24 de junho de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 124/17-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Antônio Cezar de Abreu Teixeira, em Porto Velho/RO, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 029/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925625** e o código CRC **C950CF73**.

RESOLUÇÃO N. 579/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 579/19, de 24 de junho de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 010/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, Recredenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Especializado Antônio Lázaro de Moura, em Mirante da Serra, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/19

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Julice Barboza da Silva
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926193** e o código CRC **7AE5BE02**.

RESOLUÇÃO N. 580/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 580/19, de 24 de junho de 2019

Concede, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 24 de junho de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, Credenciamento para a oferta da Educação Especial e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Atendimento Educacional Especializado - AEE.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola de Ensino Especial Major Oswaldo Harger, em Cerejeiras, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 031/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6926839** e o código CRC **B93A8433**.

RESOLUÇÃO N. 585/2019/CEE-SE

Resolução CEB/CEE/RO n. 585/19, DE 05 DE JULHO DE 2019

Retifica o ano do Processo n. 096/19-CEE/RO constante da Resolução CEB/CEE/RO n. 574/19, de 17 de junho de 2019, conforme especifica.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o ano do Processo n. 096/19-CEE/RO constante da Resolução CEB/CEE/RO n. 574/19, conforme especifica:

Onde se lê: [...] Processo m. 096/19-CEE/RO [...];

Leia-se: [...] Processo n. 096/18-CEE/RO [...].

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6902490** e o código CRC **A0B2FCF2**.

RESOLUÇÃO N. 587/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 587/19, de 08 de julho de 2019

Concede, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Espigão do Oeste/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil – Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 127/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, em Espigão do Oeste/RO, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil – Pré Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, de Espigão do Oeste, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 037/19.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos da Educação Infantil – Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e os documentos lícitamente expedidos pela EMEIEF Tancredo de Almeida Neves, a partir de 05 de outubro de 2017, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948773** e o código CRC **6E6CBFBD**.

RESOLUÇÃO N. 588/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 588/19, de 08 de julho de 2019

Cessa, a pedido, a partir de 2017, as atividades escolares da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 08 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, a pedido, a partir de 2017, as atividades escolares da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara.

Art. 2º Cessar, a partir do início do ano letivo de 2017, os efeitos do Parecer CEB/CEE/RO n. 002/17-CEE/RO e da Resolução CEB/CEE/RO n. 369/17-CEE/RO.

Art. 3º Determinar à mantenedora da EMEF Vital Brasil, de Corumbiara, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 038/19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Documento assinado eletronicamente por **Francisca Batista da Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949452** e o código CRC **BAD396E2**.

Ato Público nº 161/2019/SEDUC-NPFE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no Art. 1º, §2 e Art. 8º, incisos I, II, III, IV E V, da Lei nº 3432/2014 de 09 de setembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a aprovação do Projeto Pedagógico da EEEFM Mato Grosso, referente ao repasse no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) oriundos do **Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência**, que consta nos autos do Processo 0029.296228/2019-95.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Marilu Sousa Costa, Diretor(a)**, em 22/07/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 22/07/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6951168** e o código CRC **27C58F66**.

ORDEM DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o que consta o Processo Administrativo nº 0029.203876/2019-14 e o Contrato nº 256/PGE-2019, assinado com a empresa VIA NORTE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, CNPJ n. 00.224.783/0001-97, estabelecida na Avenida Governador Jorge Teixeira, nº:1228, Bairro Nova Porto Velho - Porto Velho-RO, neste ato representada pela ADNA RAQUEL MEDEIROS DE MENESES, inscrita no CPF nº 781.785.762-87, a iniciar a prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural, por quilometragem percorrida KM/MÊS, **a partir de 22 de julho** de 2019, para atender alunos matriculados na região de Guajará Mirim, durante os dias letivos, conforme Calendário Escolar, de acordo com o Contrato nº 256/PGE-2019, Emergencial.

Porto Velho, 19 de julho de 2019.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 19/07/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6923313** e o código CRC **609C8919**.

SEJUCEL

AVISO AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 112/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 614/2018, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a Contratação de Serviços de Hospedagem em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.284779/2019-57, em favor da Empresa GOLDEN PLAZA HOTEL LTDA - ME inscrita sob CNPJ 09.425.942/0001-96 no valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais).

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 23/07/2019, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6956849** e o código CRC **EC5FC216**.

AVISO AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340 de 06 de Novembro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Estado de Rondônia, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 119/2019 - oriunda do Pregão Eletrônico nº 150/2019, da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC, tendo como objeto a empresa especializada na Locação de Grades e Jogos de Mesas em atendimento ao evento "38º Arraial Flor do Maracujá" realizado no Município de Porto Velho/RO. A despesa segue por meio do Processo Administrativo nº. 0032.279639/2019-67, em favor das Empresas: **LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI ME** no valor total de R\$ 10.962,70 (dez mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos); e empresa **T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP** no valor total de R\$ 7.526,40 (sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS, Superintendente**, em 23/07/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6975272** e o código CRC **DE601F3C**.

IDEP

Portaria nº 49/2019/IDEP-GAB

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e Lei Complementar 908 de 06 de dezembro de 2016;

Considerando a necessidade de acompanhamento de todos os procedimentos a serem executados sobre a Bolsa de Auxílio Financeiro, denominada Bolsa Abaitará de Estudo e Trabalho, concedido aos estudantes hipossuficientes, regularmente matriculados nos cursos técnicos CENTEC Abaitará,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a **Comissão Interna de Seleção, Acompanhamento e Prestação de Contas da Bolsa de Auxílio Financeiro**, denominada Bolsa Abaitará de Estudo e Trabalho, concedido aos estudantes hipossuficientes, regularmente matriculados nos cursos técnicos CENTEC Abaitará.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I - Alexandre Benício Alves Alexandre – Técnico Educacional N II, Matrícula 300112810;

II - Lucinara de Lurdes Cichorski Bambulin – Professora Classe C, Matrícula 300099125;

III - Maria Aparecida Alves Dos Santos, Professora Classe C, Matrícula 300022889.

Art. 3º A Comissão terá responsabilidades desde a seleção dos alunos inscritos, o acompanhamento da execução das atividades extracurriculares e sociais e Prestações de Contas Parciais e Final.

Art. 4º A **Comissão Interna de Seleção, Acompanhamento e Prestação de Contas da Bolsa de Auxílio Financeiro**, deverá:

I - ao final da Seleção, repassar a Direção do CENTEC Abaitará relação nominal dos alunos a serem beneficiados, contendo nome completo, número de agência bancária e conta corrente em nome do beneficiário e número do CPF, bem como toda a documentação entregue no ato da inscrição dos alunos para ser encaminhada ao IDEP via Sistema de Informação – SEI;

II – Informar, através da Direção do CENTEC Abaitará, os alunos beneficiários que desligarem-se da Unidades Escolar;

III – Apresentar relatórios bimestrais sobre a Execução das atividades extracurriculares e sociais, Através da Direção do CENTEC Abaitará.

IV - Orientar os Alunos Beneficiados na realização das prestações de contas Parcial e Final, sendo responsáveis pela entrega das mesmas a Direção do CENTEC Abaitará que enviará a mantenedora.

Parágrafo Único - Para o atendimento dos incisos, a Comissão Interna deverá cumprir as datas e prazos constante no Plano de Trabalho e no Edital de Divulgação.

Art. 5º Os trabalhos dos membros da comissão serão desempenhados em concomitância com as funções normais dos servidores designados por esta portaria, sem renumeração adicional.

Art. 6º As atividades da Comissão Interna, encerram-se após a aprovação da Prestação de Contas Final dos recursos repassados.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 23 de Julho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO.

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6967968** e o código CRC **34F64D9A**.

AVISO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 417/2018

O Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia – IDEP, torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/ 2002, com base no Parecer nº 556/2018/SUPEL-ASSEJUR, ID 2831048 em favor da empresa abaixo discriminadas, referente ao Processo Administrativo nº. 0048.021891/2018-29, tendo como Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração e suplemento mineral, para suprir as necessidades de suplemento alimentar animal, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do **Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ**, através do **Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO**, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 do Termo de Referência para a seguinte empresa: **AGROPET COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERTILIZANTES, PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PET SHOP LTDA**, CNPJ: 19.172.264/0001-50, itens 01, 5, 7, 8, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 322.676,89 (Trezentos e vinte e dois mil e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira, Presidente**, em 22/07/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6942222** e o código CRC **38D7F25C**.

SEAS

Portaria nº 466/2019/SEAS-GCONTRAT

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 c/c art. 157 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de Janeiro de 2019, publicado no DOE nº 001.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos de n. 0026.087256/2019-43, prestação de serviço de Manutenção e Peças, e 0026.083830/2019-94, prestação de serviço de fornecimento de combustível que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, para o exercício de 2019.

1. **CAMILA BOTELHO DA ROCHA**, Assessora, Matrícula nº 300155124 (Presidente);

2. **MARCELO DOS SANTOS BORGES**, Assessor, Matrícula nº 300136391 (Membro);

3. **ANA CECÍLIA AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº 300148708 (Membro);

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados assim mencionados nesta portaria o servidor **HELDER PAULO P. DAS NEVES**, Gerente de Transporte, Matrícula nº 300151148 (Fiscal).

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. 239/2019/SEAS-GCONTRAT.

Art. 4º. – Fica designada a servidora **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA**, Assessora, Matrícula 300157411, como Gestora do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962458** e o código CRC **1B7B6C70**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 01.2301.00012-0174/2013

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 257/2016- GCI/SEAS, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Daniele Maria Barbosa de Araujo**, no valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965537** e o código CRC **C81BF6E6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.189618/2019-30

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 236/2019/SEAS-GCI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pelos servidores **Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio, Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Miriam Lima de Mesquita, Wilson Guilherme Dias Pereira, Noeli de França Cardoso, Antônio Lucas Caetano Melo e Fernando Tomas de Aquino**, no valor total de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais), referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6931418** e o código CRC **AF3186E1**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0026.034786/2017-27

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 192/2019/SEAS-GCI e Despacho ID 6827544, do Processo Administrativo nº 0026.034786/2017-27, **APROVA e HOMOLOGA** a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pelo servidora **Adriana Emília Baptista**, que pertencia ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, e Decreto nº 14.654/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 23/07/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6958343** e o código CRC **78D2855A**.

FEASE

Portaria nº 279/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 965/2017;

Desta forma, visando esclarecer os fatos, bem como proporcionar aos sindicados ampla defesa, contraditório e garantir que não resem dúvidas quanto à culpabilidade dos servidores, conclui-se que o meio mais adequado para apuração dos fatos deverá ser a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar nos seguintes termos:

Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 135 - 24 de julho de 2019 - Porto Velho/RO
Autenticidade pode ser verificada em: <http://spe.sistemas.ro.gov.br/Diario/Autenticar/2222>
Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 24/07/2019, às 10:15

I- Posto isso, acolho o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ªCPPAD, com a conclusão de que há fortes indícios da prática da conduta tipificada nos termos dos artigos 170, V e VII, bem como a recomendação de que o meio mais adequado para apuração dos fatos deverá ser a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos servidores **GUILHERME HENRIQUE COSTA SILVA AZEVEDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.093.624 e **HELEM MARCINIAC DE SOUZA**, matrícula nº 300.092.807 - servidora plantonista responsável pelo registro da ocorrência da equipe plantonista, esta última por ter supostamente alterado dolosamente os fatos na transcrição da ocorrência ao livro.

Porto Velho, 23 de julho de 2019.

Antonio Francisco Gomes Silva
Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6762317** e o código CRC **59316A04**.

Portaria nº 286/2019/FEASE-CPPAD

O Coordenador de Adolescente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, Edição 126, de 11 de julho de 2019 ;

Considerando o Processo SEI 0065.365059/2018-23, composta do Memorando n. 500/2018/FEASE-UI MSI (3225337), Relatórios (3225361) e (3310230);

Resolve:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do servidor I. B. S., Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.872, atualmente lotado na Assessoria de Patrimônio e Transportes - FEASE-ASPAT para investigar os seguintes fatos;

I - Consta que o servidor em 04/08/2018, onde estaria de plantão, adentrou na área de segurança da Unidade de Internação Masculina Sentenciada I, sem autorização, acompanhado de seu filho, uma criança de aproximadamente 8 anos (3310230);

II - Consta que o servidor em 30/09/2018, estando escalado para o plantão, teria se apresentado ao trabalho às 23:24 horas, sendo que o horário do plantão se iniciou às 19:00 horas e esse fato foi presenciado pelo Coordenador Técnico da FEASE (3225361);

III - Consta ainda que o servidor em 04/10/2018, estando de plantão, chegou ao local de trabalho às 07:08h e às 08:48 teria se ausentado sem autorização de sua chefia imediata para participar de uma suposta reunião na SEPOG/RO (3225361);

IV - Agindo assim, o servidor teria infringido, em tese, aos artigos 154-I, 155-I, 168-VII da Lei 68/92;

V - Designar a comissão composta pelos servidores EDER FERNANDO MACHADO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.832, FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.092.809 e MARCOS QUEIROZ DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300.134.991 para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios;

VI - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de julho de 2019

Giliarde Irineu da Silva
Coordenador de Apoio ao Adolescente - FEASE
Portaria nº 281/2019/FEASE-ASPMA, Edição 126, de 11 de julho de 2019

Documento assinado eletronicamente por **GILIARDE IRINEU DA SILVA, Coordenador(a)**, em 18/07/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6788794** e o código CRC **7638CD07**.

Portaria nº 297/2019/FEASE-ASGP

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando declaração do **Tribunal Regional Eleitoral/RO** na qual informa que o servidor participou do Treinamento de Mesário para as Eleições de 2018 em **20.09.2018** e prestou Serviço Eleitoral no dia **07.10.2018** (1º Turno) e **28.10.2018** (2º Turno) na função de 2º mesário, na seção 223 do local de votação Shirlei Cerrtti Escola Estadual desta 4ª Zona Eleitoral, no município de Vilhena/RO, certidão anexa 6489072.

RESOLVE:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 08 (oito) dias de folga, nos dias **05/08/19, 14/09/19, 29/10/19, 03/11/2019, 17/03/20, 26/04/20, 01/05/20 e 05/06/2020** em razão de ter realizado 04 (quatro) dias em trabalho eleitoral, com base na Lei Estadual n.º 865, de 22.12.1999, ao servidor **BENONE DO SANTOS**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n.º 300.093.150, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro Socioeducativo de Vilhena, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente FEASE
Matrícula n.º 300088017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 22/07/2019, às 13:25, conforme horário oficial de

Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6943726** e o código CRC **1327AD2A**.

Portaria nº 300/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do julgamento nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 015/2019/CPPAD/FEASE, instaurada através de Portaria nº 230/2019/CPPAD/FEASE, de 22 de maio de 2019, para apurar suposta conduta indisciplinar praticada pelo servidor UELITON AIRES DUARTE, que se procedeu através de ausência sem justificativas ao trabalho do servidor ora sindicado, durante os exercícios 2018 e 2019, cuja conduta omissiva teria infringido, em tese, ao artigo 170, XIV, § 3º da Lei Complementar n. 68/1992;

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento nos seguintes termos:

I- Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 1ªCPPAD/FEASE de que não há indícios da prática de conduta indisciplinar praticada pelo servidor sindicado e que a medida adequada a ser aplicada ao presente caso é o arquivamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar.

Porto Velho, 22 de julho de 2019

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 23/07/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6946813** e o código CRC **744DE3E5**.

Portaria nº 302/2019/FEASE-CPPAD

O Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar n. 965/2017;

Considerando o teor do julgamento nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n. 017/2019/CPPAD/FEASE, Portaria n. 242/2019/CPPAD/FEASE (6270010), SEI 0065.271334/2019-20, instaurada com a finalidade de apurar suposta conduta indisciplinar praticada pelo servidor MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093393 (6636585), lotado na Unidade de Internação Masculina Provisória, que estando em serviço teria mudado a posição da Câmera n. 21 onde são transmitidas todas as imagens do circuito interno que se encontra instalada na sala de monitoramento da Unidade de Internação Masculina Sentenciada II, atualmente Unidade Provisória e inserido em uma das entradas do monitor um objeto e passado a assistir filmes e que o servidor ora sindicado teria se negado a dar ciência a advertência aplicada pela direção daquela unidade cuja conduta teria infringido, em tese, ao Artigo 155, XV da Lei Complementar n. 68/1992.

Resolve:

Art. 1º - Publicar extrato de julgamento da presente Sindicância Administrativa Disciplinar nos seguintes termos:

I- Pelo exposto, acolho o entendimento relatado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD/FEASE de que há indícios da prática de conduta DESIDIOSA praticada pelo servidor sindicado e que o meio adequado para apuração dos fatos deve ser a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor MICHEL DE MIRANDA REIS COSTA COSTA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300093393.

Porto Velho, 23 de julho de 2019

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva, Presidente**, em 23/07/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6970753** e o código CRC **067B5224**.

IDARON

Portaria nº 617/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando a Lei Complementar nº 665/2012, DOE Nº 1979, de 21.05.2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da IDARON, e a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB/-PR, DOE Nº 2474, de 06.06.2014, que regulamenta a Avaliação Permanente de Desempenho de Servidor Estável;

Considerando as avaliações dos servidores constantes no processo de nº 0015.224986/2019-61, o Parecer Jurídico nº 191/2019/IDARON-PROJUR e a Decisão Homologatória do Ordenador de Despesas (ID. 6944667).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o 1º Resultado de Avaliação Permanente de Desempenho de servidor estável correspondente ao ano de 2018.

Parágrafo Único. A presente avaliação constitui requisito para concessão de Promoção e Progressão no âmbito desta agência de acordo com a Lei Complementar nº 665 de 21 de maio de 2012.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

1º RESULTADO DA AVALIAÇÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DE SERVIDOR ESTÁVEL				
ANO 2018				
ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	Nº DE PONTOS	RESULTADO
1	300043438	ADAIR APARECIDO GONÇALVES	86,7	Satisfatório
2	300042788	ADAVILSON CAMPAGNARO	99,8	Satisfatório
3	300045627	ADEILDES RODRIGUES GOMES	98,1	Satisfatório
4	300042786	ADELMAR BENDLER DA ROCHA	98,3	Satisfatório
5	300112826	ADEMILSON GALDINO DE SOUZA ANDRADE	99	Satisfatório
6	300042783	ADINARIO DO NASCIMENTO FILHO	91	Satisfatório
7	300043439	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	98,2	Satisfatório
8	300111793	ADRIANO ALVES SCHAFER	90,3	Satisfatório
9	300042781	AILTON DA SILVA FERREIRA	96	Satisfatório
10	300043440	AILTON LUIZ VIEIRA DA SILVA	96,6	Satisfatório
11	300091816	AILTON MARCOS DA SILVA FERREIRA	90,1	Satisfatório
12	300053995	ALAN GARDEL BATISTA BIAZZATTI	100	Satisfatório
13	300042779	ALANA FERREIRA DA CUNHA	100	Satisfatório
14	300042777	ALBERTO DIAS STANGUE	99,8	Satisfatório
15	300057955	ALCIVAN GONÇALVES DA COSTA	99,6	Satisfatório
16	300046708	ALENCAR PEDRALLI DA SILVA	97,8	Satisfatório
17	300092572	ALESSANDRA NASCIMENTO DE SOUZA	99,7	Satisfatório
18	300042776	ALESSANDRO CAMPOS ARAUJO	100	Satisfatório
19	300114531	ALESSANDRO GOIS ORRUTEA	96,9	Satisfatório
20	300092445	ALEX SANDRO ORTIZ	91	Satisfatório
21	300043446	ALEXANDRA ALVES DA SILVA	98,4	Satisfatório
22	300092391	ALEXANDRE KOBERSTAIN	99,4	Satisfatório
23	300091919	ALEXANDRE MARQUES DE LIMA	84,3	Satisfatório
24	300100786	ALEXANDRE MONTIBELER TIUSSI	99,9	Satisfatório
25	300042772	ALEXANDRO DE LIMA NICHIO	98,2	Satisfatório
26	300100483	ALLAN LUIS VICARI	86	Satisfatório
27	300092575	ALLEX DE SOUZA	95,1	Satisfatório
28	300055735	ALMIR DOS REIS BORGES	89,4	Satisfatório
29	300043453	ALUIZIO DELMIRO DA COSTA	90,2	Satisfatório
30	300042771	ALYSON RTCHELLER HONORATO SILVA	99,3	Satisfatório
31	300092307	ANA CLAUDIA COLETA FERREIRA	94,1	Satisfatório
32	300102360	ANA CLEIDE DA SILVA	99	Satisfatório
33	300113751	ANA LUCIA BEZERRA	98,2	Satisfatório
34	300092388	ANA MARTINHA RIGON	93,6	Satisfatório
35	300105763	ANA PAULA BRAGA RAIMUNDO	86	Satisfatório

36	300115602	ANA PAULA PINTO DA SILVA	100	Satisfatório
37	300043454	ANDERSON MARLOS PRIMAIO	95,4	Satisfatório
38	300107372	ANDERSON ORTIZ DE OLIVEIRA	89	Satisfatório
39	300115973	ANDERSON SILVEIRA DE SOUZA	98,7	Satisfatório
40	300043455	ANDRE DE SOUZA FRANÇA	95	Satisfatório
41	300130086	ANDRE LUIZ MOURA UCHOA	100	Satisfatório
42	300092564	ANDREA APARECIDA CANAL PETERLE	90	Satisfatório
43	300057855	ANDREA RAMOS SIMOES ALVES	98,9	Satisfatório
44	300091980	ANDREI GOMES SOARES	98,1	Satisfatório
45	300042591	ANDREIA LUCIANE LINDNER	99,8	Satisfatório
46	300042766	ANDREY PHILIPPE KERBER	98,2	Satisfatório
47	300109222	ANESIO FERNANDES OLIVEIRA	94,1	Satisfatório
48	300092585	ANGELO RODNEY DA ROCHA COELHO	99,1	Satisfatório
49	300111685	ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	93,6	Satisfatório
50	300091967	ANISIO PEREIRA RODRIGUES	96,7	Satisfatório
51	300107261	ANNY VICENTE DA SILVA	97,1	Satisfatório
52	300042621	ANTONIO ALISSON PINHEIRO DA SILVA	97,6	Satisfatório
53	300057810	ANTONIO AUGUSTO VINHOTE CORREA	94,3	Satisfatório
54	300042623	ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	99,8	Satisfatório
55	300043456	ANTONIO JUNIOR MUSSULIN	97,7	Satisfatório
56	300092441	ANTONIO MARCIO SOUZA LIMA	91,8	Satisfatório
57	300082093	ANTONIO NUNES FERNANDES	95	Satisfatório
58	300092310	ANTONIO PEREIRA MATOS	98,7	Satisfatório
59	300092409	ANTONIO RICARDO GONÇALVES DA SILVA	98,7	Satisfatório
60	300059657	APARECIDO NUNES DA FONSECA	89,3	Satisfatório
61	300091923	ARLENE LACERDA DE FARIAS	97,4	Satisfatório
62	300114702	ARLINDO CARVALHO DOS SANTOS	100	Satisfatório
63	300044707	ARNALDO SOARES DE OLIVEIRA	99,2	Satisfatório
64	300092046	ARNALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR	91	Satisfatório
65	300045545	ARTEMIO MARTINS	99,7	Satisfatório
66	300057858	AUGUSTO FERNANDES NETO	97,7	Satisfatório
67	300092396	AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO	99,5	Satisfatório
68	300042630	AVANDI FERREIRA DA CUNHA	99,6	Satisfatório
69	300042760	AVENILSON GOMES DA TRINDADE	97,1	Satisfatório
70	300109406	BARNABE DOS SANTOS SILVA	82,3	Satisfatório
71	300042595	BENICIO NUNES DE OLIVEIRA	98,7	Satisfatório
72	300100497	BETHANIA SILVA SANTOS	96,9	Satisfatório
73	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	100	Satisfatório
74	300092390	BRUNO ARAUJO DE PINHO	98,1	Satisfatório

75	300091817	BRUNO FABRICIO DE ALMEIDA	91	Satisfatório
76	300094487	BRUNO LEHRBARCH MARTINS	98,4	Satisfatório
77	300111683	BRUNO MOREIRA TEIXEIRA	92,3	Satisfatório
78	300108704	BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA	99,3	Satisfatório
79	300108821	CAMILA BARBOZA DUARTE TAVARES	95,2	Satisfatório
80	300108228	CARLIZE CHIAVELLI LOPES	97,7	Satisfatório
81	300051159	CARLOS ALEXANDRE PICAZEVICZ	100	Satisfatório
82	300042633	CARLOS ANDRE ALVES BATISTA	99,6	Satisfatório
83	300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	94,7	Satisfatório
84	300042634	CARLOS CEZAR LOPES NUNES	99	Satisfatório
85	300092312	CARLOS DIAS SANTANA	100	Satisfatório
86	300112867	CARLOS FERNANDES PINHEIRO	98,5	Satisfatório
87	300092438	CAROLINE ARAUJO CADAMURO FERREIRA	98,6	Satisfatório
88	300091922	CÉLIO SOUZA DA SILVA	99,6	Satisfatório
89	300094718	CISLEY MUNIS SILVA	97,5	Satisfatório
90	300042637	CLAUDIO JOSE DE CARVALHO FRANÇA	91,3	Satisfatório
91	300113757	CLAUDIO PASCOAL	91,6	Satisfatório
92	300042640	CLAUDIOMIRO MIRANDA DA CRUZ	95,1	Satisfatório
93	300091929	CLEBER CRISTIAN SEBRIAN DA SILVA	98,5	Satisfatório
94	300113816	CLEIDIDALTO DA SILVA ALVES	97,1	Satisfatório
95	300091985	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	99	Satisfatório
96	300092397	CLEITON FORGIARINI	91,2	Satisfatório
97	300091958	CLETO SIMAO DE SOUZA	99,3	Satisfatório
98	300092586	CLEUDSON DE SOUZA PEGO	92	Satisfatório
99	300042642	CLEUZA ALMEIDA BENTO CHAVES	95	Satisfatório
100	300053268	CREUZA SOTE	99,1	Satisfatório
101	300091099	CRISTIANE DE FREITAS MEDEIROS	90,1	Satisfatório
102	300042645	CRISTIANE FERNANDES DA SILVA	100	Satisfatório
103	300051163	CRISTIANO DE CARVALHO	92,5	Satisfatório
104	300113748	DAIANE APARECIDA ALVES CORREA	99,5	Satisfatório
105	300091154	DAIANE DA SILVA LOPES CRESPO	99,6	Satisfatório
106	300044708	DALMO BASTOS SANT'ANNA	96,3	Satisfatório
107	300103627	DAMARIS OLIVEIRA BEZERRA DO NASCIMENTO	99,3	Satisfatório
108	300091834	DANIEL BONFIM NOVAES	97,1	Satisfatório
109	300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	99,7	Satisfatório
110	300129570	DANIEL MARCOS MENDES BADARO	94,6	Satisfatório
111	300042651	DANIEL VENDRAMINI PEREIRA	95,4	Satisfatório
112	300043068	DANIELA SILVA DE OLIVEIRA CARRETA	91	Satisfatório
113	300111513	DANILO BARBOSA DE SOUSA	98	Satisfatório

114	300042652	DARIO NUNES MOURAO	98,8	Satisfatório
115	300091318	DARLENE MARTINS PEREIRA	94,7	Satisfatório
116	300092410	DAYDSON HENRIQUE TIVIROLLI TORRES	96	Satisfatório
117	300097325	DEBORA BORGES DA SILVA NUNES	99	Satisfatório
118	300112509	DEBORA NAIHANE ALVES SODRE	90,4	Satisfatório
119	300104867	DELVANO LUCAS	89,6	Satisfatório
120	300092261	DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA	97,5	Satisfatório
121	300097517	DEUSIVAN ROCHA DE SOUZA	98,4	Satisfatório
122	300092651	DIEGO ALVES MACHADO DE ASSIS	91	Satisfatório
123	300094329	DIEGO GOMES FERREIRA	95,8	Satisfatório
124	300091935	DIEGO LOPES DOS SANTOS	95,5	Satisfatório
125	300091021	DIEGO PATRICIO LEGRAMANTE	97,9	Satisfatório
126	300042605	DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO	99,6	Satisfatório
127	300091517	DIESSE GONÇALVES DE AZEVEDO	97	Satisfatório
128	300111649	DIONATHA FELIX DA SILVA	100	Satisfatório
129	300044709	DIRCEU LUCAS	93,9	Satisfatório
130	300053274	DOMINGOS JORGE CAVALCANTE COQUEIRO	89	Satisfatório
131	300042714	DORIVAL VIDOTTI CORREIA	97,9	Satisfatório
132	300108736	DOUGLAS QUIRINO BAYER	90,7	Satisfatório
133	300092259	EDELSON SIQUEIRA JERONIMO	98,5	Satisfatório
134	300092320	EDER JOSE GATTI	89,5	Satisfatório
135	300042628	EDER LOPES DE CARVALHO	95,4	Satisfatório
136	300093840	EDERSON DIAS DA SILVA	99,6	Satisfatório
137	300042631	EDICLEI VAGNO AZEVEDO ANTONIO	98,3	Satisfatório
138	300114385	EDILENE CRYSTINA FOLADOR	98,6	Satisfatório
139	300042632	EDILSON ANGELO CALDEIRA	98,5	Satisfatório
140	300091846	EDILSON DA SILVA GARCEZ	97,9	Satisfatório
141	300045626	EDILSON DOS SANTOS	99,6	Satisfatório
142	300094612	EDIMAR HENRIQUE DA COSTA	95,1	Satisfatório
143	300113747	EDINEIA BARBOSA ROSA	99,3	Satisfatório
144	300094766	EDIRAN AMARAL DIAS	98,8	Satisfatório
145	300097168	EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES	91	Satisfatório
146	300097560	EDMUNDO GERONIMO DE OLIVEIRA	91	Satisfatório
147	300044710	EDNELSON LUIZ DA SILVA CORA	90	Satisfatório
148	300108256	EDSON JUSTINO DE OLIVEIRA	99,5	Satisfatório
149	300042635	EDSON RICCI FERREIRA	91	Satisfatório
150	300091917	EDUARDO ALBERTO BASEGGIO	96,2	Satisfatório
151	300091181	EDUARDO GUIMARAES DA SILVA	95,8	Satisfatório
152	300091089	EDVALDO MANTHAY	90,4	Satisfatório

153	300092567	ELEANDRO RICARDO DOS SANTOS	92	Satisfatório
154	300091076	ELIANDRO PESSOA DE MORAES	100	Satisfatório
155	300112505	ELIARA NUNES DE ASSIS	98,7	Satisfatório
156	300092251	ELIAS DA SILVA	98,6	Satisfatório
157	300042636	ELIEZER OLIVEIRA SILVA	91	Satisfatório
158	300112512	ELLAN SIDNEY DA SILVA	93,1	Satisfatório
159	300116175	ELTON SILVA PASSOS	95,8	Satisfatório
160	300051743	ELY ROCHA DE OLIVEIRA	100	Satisfatório
161	300092736	EMANUELA PANIZI SOUZA	98,3	Satisfatório
162	300116482	EMANUELE CARINE ALABI CARVALHO DA SILVA	100	Satisfatório
163	300042638	ENEIAS EVANGELISTA DA SILVA	92,8	Satisfatório
164	300091106	ENEIR MONTEIRO DA SILVA	78	Satisfatório
165	300114535	ENELZABETH LIMA DE MESQUITA	93,3	Satisfatório
166	300112852	ERIKA RAMALHO ALVES	99,8	Satisfatório
167	300092741	ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA	90,2	Satisfatório
168	300092565	ERON BEZERRA SPINELLI	94,4	Satisfatório
169	300112492	ESDRAS BARROS CUNHA	99,6	Satisfatório
170	300042646	ESPEDITO JAMERSON TAVARES PEREIRA LUNA	97,1	Satisfatório
171	300055739	EUDES LUIZ ALVES	92,8	Satisfatório
172	300092576	EUFRAVIO BONE	99,4	Satisfatório
173	300097519	EUGENIO VITAL PEREIRA FILHO	95,7	Satisfatório
174	300042567	EUTALIA DA CUNHA ALVES	98,8	Satisfatório
175	300092255	EVAIR ZULSKE	99,9	Satisfatório
176	300092316	EVERTON LUCIO BEATTO	98,6	Satisfatório
177	300056820	EVERTON QUEIROZ DE MEDEIROS	96	Satisfatório
178	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO DA ROCHA	95,3	Satisfatório
179	300062479	FABIANA VASCONCELOS DE SOUZA	84,2	Satisfatório
180	300042689	FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS	100	Satisfatório
181	300042691	FABIANO BENITEZ VENDRAME	100	Satisfatório
182	300102466	FABIANO CANGUSSU SOARES	100	Satisfatório
183	300109576	FABIO ADRIANO RITZEL	83	Satisfatório
184	300110347	FABIO ANTONIO DE ALMEIDA	78,3	Satisfatório
185	300057797	FABIO CESAR GUARNIERI	100	Satisfatório
186	300055740	FABIO FAGUNDES	91	Satisfatório
187	300097514	FABRICIO GOMES MORATTO	97,6	Satisfatório
188	300114383	FAGNER CUSTODIO DA SILVA	95,9	Satisfatório
189	300124519	FELIPE CAMARA DO VALE BEZERRA	100	Satisfatório
190	300042720	FERNANDO MIGLIORANZA	99,7	Satisfatório
191	300042659	FERNANDO VIEIRA GUILARDUCCI	95,4	Satisfatório

192	300055741	FLAVIA AKEMI D'AMORIM	93	Satisfatório
193	300042705	FLAVIA DA SILVA NOGUEIRA WARD	96,8	Satisfatório
194	300112515	FLAVIANE PAULINO DA SILVA	93	Satisfatório
195	300042542	FLAVIO ADRIANO MOREIRA MAIA	95,3	Satisfatório
196	300042543	FLAVIO VALDIR DA SILVA	89,2	Satisfatório
197	300091205	FRANCINEIA SOUZA DAS VIRGENS	95,7	Satisfatório
198	300042731	FRANCISCO AIRTON ANCELMO DOS SANTOS	91	Satisfatório
199	300042746	GABRIEL ANDRÉ RUBIN	86	Satisfatório
200	300112847	GEDEILDO PEREIRA DA SILVA	99,1	Satisfatório
201	300066245	GEFERSON ORLEI SCHOCK LUGTENBURG	88,5	Satisfatório
202	300113817	GEFERSON RODRIGUES LEAL	94,4	Satisfatório
203	300091933	GEFFERSON BORGES DA SILVA	85	Satisfatório
204	300042747	GELCIMAR DOS SANTOS	88	Satisfatório
205	300112869	GENESIS UENDER ELLER	93,7	Satisfatório
206	300109581	GEOVANA MANOEL DA SILVA	95,8	Satisfatório
207	300113754	GEOVANI DE OLIVEIRA IRBER	92,9	Satisfatório
208	300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	100	Satisfatório
209	300091078	GERSON BATISTA DA COSTA	92,9	Satisfatório
210	300042748	GEVANILSON SILVA BARROS	98,6	Satisfatório
211	300111648	GILBERTO PAIDA AUGUSTO	70	Satisfatório
212	300091979	GILMAR DA ROCHA PEREIRA	97	Satisfatório
213	300111784	GILMAR LUIZ DA ROCHA	95,7	Satisfatório
214	300042755	GILMAR TOMAZ DE SOUZA	97,4	Satisfatório
215	300094439	GISELLE PANDOLFI PINHEIRO	100	Satisfatório
216	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	97,5	Satisfatório
217	300044715	HEDER SANTOS PEREIRA	99,7	Satisfatório
218	300092569	HEDYCASSIO CASSIANO	93,4	Satisfatório
219	300091090	HERBERT WEIL	73,7	Satisfatório
220	300091053	HERIBERTO DE OLIVEIRA ALVES	100	Satisfatório
221	300042757	HEVERSON CRISTIANO BORDON	94,3	Satisfatório
222	300113753	INDIRA NADIA DURGO ARAUJO	92,2	Satisfatório
223	300091088	INGRID DE SOUZA BATISTA	94,9	Satisfatório
224	300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGATT	93,4	Satisfatório
225	300108757	ISMAEL PETRY	98,8	Satisfatório
226	300042676	IULSF ANDERSON MICHELON	100	Satisfatório
227	300094715	IVAM MARCOS DE ALMEIDA	81	Satisfatório
228	300092314	IVAN CORDEIRO	98,8	Satisfatório
229	300091842	IVAN LENON PUERARI	100	Satisfatório
230	300092746	IVANETE FERNANDES DA SILVA RUBIM	99,3	Satisfatório

231	300046720	IVO DA SILVA BULHOES	78	Satisfatório
232	300042667	IVOMAR FRANK FERREIRA	98,3	Satisfatório
233	300042607	JACIR ZEVIESCKI	98	Satisfatório
234	300057814	JAIME DE JESUS SILVA	94,2	Satisfatório
235	300092407	JALDO RAMOS CAVALCANTE	91,5	Satisfatório
236	300044716	JANETE ACCO	98,1	Satisfatório
237	300113872	JASSON FRANK LONGHI DE MATTOS	98,9	Satisfatório
238	300044717	JEAN RAMOS DOS SANTOS	91	Satisfatório
239	300092443	JEFFERSON LUIZ NUNES MOURAO	83,5	Satisfatório
240	300042710	JESIO MAGALHAES	98,4	Satisfatório
241	300044718	JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR	100	Satisfatório
242	300092589	JOAO BRAZ CARDOSO	90,8	Satisfatório
243	300100914	JOAO HENRIQUE ZAMPIERI	99,3	Satisfatório
244	300042571	JOAO JOSE DE MORAES	99,3	Satisfatório
245	300109225	JOAO NEI ARAUJO RODRIGUES	90	Satisfatório
246	300062235	JOAO ORLANDO MENDES CARNEIRO	93	Satisfatório
247	300062598	JOAO OTAVIO ABUJAMRA	100	Satisfatório
248	300092386	JOAO OTAVIO MATTOS MARENA	96,6	Satisfatório
249	300092317	JOAO PAULO DE SOUZA QUARESMA	99	Satisfatório
250	300097418	JOAO PINTO JUNIOR LEITE RAMALHO	81	Satisfatório
251	300042557	JOAO UMBERTO FABRICIO JUNIOR	94,1	Satisfatório
252	300113792	JOB MARTINS CRISOSTHOMO	77	Satisfatório
253	300111644	JOCIMAR PEREIRA	99,7	Satisfatório
254	300092574	JOCIVALDO MARTINS DE SOUSA	97	Satisfatório
255	300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	96,9	Satisfatório
256	300053277	JORGE MANUSSAKIS BARBOSA	99,6	Satisfatório
257	300057681	JORGE SOARES XIMENES	98,1	Satisfatório
258	300093845	JOSE ADRIANO DE SOUZA	98,9	Satisfatório
259	300092566	JOSE ANTONIO VITALIANO DE SOUZA	97,4	Satisfatório
260	300110386	JOSE APARECIDO MARTINS GOUVEIA	94,7	Satisfatório
261	300062237	JOSE CORSINO PEREIRA LEITE	98	Satisfatório
262	300091847	JOSE DANILO LOPES RANGEL	99,7	Satisfatório
263	300053286	JOSE DAVID FANTIN	84	Satisfatório
264	300108752	JOSE DE FREITAS GUEDES	89,5	Satisfatório
265	300042580	JOSE DIONISIO DA SILVA	98,5	Satisfatório
266	300044719	JOSE HELENO MOULIN DE SOUZA	98,1	Satisfatório
267	300060434	JOSE LUIS DE SOUSA MEIRELES	91	Satisfatório
268	300042577	JOSE LUIZ DE ARAUJO BEQUIMAN	91,2	Satisfatório
269	300108841	JOSE MILTON MARTINS	100	Satisfatório

270	300042669	JOSE MILTON RODRIGUES DE SOUZA	98,3	Satisfatório
271	300091157	JOSE RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO	100	Satisfatório
272	300055743	JOSE ROBERTO DEMARCHI	98,1	Satisfatório
273	300092257	JOSE ROBERTO JERONIMO	97,2	Satisfatório
274	300113783	JOSE RUBENS VERISSIMO DA SILVA	89,8	Satisfatório
275	300052512	JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA	87,2	Satisfatório
276	300109525	JOSIANE INES KUZNIEWSKI	97	Satisfatório
277	300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	91,7	Satisfatório
278	300053280	JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	78	Satisfatório
279	300110098	JOSIVAN DE OLIVEIRA GUIMARAES	98,8	Satisfatório
280	300111682	JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA	91,9	Satisfatório
281	300108753	JOZIENE BATISTA ALVES	98	Satisfatório
282	300042682	JULIANA CAMPOS TAVARES	98,7	Satisfatório
283	300057817	JULIANA HEZEL HUIDA	99,9	Satisfatório
284	300044797	JULIANO SILVA DOS SANTOS	98,5	Satisfatório
285	300042730	JULIO CESAR CARNEIRO	99,5	Satisfatório
286	300086522	JULIO CESAR FOFANO GARCIA	99,9	Satisfatório
287	300044798	JULIO CESAR ROCHA PERES	100	Satisfatório
288	300091996	JULIO CEZAR FELIX	81,9	Satisfatório
289	300042681	JUNIEL FERREIRA DE SOUZA	78	Satisfatório
290	300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	100	Satisfatório
291	300092254	KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA	98,8	Satisfatório
292	300112487	KENIA DE PINHO BERNARDINO MACHADO	92,4	Satisfatório
293	300057818	KENNEDY ANDRADE	95,4	Satisfatório
294	300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	68	Insatisfatório
295	300086517	KLEBER SAITER REBOLI	93,9	Satisfatório
296	300110842	LAIS EUNICE CARVALHO BENTO	98	Satisfatório
297	300094414	LAYS FERNANDA PINHEIRO	98,3	Satisfatório
298	300042672	LEANDRO JOSE BEZERRA DOS SANTOS	95,2	Satisfatório
299	300092579	LEANDRO SONEGO	97	Satisfatório
300	300091042	LEILIANE BARBOSA ANTONIO MORET DE OLIVEIRA	95,5	Satisfatório
301	300111686	LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO	100	Satisfatório
302	300109887	LEONARDO COELHO RAFAEL	94,5	Satisfatório
303	300091072	LEONARDO JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	97,4	Satisfatório
304	300091924	LEONIDAS CARDOSO DOS SANTOS FILHO	96,2	Satisfatório
305	300097170	LETICIA SATOMI KURODA	100	Satisfatório
306	300044799	LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES	100	Satisfatório
307	300062085	LILIAN PASCOAL LIMA	94,3	Satisfatório
308	300113752	LILIANE DARE POSSEBOM	99,7	Satisfatório

309	300091085	LINDA LETICIA TURINI	100	Satisfatório
310	300042716	LINDALVA ALMEIDA CARVALHO BENTO	98	Satisfatório
311	300093263	LINDOMAR PEREIRA SIMOES	98	Satisfatório
312	300109224	LINDON JONSON COSTA	98,4	Satisfatório
313	300052525	LORIZETE PIMENTEL	99,3	Satisfatório
314	300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	84,6	Satisfatório
315	300092319	LUCAS JOSE BARSZCZ DOS SANTOS	92,5	Satisfatório
316	300113873	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS	98,1	Satisfatório
317	300051834	LUCIANE FELIPETTO ALVES PEREIRA	99,8	Satisfatório
318	300042704	LUCIANO MARCOS MUSSULIN	97	Satisfatório
319	300061210	LUCIANO MARCOS PEREIRA	93,8	Satisfatório
320	300092743	LUCIANO MARQUES BEZERRA	99,1	Satisfatório
321	300042693	LUCIANO POLEGARIO CUNHA	99,8	Satisfatório
322	300091022	LUCICLEIA LOPES GONÇALVES	99,9	Satisfatório
323	300051155	LUCIO RIBEIRO DE AZEVEDO	93,8	Satisfatório
324	300056819	LUIS ALBERTO MARTINS	89	Satisfatório
325	300110388	LUIS FERNANDO MOHAMED SAID	89,3	Satisfatório
326	300042762	LUIZ ANGELO LUCHETTA	94,6	Satisfatório
327	300057825	LUIZ CAMILO TRINDADE SOUZA	99,1	Satisfatório
328	300112501	LUIZ EMILIO VICENTIN ALVES	91,9	Satisfatório
329	300042758	LUIZ PEREIRA BARROS	100	Satisfatório
330	300091066	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA	98,1	Satisfatório
331	300091938	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA CRUZ	89,5	Satisfatório
332	300091943	MAIKO LOPES AZEVEDO	95,8	Satisfatório
333	300042763	MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	96,4	Satisfatório
334	300112498	MARCELO ALMEIDA BRUNOW FREITAS	98,7	Satisfatório
335	300091869	MARCELO ANGELO ABATTI	100	Satisfatório
336	300091061	MARCELO ANTONIO ANSILAGO	93,3	Satisfatório
337	300091163	MARCELO CANDIDO FILHO	97,1	Satisfatório
338	300042725	MARCELO PEDRO MARINHO	96,4	Satisfatório
339	300051157	MARCELO REZENDE FERREIRA	100	Satisfatório
340	300055745	MARCELO RIBEIRO DE SOUZA	99,4	Satisfatório
341	300092584	MARCELO SILVA LEMOS	83	Satisfatório
342	300094594	MARCIA PAIXAO BISPO BANDEIRA	92,3	Satisfatório
343	300091103	MARCIA TEIXEIRA DOS SANTOS	91	Satisfatório
344	300092417	MARCIANO ALVES DE ALVARENGA	90,5	Satisfatório
345	300042597	MARCIO ALEX PETRO	100	Satisfatório
346	300042586	MARCIO DASSI NEGRI	91,2	Satisfatório
347	300092745	MARCIO GUSTAVO LOURENÇO DIAS	99,6	Satisfatório

348	300091918	MARCIO JOSE BATISTA DA SILVA	97,8	Satisfatório
349	300057794	MARCIO LEANDRO FERNANDES DE MORAIS	100	Satisfatório
350	300108089	MARCO ANTONIO MUGRABE OLIVEIRA	93	Satisfatório
351	300091820	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR	91	Satisfatório
352	300057896	MARCOS ANTONIO FONTOURA	93	Satisfatório
353	300059868	MARCOS ANTONIO FREIRE	95,2	Satisfatório
354	300053248	MARCOS FERREIRA ALVES	96,9	Satisfatório
355	300091942	MARCOS MARUO MARUYAMA	94,3	Satisfatório
356	300042761	MARCUS VINICIUS TESCH	100	Satisfatório
357	300052531	MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO	97,7	Satisfatório
358	300042563	MARGARIDO VALENTIM RODRIGUES	98,8	Satisfatório
359	300059612	MARIA ALICE ANDRADE D'ALMEIDA	85	Satisfatório
360	300060487	MARIA DE LOURDES SALES DOS REIS	91	Satisfatório
361	300051166	MARIA DO SOCORRO ARAUJO SILVA	95,2	Satisfatório
362	300091937	MARIA FERNANDA CAMARGO ALVES MARQUES DE OLIVEIRA	95,5	Satisfatório
363	300042764	MARIA IZABEL CORDEIRO	94,9	Satisfatório
364	300108214	MARILEIA TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO	100	Satisfatório
365	300114849	MARINA TABALIPA MARINI	100	Satisfatório
366	300091152	MARISE MARIA SANTOS DE FARIA	100	Satisfatório
367	300114841	MARISTELA SOUSA TEIXEIRA	100	Satisfatório
368	300112859	MARLI JANUARIO FREITAS	96	Satisfatório
369	300110285	MAURICIO FELIX MESQUITA	99,2	Satisfatório
370	300092387	MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA	100	Satisfatório
371	300109747	MAXIMILIANO LEONARDO FRANCENER ALFLEN	99,1	Satisfatório
372	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	99,6	Satisfatório
373	300044800	MAYCON CEZAR TRENTA	97,9	Satisfatório
374	300091717	MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO	91	Satisfatório
375	300097591	MICHELLE CESARINO	89,8	Satisfatório
376	300042609	MIGUEL ANGELO FOLADOR	91,8	Satisfatório
377	300055746	MIGUEL FORTUNATO DE OLIVEIRA	97,6	Satisfatório
378	300113933	MIRIAN LINHARES CASSAROTTO GONZAGA TERRES	94	Satisfatório
379	300094021	MOISES PEREIRA BARROS	84	Satisfatório
380	300042641	MURILO BRUNOW FREITAS JUNIOR	97,8	Satisfatório
381	300091932	NAIANE PAIVA RODRIGUES	100	Satisfatório
382	300111684	NAIARA DA SILVA DE JESUS	93,4	Satisfatório
383	300065846	NATA SILVA AMORIM	100	Satisfatório
384	300042650	NELSON FERREIRA DOS SANTOS	97,5	Satisfatório
385	300042644	NELSON SADAÓ FUGIOKA	82,3	Satisfatório
386	300113749	NESTOR MARINHO SERUDO MARTINS NETO	89	Satisfatório

387	300042666	NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO	98	Satisfatório
388	300092331	NILSON CAMILO	90	Satisfatório
389	300042568	NILTON MAXIMO DA COSTA JUNIOR	99,4	Satisfatório
390	300110283	ODETE BORCHARDT	94,1	Satisfatório
391	300092332	OSEAS ELLER	91,8	Satisfatório
392	300092571	OSMAR DE JESUS GONÇALVES	96,3	Satisfatório
393	300091026	OTAVIO ESTULANO CALDAS	98,6	Satisfatório
394	300097171	PATRICIA CUSTODIO DOS SANTOS	98,1	Satisfatório
395	300109533	PATRICIA DA SILVA BONI	99,1	Satisfatório
396	300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	96,3	Satisfatório
397	300110324	PAULA UYARA RANGEL DE AQUINO	100	Satisfatório
398	300057828	PAULO ALEXANDRE PEREIRA	98,6	Satisfatório
399	300092446	PAULO DE LIMA RAMOS	80	Satisfatório
400	300060440	PAULO DE SOUZA	91	Satisfatório
401	300042551	PAULO SERGIO DE MORAIS	95,5	Satisfatório
402	300058129	PEDRO CESAR SAVI FILHO	98,6	Satisfatório
403	300091815	PEDRO DA SILVA LOBATO	89	Satisfatório
404	300044804	PEDRO DE SOUZA BATISTA	99	Satisfatório
405	300092395	PEDRO HENRIQUE MENDES BEZERRA DOS SANTOS	99,4	Satisfatório
406	300086521	PETERSON PIOVEZAN BARBOSA	99,5	Satisfatório
407	300092748	QUEICIANNE PANIAGO COLETA	96,4	Satisfatório
408	300111502	QUELE COSTA DE SOUSA	94,9	Satisfatório
409	300091317	QUELE REGINA NERIS DA SILVA	100	Satisfatório
410	300045555	RACHEL BARBOSA DA SILVA	98,9	Satisfatório
411	300091079	RAFAEL LUIS DA SILVA	100	Satisfatório
412	300093051	RAFAEL SOARES DE OLIVEIRA	100	Satisfatório
413	300042711	RAIMUNDO FELIX DE OLIVEIRA	98,6	Satisfatório
414	300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	99,3	Satisfatório
415	300042554	RANIER BORGES	95	Satisfatório
416	300092648	RANYERE RODRIGUES MARINHO	92	Satisfatório
417	300091102	REGINA WENDT DA CRUZ	99,5	Satisfatório
418	300114158	REGINALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	99,8	Satisfatório
419	300092389	REGINALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	93,2	Satisfatório
420	300042611	REINALDO APARECIDO PARREIRA	94,4	Satisfatório
421	300062083	REINALDO DA SILVA NOE	72	Satisfatório
422	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	83,2	Satisfatório
423	300115299	RENE SUAIKEN PARMEJANI	100	Satisfatório
424	300103978	RICARDO ALVES CHUI	98,7	Satisfatório
425	300042613	RICARDO DE SOUZA FARIA	91,5	Satisfatório

426	300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	85	Satisfatório
427	300092253	ROBERTA MIRANDA	92,5	Satisfatório
428	300091462	ROBERTO MAGNO GIL	95,8	Satisfatório
429	300042582	ROBSON CARON DA SILVA	98,1	Satisfatório
430	300115002	ROBSON REVERDITO	99,9	Satisfatório
431	300113758	ROBSON TEOFILO VARGAS	95,7	Satisfatório
432	300097515	RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA	98,3	Satisfatório
433	300092394	RODRIGO DA SILVA GUEDES	99,5	Satisfatório
434	300042675	RODRIGO DE MELLO LIMA OTHON	99,6	Satisfatório
435	300051167	RODRIGO FERNANDES LIMA	98,1	Satisfatório
436	300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	99,3	Satisfatório
437	300042583	RODRIGO LOSS	98,5	Satisfatório
438	300062092	ROGERIO JESUS NICACIO	100	Satisfatório
439	300062476	ROGERIO SANTOS AMBROSIO	93,8	Satisfatório
440	300062082	RONALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	87	Satisfatório
441	300091920	RONIVON FRANCISCO DE JESUS	97,8	Satisfatório
442	300042708	RONYSTON DO NASCIMENTO VIALI	99,5	Satisfatório
443	300103645	ROSIELINA NUNES FERREIRA BASQUES	98,2	Satisfatório
444	300042694	ROSSINI TRIGUEIRO CAROCA	96,8	Satisfatório
445	300091038	ROZILENE DA SILVA BORGES	97,1	Satisfatório
446	300042707	RUBENS DEVET GENERO	95,8	Satisfatório
447	300042769	RUY ALVES RODRIGUES PINHEIRO	100	Satisfatório
448	300092568	SABRINA DAS NEVES LEBRE	100	Satisfatório
449	300112516	SAMUEL GOMES PINTO	93,3	Satisfatório
450	300042709	SANDRA ALMEIDA DA SILVA	91	Satisfatório
451	300042770	SANDRA REGINA MILANI CHAGAS	97,1	Satisfatório
452	300092258	SANDRO DA SILVA SANTOS	86	Satisfatório
453	300042699	SAVIO AUGUSTO MALTA XAVIER	100	Satisfatório
454	300042697	SEBASTIAO VIEIRA DA COSTA	95,9	Satisfatório
455	300092937	SERGIO ANTONIO SIMOES PIACENTINI	0	Satisfatório
456	300042700	SERGIO BERKEMBROCK	93,4	Satisfatório
457	300093841	SERGIO MAXIMO MESQUITA	94,8	Satisfatório
458	300066167	SERGIO MINORU KOGA	99,9	Satisfatório
459	300091927	SERGIO RICARDO DE AGUIAR	99,6	Satisfatório
460	300112843	SERGIO RODRIGUES COSTA	98	Satisfatório
461	300111706	SIDCLEIA MAFRA DE SOUZA DALLA VALLE	98,7	Satisfatório
462	300094335	SIDNEY GOMES DE OLIVEIRA	88,4	Satisfatório
463	300092437	SILVANA RIBEIRO ERMITA POSTALLI	99,1	Satisfatório
464	300092311	SILVANO DA PONT	98,7	Satisfatório

465	300060878	SILVERIO ENCK	98	Satisfatório
466	300094553	SILVIO GILBERTO BUENO	100	Satisfatório
467	300042572	SILVIO REGIS SILVA RODRIGUES	98,9	Satisfatório
468	300091837	SIRLEY AVILA QUEIROZ	98,8	Satisfatório
469	300112535	SOLANGE MEDRADO DE MACEDO	98,3	Satisfatório
470	300091936	SOLANGE TEREZINHA MARQUES CARDOSO	97,8	Satisfatório
471	300092392	SUELEN MARCON PIVA	92,3	Satisfatório
472	300111789	SUERLEY ALMEIDA SANT'ANA	95,7	Satisfatório
473	300104476	SUZIANE BRITO GOMES	100	Satisfatório
474	300092583	TATIANA DE ALMEIDA FERREIRA CAMPOS	99,2	Satisfatório
475	300091859	TATIANE RODRIGUES	88,3	Satisfatório
476	300092580	THAIS PAULINE GURKEWICZ	98,8	Satisfatório
477	300091983	THAISON BELING SOARES	92,4	Satisfatório
478	300042792	THIAGO DE OLIVEIRA ALVES	86,2	Satisfatório
479	300060458	THIAGO RIBEIRO BELISARIO	91,2	Satisfatório
480	300091050	TIAGO GRECIA BESSA	93,9	Satisfatório
481	300091067	TIAGO LOPES SERRA	84,4	Satisfatório
482	300053255	TONY EDGLEY CATAO TENORIO	99,5	Satisfatório
483	300091982	TULIO FRANCISCO PEZZIN BALDO	94,5	Satisfatório
484	300092003	UBIRATAN SOARES SILVA	87,9	Satisfatório
485	300042724	UELINGTON BARBOSA MIRANDA	94,5	Satisfatório
486	300091856	UEVERTON FRAGA DE PAULA	100	Satisfatório
487	300110282	ULISSES ALVES DE SOUZA CRUZ	97,2	Satisfatório
488	300109539	ULISSES RICARDO VIVAN	78	Satisfatório
489	300044809	VALDECIR FELIX DE PAULA	98,2	Satisfatório
490	300045549	VALDIRENE SOARES CAMPOS SOUZA	98,2	Satisfatório
491	300044810	VALERIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	98,8	Satisfatório
492	300042723	VALTER PEREIRA DE SOUSA	94	Satisfatório
493	300042566	VANDERLEI DA SILVA	95	Satisfatório
494	300092581	VANDERLEI DE ASSIS	98,7	Satisfatório
495	300042562	VANDERLEI MONTEIRO	94,1	Satisfatório
496	300091984	VANESSA ROLIM VIEIRA	97	Satisfatório
497	300091043	VANUSA DE OLIVEIRA ASSIS	94,9	Satisfatório
498	300042701	VASNIL MEIRELES SOUZA	89	Satisfatório
499	300108756	VERONICE MANDU DOS SANTOS	99,1	Satisfatório
500	300092577	VICENTE CARVALHO DE ALBUQUERQUE	99,6	Satisfatório
501	300100895	VIRGINIA MARIA AMORIM DE OLIVEIRA	91	Satisfatório
502	300042575	VITOR RIBEIRO DA SILVA FILHO	78,1	Satisfatório
503	300091941	VIVIANE CIRIACO GOMES	93,3	Satisfatório

504	300042713	VIVIANE DAS NEVES MACHADO	97,5	Satisfatório
505	300051170	WAGNER ROBERTO DE SOUZA	96,7	Satisfatório
506	300042579	WALLACE DE ALMEIDA ALVES	98,6	Satisfatório
507	300046173	WALMIR FERREIRA DA SILVA	100	Satisfatório
508	300091925	WALTAIR VIANA ANDREATTA	95,4	Satisfatório
509	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	96,4	Satisfatório
510	300124712	WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES GOMES	100	Satisfatório
511	300044811	WATSON CEZARIO DE SOUZA	98,2	Satisfatório
512	300108759	WELITON CURBANI	100	Satisfatório
513	300091836	WELLINGTON CARRETA ALVES	99,8	Satisfatório
514	300092044	WELLITON FONTANA PEREIRA	70	Satisfatório
515	300092308	WELTON SANTOS SILVA	98,3	Satisfatório
516	300109563	WENDERSON SARUDAKIS DE ARAUJO	96,4	Satisfatório
517	300108751	WILIAN DE MATOS	93,5	Satisfatório
518	300097211	WILIAN NUNES WANDSCHEER	99,2	Satisfatório
519	300111963	YURI ELOI FERREIRA CARRIJO	97,3	Satisfatório
520	300092749	ZENAIDE ROCHA BRITO	97,4	Satisfatório

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 23/07/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6947467** e o código CRC **AED4730D**.

Portaria nº 618/2019/IDARON-COAF

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19/07/99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

CONSIDERANDO que esta Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON é uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação interna dos setores na área administrativa da agência IDARON, realizada através da Portaria 149/2017/ IDARON/GAB-PR de 28 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º do Decreto 20.250/15 que regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON;

Art. 2º - Designar os **SUPERVISORES DE CADA REGIONAL**, bem como os servidores **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO (Presidente)**, em substituição ao servidor **Júnior Cleber Alves Paiva** e **ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA**, esta em substituição ao servidor **Edmundo Gerônimo de Oliveira**, para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia-IDARON.

Dessa forma, a Comissão passará a ter a seguinte composição:

NOMES
ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
FABIANO CANGUSSU SOARES
FRANCISCA ALEXANDRA RODRIGUES DE SOUSA
BONIEK BEZERRA SANTOS
SUPERVISOR DE ARIQUEMES
SUPERVISOR DE JARU

SUPERVISOR DE JI-PARANÁ
SUPERVISOR DE PORTO-VELHO
SUPERVISOR DE PIMENTA BUENO
SUPERVISOR DE ROLIM DE MOURA
SUPERVISOR DE SÃO FRANCISCO
SUPERVISOR DE VILHENA

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da Agência IDARON
Matrícula **300044798**

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 23/07/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949866** e o código CRC **C350B798**.

Portaria nº 620/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.298955/2019-46;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 11º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) ADAVILSON CAMPAGNARO, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Defesa Agropecuária, Matrícula nº 300042788, lotado(a) na ULSAV-IDARON de Cacoal-RO, o gozo de 3 (três) dias de folgas compensatórias, no período de 29, 30 e 31/07/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de CACOAL/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, julho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 23/07/2019, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6963877** e o código CRC **5BDC52F0**.

Portaria nº 621/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.219498/2019-31;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) ANDREY PHILIPPE KERBER, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042766, lotado(a) no POSTO FISCAL/VILHENA, o gozo de 2 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de 01/08/2019 e 09/08/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de Vilhena/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, julho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 23/07/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965203** e o código CRC **809FF0B5**.

Portaria nº 622/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.162721/2019-61;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 4ª ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) Marcelo Pedro Marinho, ocupante do cargo de Assistente Fiscal Estadual de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 300042725, lotado(a) na ULSAV/VILHENA, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, no período de 02/08/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2018 do município de VILHENA/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 23, de junho de 2019.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 23/07/2019, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6965749** e o código CRC **512ED66A**.

TERMO

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2019-IDARON

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2019-IDARON DE VEÍCULO AUTOMOTOR INSERVÍVEL (IS) E/OU DESNECESSÁRIO(S) QUE ENTRE SI CELEBRAM A **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, E A **PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICE-RO**.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove) a **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, inscrição junto aos CNPJ nº 03.092.697/0001-66, sediada na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, Curvo 02, 5º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.810-470, ambos representados neste ato por seu Presidente, **Sr. JULIO CESAR ROCHA PERES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador do RG nº 57.106.590 SSP/PR e do CPF nº 637.358.301.53, residente e domiciliado na Est. Santo Antônio, nº 4037, Bloco P, Ap. 202, Bairro Triângulo, no município de Porto Velho/RO, CEP 76.805-696, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.504 de 19 de julho de 1999, doravante denominada **DOADORA** e a **PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICE-RO**, situada na Av. São João Batista, nº 1613, Bairro: Centro, CEP: 78968-000 neste ato representado pelo Prefeito Sr. **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, doravante denominado **DONATÁRIA**, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, proveniente do **Processo Administrativo nº. 0015.084424/2019-78** com fundamento no decreto Estadual 20.250/2015 e lei federal 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO BEM DOADO

A **DOADORA** declara, para fins de direito, que é proprietário do veículo automotor objeto da doação, discriminado a seguir: veículo Classe Camioneta Marca VOLKSWAGEN, Modelo CITY L200 GL CD 4X4 - Ano 2007, Placa NDC-2621, Chassi nº 9BWEB05WX7P056368, Conforme especificações contidas (Sei 6356612).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **DOADORA** transfere ao **DONATÁRIA** a propriedade do veículo automotor discriminado na Cláusula Primeira deste Termo

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o **DONATÁRIO** a efetuar a transferência do veículo junto ao Departamento de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO no **prazo máximo de 30 (trinta) dias**, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

Parágrafo Primeiro.

O **DONATÁRIO** é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do veículo, inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO BEM DA DONATÁRIA

A **DONATÁRIA** Compromete-se a destinar o veículo, exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: trafegabilidade para resolver suas demandas administrativas, da referida Prefeitura do Município de Presidente Médici do Estado de Rondônia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO DONATÁRIO

Responde pela utilização do veículo nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO DA DOADORA

A **DOADORA** providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela IDARON.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres

Presidente/IDARON

Doador

Edilson Ferreira de Alencar

Prefeito Municipal de Presidente Médice

Donatário

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES, Presidente**, em 20/07/2019, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Ferreira de Alencar, Usuário Externo**, em 22/07/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6925058** e o código CRC **2094636B**.

**AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo Sei nº. 0015.002289/2017-99, que foi dispensada a licitação para com a despesa de “aquisição de material permanente (aspirador industrial de resíduos sólidos e líquidos)”, para atender as necessidades desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, junto a empresa J.D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 05.705.694/0001-86, com endereço à Rua Almirante barroso, nº 1780, N. Sra das Graças – CEP 76.804-182 - Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 12.580,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta reais).

Este ato torna sem efeito a publicação do aviso de mesmo teor disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia 07/12/2018, pg 263.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo - DIEX/IDARON
Mat. 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 22/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6948928** e o código CRC **57BE3E9A**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa **J.D COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 05.705.694/0001-86, com endereço à Rua Almirante barroso, nº 1780, N. Sra das Graças – CEP 76.804-182 - Porto Velho/RO, no valor total de R\$ 12.580,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta reais)., com base no Parecer Jurídico Sei nº (3028998), no Processo Administrativo Sei nº. 0015.002289/2017-99, conforme disposto artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93.

Este ato torna sem efeito a publicação do termo de ratificação de mesmo teor disponibilizada no Diário Oficial do Estado do dia 07/12/2018, pg 263.

Porto Velho, 22 de julho de 2019.

Licério Corrêa Soares Magalhães
Diretor Executivo - DIEX/IDARON
Mat. 300044799

Documento assinado eletronicamente por **LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES, Diretor(a) Executivo**, em 22/07/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6949320** e o código CRC **AC56A9D8**.

EMATER

HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, MATERIAIS E SERVIÇOS DA EMATER-RO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2019/CPLMS/EMATER/RO** – CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE– SENDO BEBEDOURO, COMPUTADORES E MONITORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.:

- 1 – LUAMAR COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
- 2 – N. V. VERDE & CIA LTDA;
- 3 – GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
- 4 – LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA
- 5 - PEDRO HENRIQUE PADUA CARVALHO PINTO EIRELI
- 6 - DANRO PAPELARIA, INFORMATICA E PRESENTES EIRELI
- 7 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA
- 8 - STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
- 9 - MIX RONDONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 10 - CREATIVE INFORMATICA LTDA
- 11 - GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
- 12 - COMERCIAL ELIANE EIRELI.
- 13 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA

- 14 - OLMIR IORIS & CIA LTDA
- 15 - KMEIH & CIA LTDA
- 16 - AMERCO - IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
- 17 - MAPPE BRASIL LTDA
- 18 - 4F SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
- 19 - O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR
- 20 - POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI
- 21 - I S B COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
- 22 - AMAZOM IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI
- 23 - DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
- 24 - INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 25 - MP IMPORTACAO, EXPORTACAO, PRODUTOS E SERVICOS EIRELI
- 26 - ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI
- 27 - MARYLEIDE FONSECA ALMEIDA EIRELI
- 28 - TESOURO DOS AZULEJOS E SUPRIMENTOS EIRELI
- 29 - VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
- 30 - CAROLINA KOZAR DOS SANTOS
- 31 - OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI
- 32 - ITACA EIRELI
- 33 - DIRCEU LONGO & CIA LTDA
- 34 - RENATO FONTANA
- 35 - BRASUMIX EIRELI
- 36 - SUZANE F DE SOUZA - CASTRO
- 37 - POINT CELL TELE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELI
- 38 - G. H. PROCHNOW MOURAO.
- 39 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI
- 40 - IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 41 - EVOQUE LOGISTICA E CONSTRUCOES EIRELI
- 42 - MG 777 COMPUTADORES E INFORMATICA EIREL
- 43 - BRUNO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
- 44 - EDERSON F. DE SOUZA
- 45 - INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
- 46 - LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 47 - TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI
- 48 - KLEBER ARRABACA BARBOSA
- 49 - H L P COMERCIO ELETRO-FONIA LTDA
- 50 - PA COMERCIO E SERVICOS GERAIS EIRELI
- 51 - CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
- 52 - DIGISERVI TRADING EIRELI
- 53 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS
- 54 - JJ DISTRIBUIDORA EIRELI
- 55 - S A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

INFOJET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 05.888.814/0001-28, vencedora do Item 02, com valor unitário de **R\$ 1.057,16 (hum mil e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 31.714,80 (trinta e hum mil, setecentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

GRAMPAR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.524.715/0001-04, vencedora do Item 01, com valor unitário de **R\$ 431,20 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 39.670,40 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

MIX RONDONIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 30.634.312/0001-18, vencedora do Item 03, com valor unitário de **R\$ 4.498,76 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 76.478,92 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e oito mil e noventa e dois centavos)**, Item 04, com valor unitário de **R\$ 4.498,50 (quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinqüenta centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 247.417,50 (duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta centavos)**.

Valor total da Licitação R\$ 395.281,62 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta um reais e sessenta dois centavos).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice Presidente da EMATER-RO opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação. Em: 23 de julho de 2019 MARA RÚBIA BRANDÃO A. SOUSA PREGOEIRA SUBSTITUTA - EMATER/RO	(x) Homologo a licitação Em: 23 de julho de 2019 JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA DIRETOR VICE PRESIDENTE EMATER/RO
--	--

Documento assinado eletronicamente por **Mara Rubia Brandao Amazonas Souza, Membro**, em 23/07/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva, Vice-Presidente**, em 23/07/2019, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6962913** e o código CRC **6FD42EC2**.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019/CPL/SML, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6136/2019/SEMOSP

Objeto: Construção de Praça Publica no Bairro Jardim Paulistano, no Município de Ariquemes/RO. A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada através do Decreto nº 15.037 de 23 de janeiro de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos. Valor Global Estimado: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais). Fonte de Recursos: Convenio n.º 363/DPCN/2017 / Recurso Próprio. DATA DE ABERTURA: **14 de agosto de 2019** às 09h00min (horário local); LOCAL: Sala da SML da Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à CPL, (através de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, portal da transparência, no menu compras/licitações. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes-RO, 24 de julho de 2019.

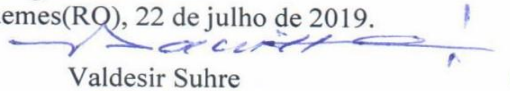

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
SECRETARIA DA CPL
(assinado em 24/07/2019, às 08h00min)

Prefeitura de Ariquemes-RO
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº 037/2019
Proc. Adm. Nº 11.178/SEMA/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na construção da Academia ao ar livre nas dependências do Parque Botânico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, Valor Estimado para aquisição: R\$ 11.730,78 (onze mil setecentos e trinta reais e setenta e oito centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 15.212 datado em 26 de março de 2019, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 037/2019, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 24/07/2019 até às 09h00min do dia 05/09/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 05/09/2019 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 22 de julho de 2019.


Valdesir Suhre
Pregoeiro Oficial Dec 15.212
Assinado em 22/07/2019 às 09h21m

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2019/CPLMS
PROCESSO Nº 899/SEMUSA/2019

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8792/GAB/PMB/2019**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo ambulância de suporte básico (Tipo B) padrão SAMU de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde.** Valor prévio total R\$ 184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/08/2019** (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). **CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 23 de julho de 2019.


Dalane Santana Fontes
Pregoeira

Decreto nº 8792/GAB/PMB/2019

(assinado em 23/07/2019 às 12h20min)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2019
PROCESSO Nº 5238/GLOBAL/2019**

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 2.192.384,40. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 07/08/2019 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 23 de julho de 2019. Fillipy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19


Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro

assinado em 23.07.2019 às 11h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE –
EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E EQUIPARADAS.**

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 421 de 09 de Abril de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placa de Informação de Obra de Recuperação de Estradas Vicinais realizadas através do Convênio nº 007/19/FITHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 1.918,56 (hum mil novecentos e dezoito reais cinquenta e seis centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/07/2019 até às 11h30min do dia 05/08/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 12h00min do dia 05/08/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 23 de Julho de 2019.



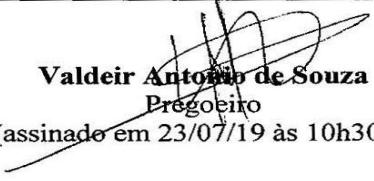
SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 23/07/2019 às 15h00min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 040/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
N. 11425/2018/SEMFAZ – 13260/2018/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que fica **ANULADA** a **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO no LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Locação Mensal de Sistema Integrado (Software) de Gestão Administrativa e Financeira, para atender a necessidade da Administração Pública, Município de Ji-Paraná/RO**. Se faz tal procedimento conforme a decisão DM-GCVCS-TC074/2019 do TCE-RO. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.


Valdeir Antônio de Souza
Pregoeiro
(assinado em 23/07/19 às 10h30m)

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019.

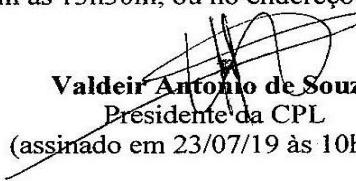
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a **LICITAÇÃO** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por **preço global**. Processo nº 3177/2019 - SEMOSP. Fonte dos Recursos: **Próprio e Convênio nº 033/DPCN/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DE CONCRETO EM VIAS URBANAS, COM CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS**, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **R\$ 728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil reais)**. Data de Abertura: **12 de agosto de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 23 de julho de 2019.


Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
(assinado em 23/07/19 às 10h30m)

PREFEITURA DE MONTE NEGRO-RO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso de Adjudicação e Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 008/2019, que tem por objeto, para Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para realizar o serviço de **AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 04, através da Proposta de Convênio 11957.2400001/16-002 do Programa Requalifica UBS.**

Processo Administrativo: N° 885/SEMUSA/2018.

EMPRESA VENCEDORA: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP CNPJ: 16.715.115/0001-00.

VALOR: R\$ 152.584,78 (cento cinquenta e dois mil quinhentos oitenta quatro reais e setenta oito centavos).

Monte Negro – RO, 10 de julho de 2019.


Evandro Marques da Silva
Prefeito Municipal
(10/07/2019 às 15h35min)

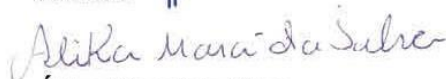
**PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
AVISO DO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019**

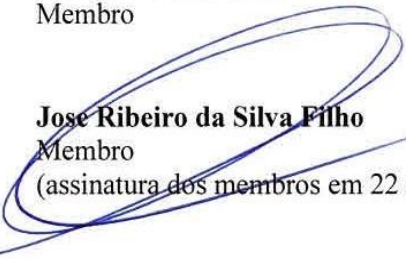
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-717/SEMAD-RH/2019.**

DO OBJETO: Selecionar projeto para celebração de **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, através de comodato, com o Município de Presidente Médici-RO, para destinação de Veículo 0 km tipo Micro-ônibus, adquiridos através do Convênio nº 195/DPCN/2017, para atender as necessidades de organizações especiais formada exclusivamente por organização social de pessoas (estudantes, acadêmicos universitários denominados Público Estudantil) inscritas e domiciliadas neste Município. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO. **VALOR DO OBJETO:** R\$ 259.000,00. **DIVULGAÇÃO DO EDITAL:** 22 de Julho de 2019. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici – RO, 22 de Julho de 2019.


Lucas Castorio de Freitas
Membro


Álika Marci da Silva
Membro


Jose Ribeiro da Silva Filho
Membro

(assinatura dos membros em 22 /07/2019 às 11:00 h)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI
AVISO DE LICITAÇÃO

REPÚBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 007/CPLM/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 805/SEMUSA/2019

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 805/SEMUSA/2019. **DO OBJETO:** Execução de Obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde Eufrásia Maria da Conceição, área: Ampliação 117,26 m², localizada na Rua Otávio Rodrigues de Matos, s/n, centro, quadra 21 e 22 do Município de Presidente Médici/RO, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 863495/2017. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** 02.07.01.10.302.0014.2187.0000 – Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação, Ficha 513 e 514. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 269.116,68 (duzentos e sessenta e nove mil cento e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 12 de Agosto de 2019. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 24 de Julho de 2019.


Vagner Marcelo Tozi
Superintendente de Licitação

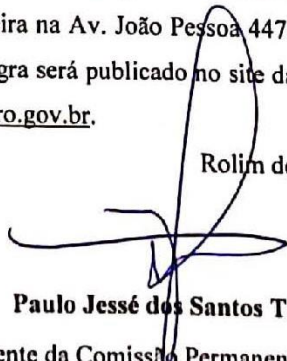
(assinado em 24/07/2019 às 08h00min)

**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E SUBESTAÇÃO EM CRECHE MUNICIPAL LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA**”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Valor estimado em R\$ 192.270,55 (cento e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). A presente licitação será **ANULADA** em observância ao Parecer Técnico do Núcleo de Engenharia e Projetos – NEP, onde foram apontadas inconsistências no momento de elaboração do projeto. As empresas participantes da licitação terão o prazo recursal até o dia 31 de julho de 2019, às 13:30 horas. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1035/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 23 de julho de 2019.

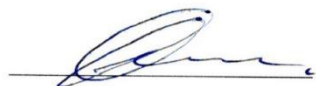

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 061/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado a **Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA PNEUS, que se fazem necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, Recursos Próprios. Processo nº. 176/SEMOSP/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 06/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ **1.633.655,76 (Um milhão seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de julho de 2019.



Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 23/07/2019 as 13h02min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO
ESTADO DE RONDONIA

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 016/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, destinado a **Aquisição de Um Trailer Odontológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 403/PGE-2018. Processo nº. 500/SEMSAU/2019.** Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 26/07/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/08/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 99.983,33 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). www.licitanet.com.br. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 23 de julho de 2019.


Giancarlo Franco de Moraes

Portaria nº 014-2019

Pregoeiro

(assinado em 23/07/2019 as 11h52min)

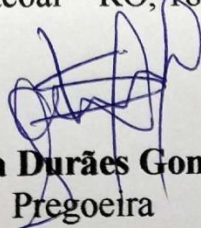
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON ("Companhia"), realizada em 07 de junho de 2019. 1. Data, Hora e Local: Aos 07 dias do mês de junho de 2019, às 09h00, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Muller Botelho; Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros. **4. Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário. 4.2. Destituir Sr. Luiz Marcelo Reis de Carvalho do cargo de Diretor sem designação específica que vem exercendo na Companhia desde a sua eleição para o referido cargo diretivo em 30/10/2018. 4.3. Em razão da deliberação aprovada no item 4.2. acima, consignar que a Diretoria da Companhia, encontra-se composta pelos seguintes membros com mandato pelo prazo de 3 (três) anos a contar de 30 de outubro de 2018, conforme segue: (i) **André Luís Cabral Theobald**, brasileiro, engenheiro, casado, portador da carteira de identidade de nº 08.017.828-8, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.534.037-59, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, para o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 04066824-6, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, para o cargo de Diretor Financeiro; (iii) Sr. **José Marcos Chaves de Melo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 05884247-7 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 730.497.867-87, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, com escritório na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Suprimentos e Logística; (iv) **Daniele Araújo Salomão Castelo**, brasileira, casada, Administradora, portadora da carteira de identidade nº 25.720.033-7, expedida pelo DETRAN-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 524.064.403-97, residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, no cargo de Diretora de Gestão de Pessoas; (v) **Fabício Sampaio Medeiros**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da carteira de identidade nº 97002093270, expedida pelo SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 834664953-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, residente e domiciliado na Cidade de Porto Velho, Rondônia, com escritório na Av. dos Imigrantes, 4137 – Setor Industrial, no cargo de Diretor Técnico e Comercial; (vi) **Alexandre Nogueira Ferreira**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 6929633, expedida pelo SSP – MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.042.606-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, para o cargo de Diretor de Assuntos Regulatórios e Estratégia; e (vii) **Gioreli de Sousa Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº M-2880257, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.673.706-25, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, nº 110, 6º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor sem designação específica. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião no livro próprio que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Ivan Muller Botelho; Secretário: João Paulo Paes de Barros. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho e Marcelo Silveira da Rocha. Certifico que a presente é fiel à ata lavrada em livro próprio. Ivan Muller Botelho - Presidente; João Paulo Paes de Barros - Secretário. JUCER em 19/07/2019 sob o nº 20190284200. Leilson Costa de Souza - Secretário - Geral.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 002/2019
TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018**

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL A SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI – ASSDACO, no município de Cacoal - RO, através de sua pregoeira, torna pública a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico, local da licitação www.licitanet.com.br, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **aquisição de 1 (um) veículo 0 Km, tipo micro-ônibus para auxílio nas campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, com especificação mínima conforme o Plano de Trabalho aprovado pelo Governo do Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, com recursos do Termo de Fomento nº 148/PGE-2018. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem todos os requisitos do Edital, com data de abertura das propostas dia **02/08/2019 às 15:00 horas (horário de Brasília-DF)**. Obtenção do edital: gratuitamente através do e-mail: conveniosassdaco@gmail.com. Cacoal – RO, 18 de julho de 2019.**



Silvia Durães Gomes
Pregoeira

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA** os Profissionais e empresas relacionados abaixo, a comparecerem à sede do Regional localizada na Av. Presidente Dutra, nº 2374 – Centro - CEP 76.801-034 Porto Velho – RO ou contatem o Setor de Fiscalização, por meio do e-mail fiscalizacao@crcro.org.br, para tomarem ciência do processo de fiscalização conexos.

A parte intimada fica ciente do prazo de 10 (dez) dias, se quiser, apresentar retificação de decisão, a contar da publicação, não havendo manifestação tempestiva o processo seguirá os trâmites legais:

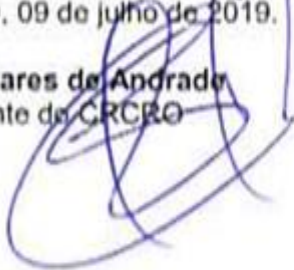
Profissional	Nº Registro	Nº Processo
LAGO RIOS FONTES PEINAFIEL	PR-019949/O	2017/000157

CIENTIFICA os autuados abaixo relacionados do prazo de 30 (trinta) dias para efetuarem os pagamentos das multas.

Profissional	Nº Registro	Nº Processo
DANILO APARECIDO DE SOUZA COSTA	RO-009415/O	2018/000083
IRLANE DIAS GOMES	RO-008859/O	2018/000062

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2019.

Joelso Tavares de Andrade
Presidente do CRCRO





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REGISTRO DE CHAPAS**

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia comunica que, nos dias 19 e 20 de novembro de 2019, será realizada eleição para renovação de 1/3 (um) terço de seu Plenário, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias, durante o período de 06 a 15 de agosto de 2019, para registro de chapas, que deverão ser constituídas de 04 (quatro) membros efetivos, contadores e/ou técnicos em contabilidade, e 04 (quatro) membros suplentes respectivos, com mandato de 4 (quatro) anos, com início em 1º de janeiro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o disposto nas instruções aprovadas pela Resolução CFC n.º 1.570/2019 e pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade. Ocorrerá, ainda, eleição de 01 (um) Conselheiro suplente, **na categoria de Técnico em Contabilidade**, com mandato complementar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021.

Porto Velho, 24 de julho de 2019.

TC Edmilson José de Oliveira Pedrosa
Coordenador da Comissão Eleitoral